



EXM nº 777/2025

Brasília, 21 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042848/2024-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frecheirinha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18210/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no DOU de 12/11/2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175650** e o código CRC **6FBA4432** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001413/2025-14

SEI nº 7160546



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

PROCURAÇÃO

Outorgante: “ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA”, legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 18.449.442/0001-85, com sede a Rua Regino Custodio, 00, Centro, cidade de Frecheirinha – CE, CEP: 62.340-000.

Outorgado: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

Poderes: representar e realizar solicitações em nome da “ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA”, o outorgante, com o pedido de outorga junto ao ministério das comunicações, gov.br, plataformas cidadania, assim como praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Frecheirinha – CE, aos 25 de abril de 2024.

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

PRESIDENTE

CPF: 922.831.603-91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Procuração Procuração (12710191) - 5E153113-042048/2024-67 - pg. 1
Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA			
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO PLANALTO DA BARRA	CNPJ:	18.449.442/0001-85	
Endereço de Sede:	Rua Regino Custodio, 00, Centro			
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP: 62.340-000
Nome do representante legal:	EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO			
Endereço eletrônico (e-mail):	PLANALTO DA BARRA@GMAIL.COM			

Endereço de Correspondência:	RUA MARIA PONTES S/N MERCARIA ZEKILHO			
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP: 62310.000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua Norberto Rodrigues, S/N, Centro			
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP: 62340-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03° 45 ' 51 " S		
	Longitude:	40° 49 ' 08 " W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM publicado no Diário Oficial da União, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofleg-autenticadoc-assinatura-camscandeg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, Inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO			Tit. Eleitor:		0477 2895 0779		
Cargo:	Presidente								
RG:	99002334606	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	922.831.603-91				
Data de nascimento:	07/04/1982								
Endereço:	RUA BAERN DO MARCIANO S/N								
Município:	FRECHEIRINHA			UF:	CE	CEP:	62340-000		
Assinatura:	EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO								

Nome do dirigente:		ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA			Tit. Eleitor:		0177 2931 0779		
Cargo:	Vice - presidente								
RG:	2009074280-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	315.886.383-91				
Data de nascimento:	21/08/1966								
Endereço:	RUA FREI ANASTÁCIO S/N								
Município:	FRECHEIRINHA			UF:	CE	CEP:	62340-000		
Assinatura:	ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA								

Nome do dirigente:		LUCINEIDE ALVES SANTOS			Tit. Eleitor:		0415 5039 0701		
Cargo:	Secretaria Geral								
RG:	97031037600	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	960.912.663-99				
Data de nascimento:	04/03/1977								
Endereço:	RUA RECILDO CUSTODIO S/N								
Município:	FRECHEIRINHA			UF:	CE	CEP:	62340-000		
Assinatura:	Lucineide Alves Santos								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://br/leg-autenticacao-assinatura-camscanner-br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Nome do dirigente:		ELIANE LIMA MOURÃO		Tit. Eleitor:		032571960101	
Cargo:		Segunda Secretária		CPF:		071.660.853-41	
RG:	20082189399	Órgão Emissor:	SSPDC				
Data de nascimento:	29/05/1999						
Endereço:	RUA BARRA DO MARCIANO S/W						
Município:	FRECHEIRINHA						
Assinatura:	Eliane Lima Mourão		UF:	CE	CEP:	62390.000	

Nome do dirigente:		ROSILENE GOMES LIMA		Tit. Eleitor:		043213660895	
Cargo:		Tesoureira		CPF:		993.052.163-15	
RG:	2000031008837	Órgão Emissor:	SSP/CE				
Data de nascimento:	01/09/1980						
Endereço:	RUA CONJUNTO NOVO BARRIO EDIVAR PONTES LAPA S/W						
Município:	FRECHEIRINHA						
Assinatura:	Rosilene Gomes Lima		UF:	CE	CEP:	62390.000	

Nome do dirigente:		FRANCISCA BERNARDO DE LIMA		Tit. Eleitor:		030497260346	
Cargo:		Segunda Tesoureira		CPF:		971.811.993-68	
RG:	96017003347	Órgão Emissor:	SSPDC				
Data de nascimento:	15/04/1969						
Endereço:	RUA BARRA DO MARCIANO						
Município:	FRECHEIRINHA						
Assinatura:	Francisca Bernardo de Lima		UF:	CE	CEP:	62390.000	

Nome do dirigente:		Rafael Brandão da Silva		Tit. Eleitor:		057110200749	
Cargo:		Diretor Geral		CPF:		016.017.863-29	
RG:	2000097142400	Órgão Emissor:	SSPDS				
Data de nascimento:	11/01/1987						
Endereço:	RUA MARIA PONTES S/W						
Município:	FRECHEIRINHA						
Assinatura:	Rafael Brandão da Silva		UF:	CE	CEP:	62390.000	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf4.jf.jus.br/leg-autenticacao-assinatura-camscanner-br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a Digitalizado com CamScanner

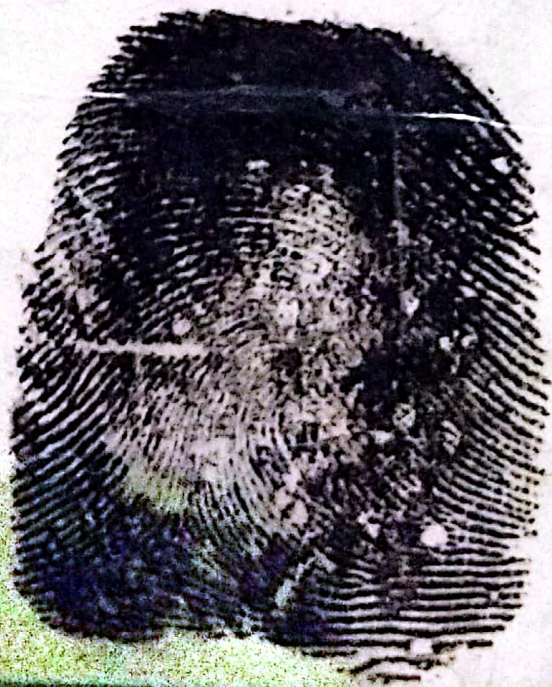
9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Emanuel Roberto dos Anjos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99002334606

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/1999

NOME EMANUEL ROBERLANDIO ARAGAO

PAZARACAO JOSE XIMENES ARAGAO E ESPEDITA
FATIMA ARAGAO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FRECHEIRINHA-CE

7/4/1982

DOCUMENTO ORIGEM CERT. NASC. 6265 L A 7 F

610 FRECHEIRINHA CE

CPF

Assinatura do Diretor

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGAO

Nº de inscrição

922831603-91

Data do Nascimento

07/04/82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
 EMANUEL ROBERLANDIO ARAGAO

1ª HABILITAÇÃO
 28/12/2012



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/04/1982 FRECHEIRINHA/CE

4a DATA EMISSÃO
 20/06/2022

4b VALIDADE
 09/06/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 99002334606 SSP CE

4d CPF
 922.831.603-91

5 Nº REGISTRO
 05684398183

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE XIMENES ARAGAO

ESPEDITA FATIMA ARAGAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		09/06/2032		D1			
A1				BE			
B		09/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
 92805798351
 CE187509867

CEARÁ



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Aleides Foaquim de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS UHEO & UHEO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadigital-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Comprovante de Autenticidade (12/10/24)

SEI 53113.042848/2024-617 pg. 16

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13-1



NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



Gláucia Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadigital-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0b0a>

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0b0a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97031037600

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/6/1997

NOME LUCINETE ALVES SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS E LUIZA ALVES JARDIM

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FRECHETRI NHA - DE 4/3/1977

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 4124 L A2 F
175 FRECHETRI NHA - DE
CPF

FORTALEZA DO BRASIL
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FÓRMULAS LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d019220db00a>

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d019220db00a

BI RESIDENCIAL - Residencial baixa renda
 FC002U01 - 22300 - 3801984 (PN 303)

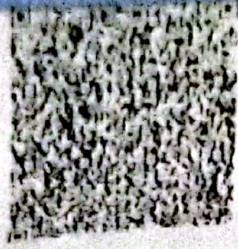
Monofásico

LUCINEIDE ALVES SANTOS
 RUI REGINO CUSTÓDIO, 1
 CENTRO, FRECHERONIA, CE
 CEP: 62340-000
 CPF: 012.667.118-51 ISENTO

3552082

3552082

02/2024	20.02/2024	R\$ 204,37
---------	------------	------------



NOTA FISCAL Nº 099603418 - ÚNICA/ DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://de-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3efconsulta>
 chave de acesso
 23:4020704725100017066000996034182092541440
 Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
 CI-OP 5258- VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 05/02/2024

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 40,23.
 Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2023 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas anteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 05/02
 Bandeira verde em fevereiro/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO FATURA
	05/01/2024	05/02/2024	31	05/03/2024

Itens de Fatura	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	Valor	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Totais un. R\$
Ener Al Fom TE de 000 ate 030	KWh 30 0,13000	3,90	0,15	4,05	20,00	0,81	0,16349
Ener Al Fom TE de 031 ate 100	KWh 70 0,23343	16,34	0,65	17,32	20,00	3,26	0,17742
Ener Al Fom TE de 101 ate 220	KWh 120 0,35042	42,05	1,70	42,03	20,00	8,40	0,26612
Ener Al Fom TE acima de 220	KWh 33 0,55900	18,54	0,66	12,90	20,00	2,59	0,29672
Ener Al Fom TUSD de 000 ate 030	KWh 33 0,17467	5,74	0,20	5,22	20,00	1,04	0,13282
Ener Al Fom TUSD de 031 ate 100	KWh 70 0,29906	20,93	0,85	20,98	20,00	4,19	0,22782
Ener Al Fom TUSD de 101 ate 220	KWh 70 0,41162	28,81	1,13	27,00	20,00	5,31	0,37922
Ener Al Fom TUSD acima de 220	KWh 33 0,50000	16,50	0,63	16,53	20,00	3,31	0,37922
Benefício Tarifário Rápido	KWh 33 0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Equilíbrio	KWh 33 0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Urban Pub Pref Municipal	KWh 33 0,00000	19,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:		225,01					
SUBTOTAL OUTROS:		20,64					
TOTAL:		244,37	9,15	225,01		44,99	

Est. de Faturamento - Média de Consumo, kWh - consumo Laturavel, AUT - Autoleitura
 2024 | G50 00000002 3163 | 1/8244/ 40 216000



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



Eliair. B. do Amaral

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Comprovante de Autenticidade (12/10/2024)

SEI 53143.042848/2024-617 pg. 15

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DESTINO
FOLHA 2008248939 - 9

DATA DE
EXPEDIÇÃO 29/06/2012

NOME
ELIANE LIMA MOURÃO

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES MOURÃO

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

NATURALIDADE
FRECHEIRINHA - CE

DATA DE NASCIMENTO
29/05/1999

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 12454 FOLHA: 107 V
LIVRO: A-12 FRECHEIRINHA - CE

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Francisca Mourão de Lima

LEI Nº 7.116 DE 29.08.93

P.: 977



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre Vitoriano, 180
 Fortaleza - CE - CEP: 60195-045
 CNPJ: 07.047.281/0001-70 - CDP: DE TUS 544.3
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 24 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
BI RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
EC009002 - 171800 - 11207025 - ELE-727

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

ELIANE LIMA MOURAO
 RU BARRA DO MARCEANO, 0
 OESTE FRECHEIRINHA, CE
 CEP: 62340-000
 CPF: *** 660 851 ** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)
9363074

Nº DO CLIENTE
9363074

MES/ANO DE REFERÊNCIA: **03/2024**
 VENCIMENTO: **21/03/2024**
 TOTAL A PAGAR: **R\$ 83,57**

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 105364530 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/03/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
 chave de acesso:
 2324 0307 0472 5100 0170 6600 0105 3645 3020 9825 2628
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 13/03/2024

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 24,25.
 Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/02 - 13/03
 Bandeira verde em março/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/02/2024	13/03/2024	28	12/04/2024

Nome de fatura	DESCRICAÇÃO DO FATURAMENTO							Tarifa un. R\$
	Unid.	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq. ICMS%	
Ener Al Fom TE de 000 ale 000	kWh	30	0,11003	3,31	0,20	0,00	0,00	0,10349
Ener Al Fom TE de 031 ale 071	kWh	41	0,18927	7,76	0,50	0,00	0,00	0,17742
Ener Al Fom TUGD de 000 ale 030	kWh	20	0,14167	2,83	0,26	0,00	0,00	0,13283
Ener Al Fom TUGD de 031 ale 071	kWh	41	0,24341	9,98	0,65	0,00	0,00	0,22782
Beneficio Tarifario Bando			-0,00000	-24,25	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CPR Ban Pub Prod Municipal			0,00000	10,34	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	46,27	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,21				
SUBTOTAL OUTROS:				32,36				
TOTAL:				83,57	3,27	0,00	0,00	

Tipos Fel: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura
 1.1.20.06 | QSB 1049421303 2183 | 3.784096 - 40.819/095

CONSUMO (kWh)	TRIBUTOS	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
30	PIS	51,21	1,15	0,57
30	COFINS	51,21	5,30	2,70

RESERVAÇÃO 202403
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d0292220bdb0a>

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d0292220bdb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031008897

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/1/2000

NOME DO TITULAR LUIZ CARLOS

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS DE MENEZES LUIZ CARLOS DE MENEZES

SÚMMA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DIC. ORIGEM 1990 FRENTE MONTADO

CPF

FORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/8/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Nº de Inscrição:

016582527

DADOS DO CLIENTE

ROSILENE GOMES LIMA

CJ EDVAR FERREIRA PONTES-01, 06, FNS, CENTRO
FRECHEIRINHA - CEP: 62340-000

Codificacao: 008.002.080.00370.0000
Padrao do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial.: 000 Publica....: 000

PAGUE COM PIX



E: ImediatoAPP I: 99916E4A2968FE9 L: 4305 D: 13/03/2024 H: 09:59:36 R: 025 Via: 001 CB: 82630000000 5 40430009700 7 016582

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

ACB Serviço	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volum (m³)	Média Semestral (m³)
2200510565					

Leitura atual: 13/03/2024 Emissao: 13/03/2024 Lacre agua: 6574773
Leitura anterior: 12/02/2024 Proxima leitura: 12/04/2024

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REPERTE	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
No de amostras	010	010	010
Exigidas	010	010	010
Analisadas	010	010	010
Em conformidade	010	010	010

AGUA DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
40,20	Mês/23
0,23	abr/23
	mai/23
	jun/23
	Jul/23
	ago/23
	set/23
	out/23
	nov/23
	dez/23
	Jan/24
	fev/24

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

PIF	0,38
COFINS	1,93

SUBSÍDIO	58,43
Valor do serviço	18,00
Valor do subsídio	40,43
Valor total a pagar	

Mês/ANO 03/2024 Valor (R\$) 40,43 TOTAL A PAGAR (R\$) 40,43

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
Reguladora ARCE Tel. 0800.275.3838 WhatsApp: (85) 98229-3093



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Francisca Barros do Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticidade e Integridade Original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6017003347 - 2ª V^{DATA DE EXPEDIÇÃO} 28/12/2006

NOME FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

FILIAÇÃO OTAVIO BERNARDO DE LIMA, E TEREZ A MARIA DE ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CORREAU-CE 15/4/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1950 T. A. 04 F

35V UBAUNA/CORREAU/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR



Francisca

F. Rosa



LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente em 29/08/2024 às 14:58:12



Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 00.105.548-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRODINÂMICA


CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - FC007U01 - 99300 - 11551358-ELE-727	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	---

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA
 MULTIRAO BELA VISTA 21, 00021
 BELA VISTA, FRECHEIRINHA, CE
 CEP: 62340-000
 CPF: *** 811 441 ** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO - LINEA CONSUMIDORA 3887611
Nº DO CLIENTE 3887611

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 11/2024	VENCIMENTO 25/11/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 59,79
---	---------------------------------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 138131427 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/11/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2324 1107 0472 5100 0170 6600 0138 1314 2720 7005 3951
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 12/11/2024

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 34,54.
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 12/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 12/11
 Bandeira amarela em novembro/24, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	11/10/2024	12/11/2024	32	11/12/2024

Item de Fatura	Unid	Qtz	Preço un (R\$) sem tributos	DESCRÇÃO DO FATURAMENTO						Tarifa un. R\$
				Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$	
Ener At Forn	kWh	30	0,09700	2,91	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09396
Ener At Forn	kWh	70	0,16700	11,69	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16107
Consumo de Ener At Forn	kWh	13	0,25077	3,26	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24161
Ener At Forn	kWh	30	0,13833	4,15	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13362
Ener At Forn	kWh	70	0,23743	16,62	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34360
Ener At Forn	kWh	13	0,35615	4,63	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00248
Ener At Forn	kWh	?	0,00389	0,44	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01723
Consumo de Adicional			0,00676	3,25	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
			0	35,83	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
			0	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
			?	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				82,78						
SUBTOTAL OUTROS:				22,99						
TOTAL:				69,79	2,96	0,00			0,00	

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	82,78	0,66	0,52
COFINS	82,78	2,97	2,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d0292220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Rogério Brancato da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Almote



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

2000097142400-2av

19/1/2007

NOME

RAFAEL BRANDAO DA SILVA

FILIAÇÃO

MÁNOEL PEREIRA DA SILVA E MARIA BRANDAO DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARRAIAPIANA-PE
DOC ORIGEM

11/1/1987

CERT. MASC. 6991 L A08 F

243V URUBURETAMA / CE
CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polgar Direito



Patricia Lima ^{av} maura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SPREI & SOUZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2608523450 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2013

NOME

PATRICIA LIMA MOURÃO

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES MOURÃO
FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

NATURALIDADE

UBAJARA - CE

DATA DE NASCIMENTO

06/06/2001

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO

ATÓRIO: SÉDE TERMO: 13. 493 FOLHA: 016 LIVRO: A-

14 FRECHEIRINHA - CE

CPF 071.493.753-32

1 VIA



Bráimã S. Barreto



P.: 192

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OMIG & BENE



9f52b9d022620p-p48bq-jcf4-f1ce-4e6q25f6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Ceará
Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social



Nome / Name
ADRINALRIO ROCHA PONTE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
941.093.543-15

Sexo / Sex
M

Date de Nascimento / Date of Birth
09/07/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

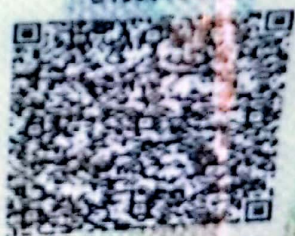
Naturalidade / Place of Birth
FRECHERINHA/CE

Validade / Expiry
08/02/2034

Adriano Rocha Ponte
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CT90016414



P203

Filiação / Filiation
ANASTACIA MARIA DA ROCHA PONTE
ESPEDITO RIBEIRO PONTE

Orgão Emissor / Card Issuer
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPF

Local / Place of Issue
SOBRAL

Data da Emissão / Issue Date
19/02/2024

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
Ricardo
RICARDO FIGUEIRAS ROCHA
Coordenador de Identificação

TECN.º 7 166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983





Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

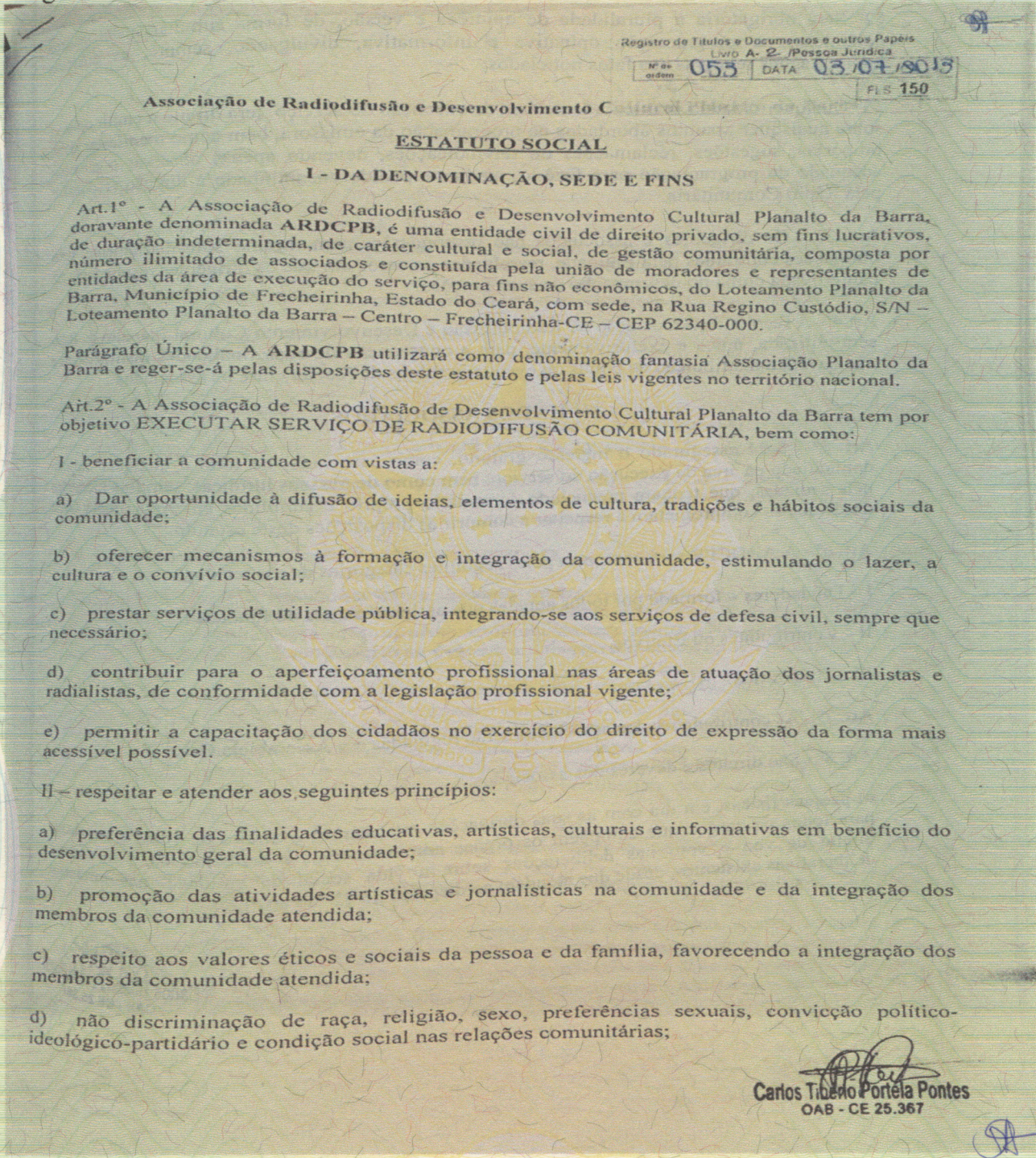
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Registro Civil de Pessoas Jurídicas)

Certifico que a pedido verbal da parte interessada, Emanuel Roberlandio Aragão, CPF n. 922.831.603-91, foi protocolado no livro A-02, fls. 054, sob n. de ordem 4044, o ato do Estatuto da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, devidamente REGISTRADO no Ofício de Notas e Registros da cidade de Frecheirinha-CE (Cartório Farias), no livro de pessoas jurídicas A-02, fls. 150/153v. sob número 053, conforme se vê em inteiro teor nas imagens abaixo:



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELSEGUERANCA.COM.BR

9f52b9a4-ac1f-4a4c-fb84d-d029220bdb0a
SÉRIE FB 087156



CARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta
Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
Livro A-2 / Pessoa Jurídica
Nº de ordem: 053 DATA 03/07/13
FLS 150v

1 - Desenvolver projetos culturais, sociais e educativos.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ARDCPB será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

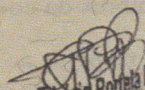
II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;


Carlos Tibério Portela Portes
OAB - CE 25.367





Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
LIVRO A.2 / Pessoa Jurídica

Nº de ordem	053	DATA	03/07/2023
FLS. 151			

b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARDCPB

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCPB, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro sábado do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCPB, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Carlos Tiberio Portela Pontes
OAB - CE 25.367

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAFI.DESEGUERANCA.COM.BR

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a
SÉRIE FB 087157



CARTÓRIO FARIAS

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
LIVRO A-2 / Pessoa Jurídica

Nº de ordem 053 DATA 03/07/13
FLS. 151v

a fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da sociedade com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ARDCPB**, órgão executivo e administrativo, será composta por nove cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **ARDCPB** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

§1º - Da Diretoria:

- I - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- II - Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III - Representar a **ARDCPB** em atos públicos ou internos.
- IV - Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ARDCPB**
- V - Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- VII - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- VIII - Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

§2º - De cada dirigente:

- I - Caberá ao Presidente:
 - a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
 - b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
 - c) Responder em juízo pela Entidade;
 - d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
 - e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral

Carlos Tibério Portela Pontes
OAB - CE 25.367



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Estado Social (12/10/2025) 31/07/2025 10:20:2024-61 / pg. 32

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Ana Carolina Farias Almeida da Costa- *Tabeliã e Registradora*

Dallyane Portela Azevedo- *Escrevente Substituta*

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis

Livro A-2 / Pessoa Jurídica

Nº de ordem 053 DATA 03.10.2013

FLS 152

II - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

III - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

IV - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

V - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

VI - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

VII - Ao Diretor Geral compete: representar a ARDCPB, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;

VIII - Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACRDCPB, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

IX - Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus

Carlos Tibeño Portela Pontes
OAB - CE 25.367



CARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta
Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis

LIVRO A-2 / Pessoa Jurídica

Nº de ordem: 053 DATA: 03/07/2013

FLS 152v

... e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15 - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 16 - À entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.


§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. - 17 O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.


Carlos Tibério Portela Pontes
OAB - CE 25.367



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Estado Social (21/03/2025) SER 30110 126102024-61 / pg. 34

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- *Tabeliã e Registradora*
Dallyane Portela Azevedo- *Escrevente Substituta*
Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheinha.ce@gmail.com

§2º - É vedada a participação de associados em mais cumulativo ou por procuração.

§3º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
LIVRO A-2 / Pessoa Jurídica
Nº de ordem 053 DATA 03.07.2013
FLS 153

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 18 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ARDCPB será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Carlos Tábão Portela Pontes
OAB - CE 25.367

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



CARTÓRIO FARIAS

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabela e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
Livro A-2 / Pessoa Jurídica
Nº de ordem **053** DATA **03/07/2013**
FLS **153v**

a ARDCPB ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio se dará conforme as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

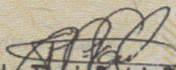
Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de junho de 2013 e entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Frecheirinha - Ce, 22 de junho de 2013.

Presidente: Emanuel Roberlândio Araújo

Secretário: Lucieneide Alves Souto


Carlos Tiberio Portela Pontes
OAB - CE 25.367

Autentifico que atendo requerimento da parte interessada
protocolo no livro A-02 fls 054 sob nº 4.044
Estatuto de Associação de Radiodifusão
e Personalidade Cultural Planalto
da Barra

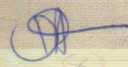
e registrei no livro de Pessoas Jurídicas A-02 fls
sob o Nº 0053 Tendo o mesmo adquirido personalidade jurídica
Frecheirinha-CE 03 de Julho de 2013

Carlos Tiberio Portela Pontes
Oficial de Registros de Títulos e Documentos

PROTOCOLADO
Em, 03/07/2013
Fls. 054 de Liv. H-02
sob nº 4.044 Dou Fe.
Substituta Respondendo

REGISTRADO
Nº AE 804.125/10
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA - CE
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA - CE
RUA NORBERTO RODRIGUES, 1375, CENTRO, FRECHEIRINHA - CE, CEP: 62.340-000
FONE: (88) 99420-3000 | E-MAIL: CARTORIODEFRECHEIRINHA.CE@GMAIL.COM

Cartório de Frecheirinha
Valor do Emolumento R\$ 73,99
Valor do FERMOU R\$ 3,78
Valor do SELO R\$ 2,78
Número do SELO 2013/153







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- *Tabeliã e Registradora*

Dallyane Portela Azevedo- *Escrevente Substituta*

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com



Eu, Dallyane Portela Azevedo, Escrevente Substituta, o digitei e o subscrevo. Era o que continha o mencionado Registro de Pessoas Jurídicas, do Estatuto da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, com o quesito de busca "Estatuto". Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Frecheirinha-CE, 22 de março de 2024.

Dallyane Portela Azevedo
Dallyane Portela Azevedo
Escrevente Substituta

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº ABC472630-C3K9

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº ABC413821-I3J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE
CNPJ: 36.669.608/0001-50 | CNS 02.056-0 | SRV126002
(88) 99420.3000 | cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240322000014
Total de Emolumentos:	R\$ 104,11
Total FERMOJU:	R\$ 8,39
Total ISS:	R\$ 4,16
Total FRMMP:	R\$ 5,21
Total FAADEP:	R\$ 5,21
Total Selos:	R\$ 11,05
Valor Total:	R\$ 138,13
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005025 / (1) 005023 / (2) 001006	
Selos Aplicados ABC413821-I3J9, ABC472630-C3K9	



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f5>

SEI 53115.042848/2024-61/pg. 37



Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheirinha.ce@gmail.com



[Assinatura]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Registro de Títulos e Documentos)

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que foi PROTOCOLADO no Livro A-02, fls. 054, sob n. de ordem 4043, a Ata da Assembleia Extraordinária de Fundação da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, REGISTRADO no Livro de Registro de Títulos e Documentos, n. B-15, fls. 009, sob n. de ordem 2695, em 03/07/2013, neste Ofício de Notas e Registros de Frecheirinha-CE, conforme se vê em inteiro teor nas imagens abaixo:

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
LV: B15 / Integral

Nº de ordem	2.695	DATA	03/07/13
			FLS. 009

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL PLANALTO DA BARRA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO
SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2013, realizou-se a assembleia geral extraordinária para fundação da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, em Frecheirinha, estado do Ceará, aprovação do estatuto social, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com o Edital de Convocação afixado nos locais públicos de maior visibilidade na cidade e demais determinações da legislação vigente. A assembleia teve início às 9:00 hs, na Rua Regino Custódio, S/N – Loteamento Planalto da Barra, Centro – Frecheirinha - Ceará e contou com a presença dos moradores do bairro e de outras ruas e bairros da cidade que tomaram conhecimento do evento através do Edital de Convocação. A abertura aconteceu com a palavra do Sr. Emanuel Roberlândio Aragão, mobilizador da fundação da entidade, que após conferir a lista de presença e vendo existir número suficiente para deliberação, explicou a pauta informando aos presentes os passos que haviam sido dados até aquele momento, haja vista que há algum tempo um pequeno grupo já vinha se reunindo e se mobilizando para a fundação de uma associação de radiodifusão comunitária de forma a que o município de Frecheirinha pudesse pleitear um serviço dessa natureza junto ao Ministério das Comunicações para difusão dos valores culturais locais, oferecimento de espaço para descoberta e divulgação dos talentos locais e regionais, entre outras atividades. Após essa saudação inicial abriu a palavra aos presentes e vários puderam se manifestar expressando seu apoio à iniciativa. Indagados os presentes acerca da decisão de criação da entidade visando a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, recebeu o apoio de todos, sugerindo-se como denominação da entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA em razão de sua localização nessa área de expansão da cidade. A denominação sugerida foi aprovada por todos. Em seguida o Sr. Emanuel Roberlândio pediu ao Sr. Francisco Ferreira Brandão que fizesse a leitura da proposta de Estatuto Social da entidade para discussão no grupo. Lida a proposta e feitos os ajustes sugeridos, o Sr. Emanuel Roberlândio colocou o texto final em votação, recebendo aprovação de todos os presentes. De acordo com o Estatuto Social aprovado a entidade terá como atividade principal, para fins de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ Atividades de associações de defesa de direitos sociais e como atividades secundárias Atividades de organizações associativas ligadas e à arte, digo, ligadas à cultura e à arte e Atividades associativas não especificadas anteriormente, embora contemple uma série de outras atividades entre seus objetivos principais e secundários. Em seguida, o Sr. Emanuel Roberlândio informou a necessidade de formação de chapas

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELSEGURANCA.COM.BR

9f52b0087acc614acf-b84d-d029220bdb0a
SÉRIE FB 0087acc614acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargov.com.br/12110203

SEI 53115.042970/2024-61 / pg. 38

CARTÓRIO FARIAS

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis

LV: B- 15 / Integral

Nº de ordem 2699 DATA 03/04/18

FLS. 009v

eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, considerando que até aquele momento ninguém havia se manifestado. Decidiu-se pela formação de uma chapa de consenso abrangendo todos os cargos, com exceção do Conselho Comunitário que seria formado posteriormente, no tempo oportuno. Aberta a inscrição ficou a chapa assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO – RG nº 99002334606 SSPDC-CE e CPF nº 922.831.603-91; Vice-Presidente: ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA – RG nº 753632-84 SSP-CE e CPF nº 315.886.383-91; Secretária Geral: LUCINEIDE ALVES SANTOS – RG nº 97031037600 SSP-CE e CPF nº 960.912.663-49; Segunda Secretária: EVA ALVES SANTOS – RG 2007230327-6 SSPDS/CE e CPF nº 051.010.883-07; Tesoureira – ROSILENE GOMES LIMA – RG nº 2000031008837 SSPDC-CE e CPF nº 993.052.163-15; 2ª Tesoureira – ELISANGELA ELIAS PORTELA – RG nº 2000031004009 SSPDC/CE e CPF nº 968.475.143-53; Diretor Geral: RAFAEL BRANDÃO DA SILVA; Diretor Administrativo: FRANCISCO FERREIRA BRANDÃO e Diretor de Operações: ADRINALRIO ROCHA PONTE; CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Maciel Silva Lourenço, Ana Maiara Sousa Silva e Antonielda Alves Melo; Membros Suplentes: Vicente Rocha Rodrigues, Raimunda Gomes Lima e Allyson Lucas Lima. Como não foi apresentada outra chapa para disputa passou-se logo ao processo de eleição tendo sido a Chapa Única eleita por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente Eleito Emanuel Roberlandio Aragão pediu aos demais eleitos que se posicionassem à frente para o ato solene da posse nos respectivos cargos. Uma vez posicionados os membros, o Sr. Presidente declarou empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, no município de Frecheirinha, passando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Os eleitos agradeceram o apoio de todos e a confiança neles depositada para conduzir a entidade pelos próximos quatro anos conforme estabelece o Estatuto Social, reafirmando a necessidade do apoio dos colegas e de toda a comunidade para conseguir alcançar os objetivos esperados. Como nada mais havia a tratar foi encerrada a assembleia e solicitado o encerramento da lavratura da presente ata que foi lida e aprovada sem ressalvas por todos os presentes e segue assinada por mim, Lucineide Alves Santos, que secretariei e pelo Presidente eleito.

Emanuel Roberlandio Aragão

Emanuel Roberlandio Aragão

PRESIDENTE

Lucineide Alves Santos

Lucineide Alves Santos

Secretária Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a> / pg. 39

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheirinha.ce@gmail.com

PROTOCOLADO
Em, 03/07/2013 às
Fls. 054 do Liv. 11-02
sob nº 2695 Dou Fé.
Substituta Respondente

CERTIDÃO
CERTIFICO que (o/a) presente Ala da
Assembleia de Jurados da Associação
Brasão do Instituto Social Brasileiro
foi registrado(a) no Livro 13-14
de Integral
deste Cartório de RTD às fls. 1
sob nº de ordem 2695 nesta data e foram
feitas as devidas anotações.
O Certificado é verdade. Dou Fé
Frecheirinha-CE, 03 de Julho de 2013
Dallyane Portela Azevedo
SECRETARIA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRAR
Nº de Ordem 2695
DATA 03/07/2013
FLS 010
REGISTRAR
Nº de Ordem 2695
DATA 03/07/2013
FLS 010
REGISTRAR
Nº de Ordem 2695
DATA 03/07/2013
FLS 010

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis
LV: B-15/Integral

Nº de ordem 2695 DATA 03/07/2013

FLS 010



CARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabela e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substitua
Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Eu, Dallyane Portela Azevedo, Escrevente Substitua, o digitei e o subscrevo. Era o que continha o mencionado Registro de Títulos e Documentos. Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.
Frecheirinha-CE, 22 de março de 2024.

Dallyane Portela Azevedo
Dallyane Portela Azevedo
Escrevente Substitua

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA / SEGUNDO TRASLADO)

PODER. JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo C4
Nº
ABC413823-D7J9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tpe.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240322000016
Total de Emolumentos:	R\$ 98,12
Total FERMOJU:	R\$ 8,08
Total ISS:	R\$ 3,92
Total FRMMP:	R\$ 4,91
Total FAADEP:	R\$ 4,91
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 129,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006016 / (2) 001006	
Selos Aplicados	
ABC413823-D7J9	

FARIAS **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE
CNPJ: 36.669.608/0001-50 | CNS: 02.056-0 | SRV126002
(88) 99420.3000 | cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9949 de 12/04/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 293 em 12/04/2024
do REGISTRO Nº 53 de 03/07/2013

Certifico e dou fé que o documento em papel com 7 páginas, foi apresentado em 12/04/2024, o qual foi registrado sob nº 293 no Livro: 004A - Folha: 156 á 159 em 12/04/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 53, registrado em 03/07/2013 no livro 02 folha(s): 150 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
CNPJ/CPF: 18.449.442/0001-85

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 08/03/2024

Partes: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA - 18.449.442/0001-85

FRECHEIRINHA/CE, 03 de dezembro de 2024

Dallyane Portela Azevedo
DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Segunda via de certidão, que anexo à reprodução do original, extraído dos arquivos deste Cartório.

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº
ABJ463392-F709

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20241203000034
Total de Emolumentos:	R\$ 91,34
Total FERMOJU:	R\$ 6,73
Total ISS:	R\$ 4,57
Total FRMMP:	R\$ 4,57
Total FAADEP:	R\$ 4,57
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 121,77
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005025 (1) 001006	
Selos Aplicados	
ABJ463392-F709	

9f52b9a4-4acfb0942848-d0292220bdb0a
SERIE FB 087795

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.INFOLEGGUIFERRA.COM.BR

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA PARA O MANDATO- TAMPÃO REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021-2025.

Aos oito (8) dias do mês de março de 2024, às 08:00 horas, na sede da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, no endereço rua Regino Custódio, 00, bairro centro, Frecheirinha – Ceará, CNPJ sob nº 18.449.442.0001-85, registrada no Cartório de Ofício de Notas e Registros de Frecheirinha, na cidade de Frecheirinha, no Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o edital de convocação 20/02/2024, bem como por citação em contato telefônico, conforme a seguinte pauta: eleição e posse da nova diretoria, mudanças nos cargos e substituições de membros devido às mudanças de endereços de alguns membros da diretoria e do Conselho Fiscal para outros municípios. A assembléia iniciou-se com a palavra do Presidente Sr. Emanuel Roberlandio Aragão, saudando os presentes e explicando os objetivos da Assembléia e os motivos de sua urgência, em seguida agradeceu o tempo que cada membro esteve a serviço da Associação. Em seguida o presidente fez as convocações necessárias para a continuação dos trabalhos da assembléia, explicando que a ultima diretoria eleita está com vários anos atrasados, carecendo de atualização na forma estatutária. Explicou que após o registro da ata no cartório, a nova diretoria assumirá para o período de 08/03/2024 até 03/07/2025, num mandato tampão, razão porque era preciso urgentemente fazer as atualizações, inclusive para atender também os dispositivos na portaria nº 1909/2018, do serviço de Radiodifusão Comunitária da lei 9.9612/98, como também as atualizações da entidade e os provimentos do Tribunal de Justiça e Ministério Público para as associações no novo código civil, razão porque as mudanças foram necessárias e precisam ser aprovadas na Assembléia

Frecheirinha
Popel Adamalio Francisco
Bona Almas

Patrícia F. Lima
Renata
Wilmir

000293b9a4-ac1f-4acf-b84d-0029220bdb0a



Extraordinária. Diante da inexistência de chapas pré-inscritas para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, foi formada uma chapa de consenso e iniciando o processo de votação. Concluída a votação e mediante a aprovação por unanimidade, foi proclamado resultado da eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra, composta pelos seguintes nomes: EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO – Presidente; nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 99002334606 – SSPDC – CE. CPF nº 922.831.603 – 91, vigia, residente e domiciliado na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. José Ximenes Aragão e Sra. Espedita Fatima Aragão; ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA; Vice – Presidente, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 2009074280 – SSP – CE. CPF nº 315.886.383 – 91, autônomo, residente e domiciliado na rua Frei Anastácio, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Joaquim José de Sousa e Sra. Raimunda José de Sousa; LUCINEIDE ALVES SANTOS, Secretaria Geral; nacionalidade brasileiro, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 97031037600 – SSP – CE. CPF nº 960.912.663 – 49, costureira, residente e domiciliada na rua Regino Custódio, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Francisco Lima dos Santos e Sra. Luzia Alves Jardim; ELIANE LIMA MOURÃO, Segunda Secretaria, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 2008248939/9 – SSPDC – CE. CPF nº 071.660.853 – 71, autônoma, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Antonio Rodrigues Mourão e Sra. Francisca Bernardo de Lima; ROSILENE GOMES LIMA, Tesoureira, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 200031008837 – SSP – CE. CPF nº 993.052163 – 15, autônoma, residente e domiciliada na rua Conjunto Novo Bairro Edivar Pontes – Lapa, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. José Ferreira Lima e Sra. Maria Gomes Lima; FRANCISCA BERNARDO DE LIMA, Segunda Tesoureira, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 96017003347 – SSPDC – CE. CPF nº 971.841.443 – 68, autônoma, residente e

*Administrador
Popul
Lucineide*

*Evá Almeida
Francisca*

*Eliane
Patricio
Rosilene*

*Francisca Bernardo de Lima
9152b9a4-ac1f-4ac1-f84d-d029220bdb0a*

William



domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Otávio Bernardo de Lima e Sra. Tereza Maria do Espírito Santo; RAFAEL BRANDÃO DA SILVA; Diretor Geral, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 2000097142400 – SSPDS – CE. CPF nº 016.617.863 – 24, Auxiliar de Produção, residente e domiciliado na rua Maria Pontes, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Manoel Ferreira da Silva e Sra. Maria Brandão da Silva; PATRICIA LIMA MOURÃO, Diretora Administrativa, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 2008523450-2 – SSPDS – CE. CPF nº 071.493.753 – 32, autônoma, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Antonio Rodrigues Mourão e Sra. Francisca Bernardo de Lima; ADRINALRIO ROCHA PONTE; Diretor de Operações, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 200031059687 – SSP – CE. CPF nº 941.093.543 – 15, vigia, residente e domiciliado na rua Frei Anastácio, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Espedito Ribeiro Ponte e Sra. Anastacia Maria da Rocha Ponte: CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: 1º Membro Efetivo: EVA ALVES SANTOS; nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade sob RG Nº 2022053921-3 – SSPDS – CE. CPF nº 735.751.193 – 68, autônoma, residente e domiciliada na rua Regino Custódio, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Francisco Lima dos Santos e Sra. Luzia Alves Jardim dos Santos; 2º Membro Efetivo: WILLIAN DE LIMA MOURÃO; nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 8713481 – SSP – CE. CPF nº 077.999.073 – 04, autônomo, residente e domiciliado na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Antonio Rodrigues Mourão e Sra. Francisca Bernardo de Lima; 3º Membro Efetivo: JOSÉ XIMENES ARAGÃO FILHO; nacionalidade brasileira, solteiro, portador da cédula de Identidade sob RG Nº 2006028137620 – SSPDS – CE. CPF nº 035.945.613 – 80, autônomo, residente e domiciliada na rua Maria Pontes, S/N, CEP. Nº 62.340-000. Centro da cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. José Ximenes Aragão e Sra. Espedita Fátima Aragão; MEMBROS SUPLENTEs: 1º

Francineide

Francisca
Adriana

Elione

Antonieta, Patricia

William
Francisca
Antonieta

WILLIAM

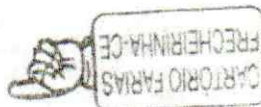




VICE - PRESIDENTE:

Alcides Joaquim de Sousa

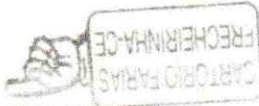
ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA



SECRETARIA GERAL:

Lucineide Alves Santos

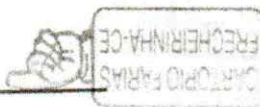
LUCINEIDE ALVES SANTOS



SEGUNDA SECRETARIA:

Eliane Lima Mourão

ELIANE LIMA MOURÃO



Eliane Lima

TESOUREIRA:

Rosilene Gomes Lima

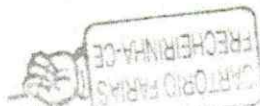
ROSILENE GOMES LIMA



SEGUNDA TESOUREIRA:

Francisca Bernardo de Lima

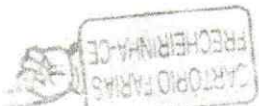
FRANCISCA BERNARDO DE LIMA



DIRETOR GERAL:

Rafael Brandão da Silva

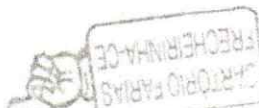
RAFAEL BRANDÃO DA SILVA



DIRETORA ADMINISTRATIVA:

Patrícia Lima Mourão

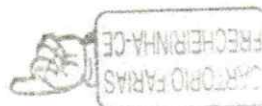
PATRICIA LIMA MOURÃO



DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Adriernalrio Rocha Ponte

ADRINALRIO ROCHA PONTE



Atenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infolog.br/autenticidade/assinatura/camara-leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Ata de eleição dos dirigentes (12110204)

SEI 93149.042848/2024-61 / pg. 46

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

[Handwritten signature]



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
Alcides Joaquim de Sousa
Luciene Alves Santos
Doutor(a) em
RECHEIRINHA-CE 11/04/2024
Em testemunho da verdade
José Alves da Silva
Assessoria Jurídica Amada do Com. - Juiz e Oficial Tido
 José Alves da Silva - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA GERAL
ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA
LUCIENE ALVES SANTOS



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
Elaine Lima Mourão
Rosilene Gomes Lima
Doutor(a) em
RECHEIRINHA-CE 11/04/2024
Em testemunho da verdade
José Alves da Silva
Assessoria Jurídica Amada do Com. - Juiz e Oficial Tido
 José Alves da Silva - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA GERAL
LUCIENE ALVES SANTOS
ELAINE LIMA MOURÃO



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
Franuzy Bernardo de
Almeida Rafael Bráccio
Doutor(a) em
RECHEIRINHA-CE 11/04/2024
Em testemunho da verdade
José Alves da Silva
Assessoria Jurídica Amada do Com. - Juiz e Oficial Tido
 José Alves da Silva - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA GERAL
FRANUZY BERNARDO DE ALMEIDA RAFAEL BRACCIO



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
Patricia Lima Mourão
Adriana Rocha Pontes
Doutor(a) em
RECHEIRINHA-CE 11/04/2024
Em testemunho da verdade
José Alves da Silva
Assessoria Jurídica Amada do Com. - Juiz e Oficial Tido
 José Alves da Silva - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA GERAL
PATRICIA LIMA MOURÃO
ADRIANA ROCHA PONTES



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:

1º MEMBRO EFETIVO

Eva Alves Santos
EVA ALVES SANTOS

2º MEMBRO EFETIVO

Willian de Lima Mourão
WILLIAN DE LIMA MOURÃO

3º MEMBRO EFETIVO

José Ximenes Aragão Filho
JOSÉ XIMENES ARAGÃO FILHO

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES:

1º MEMBRO SUPLENTES

Vicente Rocha Rodrigues
VICENTE ROCHA RODRIGUES

2º MEMBRO SUPLENTES

Maria Lucimar Sousa Sales
MARIA LUCIMAR SOUSA SALES

3º MEMBRO SUPLENTES

Antoniêlda Alves Melo
ANTONIELDA ALVES MELO

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº ABO029991-D4G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tje.jus.br/porta1

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº ABB553946-1919

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tje.jus.br/porta1

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240412000025
Total de Emolumentos:	R\$ 158,76
Total FERMOJU:	R\$ 15,10
Total ISS:	R\$ 6,35
Total FRMMP:	R\$ 7,95
Total FAADEP:	R\$ 7,95
Total Selos:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 214,09
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023
Responsável Ass.	DALLYANE PORTELA AZEVEDO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84c-d029120bcb0a

25/04/2024 -- BANCO DO BRASIL -- 11:25:41
780018310 0203

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8990000001-9 0000001010-3
95523161882-9 20491823239-8
Data do pagamento 25/04/2024
NRO de Referencia 18449442000185
Competencia MM/AAAA 04/2024
Data de Vencimento 28/04/2024
CNPJ 18449442/0001-85
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR. AUTENTICACAO 9.ABF.C17.366.2A3.2A5


89900000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491823239-8



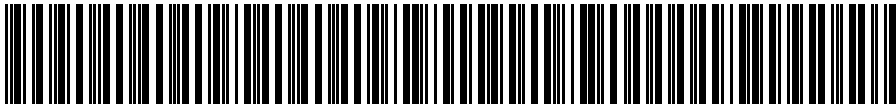
UNIAO - GRU	Código de Recolhimento	188
	Número de Referência	18449442000185
NACIONAL	Competência	04/2024
	Vencimento	28/04/2024
SISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadora	4
	CPF ou CNPJ do Contribuinte	18.449.442/0001-85
ARRA	Valor Principal	
	(-) Descontos/Abatimentos	
responsabilidade	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
QUE	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
ISA	(=) Valor Total	




9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a
Comprovante de pagamento (121.0200)
SE 53115 042846 202 - 188

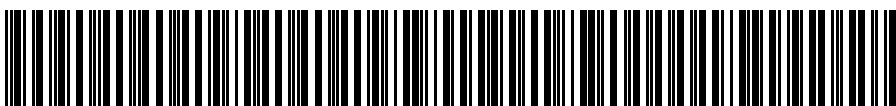
 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	18449442000185
	Competência	04/2024
	Vencimento	28/04/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte ASSOCIACAO DE R. E DESEN. COM. P. DA BARRA	CPF ou CNPJ do Contribuinte	18.449.442/0001-85
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823239-8



 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	18449442000185
	Competência	04/2024
	Vencimento	28/04/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte ASSOCIACAO DE R. E DESEN. COM. P. DA BARRA	CPF ou CNPJ do Contribuinte	18.449.442/0001-85
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823239-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b1b09

Comprovante de pagamento (12110205)

SEI 93719-042848/2024-61 / pg. 50

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b1b09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



HOME
FABIANA AZEVEDO AGUIAR COSTA

FILIAÇÃO
BENEDITO THOMAZ DE AGUIAR

MARIA DE FÁTIMA AGUIAR

DATA NASCIMENTO 06/05/1991 NATURALIDADE SOBRAL - CE
ORGAO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fabiana Azevedo Aguiar Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 629.351.513-72

DN1 XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL / DATA DE EXPEDIÇÃO QUINORO

98031015744

P.: 203 / 22/08/2023

2º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0002839 FOLHA:00000007

LIVRO:B00007 FRECHEIRINHA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEITOR

075415360744

CIPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÉRIE

XXXX

UF

XX

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.048.919/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANA AZEVEDO AGUIAR COSTA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO	NUMERO 553	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRECHEIRINHA	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CLINICAFABIANA AZEVEDO@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (88) 9250-8427
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015
-----------------------------	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 53

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Clínica Fabiana Aguiar Costa			
Endereço:	Rua Capitão Jacquin Filho	CNPJ:		
Município:	Funchunha	UF:	CE	CEP: 62340000
Nome do representante legal:	Fabiana Aguiar Costa			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à Iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA CNPJ nº 18.419.412/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiana Aguiar Costa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Funchunha - Ce 03.12.2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

• Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Aguiar Cumba

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Digitizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 000031029230

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/3/2000

NOME ANTONIO AGUIAR CUNHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO DE SOUSA CUNHA E ANA MELQUIADES FERREIRA DE AGUIAR

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FRECHEIRINHA-CE

25/10/1982

DOC ORIGEM CERT. Nº 50. 41750 L

A11 F

2310 FRECHEIRINHA/CE



Antonio Aguiar Cunha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

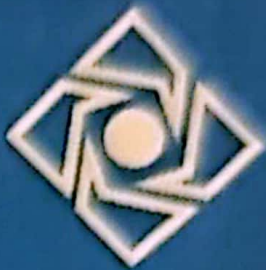


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações P3 (42116207) - SLE193143-042848/2024-61 pg. 60

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

943.982.403-49

Nome

ANTONIO AGUIAR CUNHA

Nascimento

25/10/1982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bd00a>

Lista Manifestações P3 (42116207)

SL153116.042848/2024-61 pg. 67

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bd00a

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.184.142/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL MARBELLE LINGERIE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARBELLE LINGERIE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Faccão de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO EDVAR FERREIRA PONTES	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.MARBELLE08@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9238-7649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:16:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (421/16207)

SLI 53143:042848/2024-61 / pg. 58

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	MARBELLE LINGERIE		
Endereço:	RUA CAPITÃO JOAQUIM FRANCISCO	CNPJ:	30189192000147
Município:	FRANCHEIRINHA-CE	UF:	CE CEP: 62390000
Nome do representante legal:	Antonio Aguiar Lima		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTA DA BARRA CNPJ nº 18.449.442/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Aguiar Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRANCHEIRINHA 02 DE DEZEMBRO 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata da eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

UNION BOND OF SHOULDERS AND TISSUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Adilson Aguiar Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220babb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL Nº 1787231-89 20 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 05.04.98.

HELVIS AGUIAR JUNIÓR

Luís Gonzaga Juníór

Zeni Aguiar Parente Juníór

Frecheirinha-Ce. 24/01/1975

Cert. Nasc. Nº 11238. Liv. A-23. FLS. 12

Certório Frecheirinha-Ce.

531102-863-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Helvis Aguiar Junior - ME			
Endereço:	Rua Maria Pontes, 182	CNPJ:	03800789000153	
Município:	Freixoimã	UF:	CE	CEP: 62340000
Nome do representante legal:	Helvis Aguiar Junior			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DANALTO DA BARRA CNPJ nº 18.919.992/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helvis Aguiar Junior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

11/03/2024

Freixoimã Comu

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.789/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2000
NOME EMPRESARIAL HELVIS AGUIAR JUNIOR ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO IRACEMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARIA PONTES	NÚMERO 182	COMPLEMENTO	
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/10/2011 às 16:04:27 (data e hora de Brasília).

Preparar Página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (42116207)

SEI 53143.042848/2024-617 09:05

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

Lista Manifestações P3 (42116207)

SLP33143:042848/2024-61799:04

Digitizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Tassiana Prado de Aguiar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2007187338-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/09/2016

NOME

TASSIANA PRADO DE AGUIAR

FILIAÇÃO

JOSÉ LIMA DE AGUIAR

BENEDITA FERREIRA PRADO DE AGUIAR

NATURALIDADE

COREAU - CE

DOC. ORDEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 13108 FOLHA: 161

LIVRO: A-13 COREAU - CE

CPF: 054.144.033-09

2 - VIA

LEI Nº 11.113 DE 2000

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	TASSIANA PRADO DE AGUIAR			
Endereço:	RUA NOBERTO B RODRIGUES	CNPJ:	45423 235 0001/24	
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE	CEP: 62340-000
Nome do representante legal:	TASSIANA PRADO DE AGUIAR.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO-DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLAWALT RABAR, CNPJ nº 18.999.992/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tassiana Prado de Aguiar

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07 de Março 2024 Frecheirinha - Ceará

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

SLI 53143:042848/2024-617-05
Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.423.235/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TASSIANA PRADO DE AGUIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GT MOTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NOBERTO RODRIGUES	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TASSIANAPRADO123@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9455-0605/ (88) 9331-7507
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

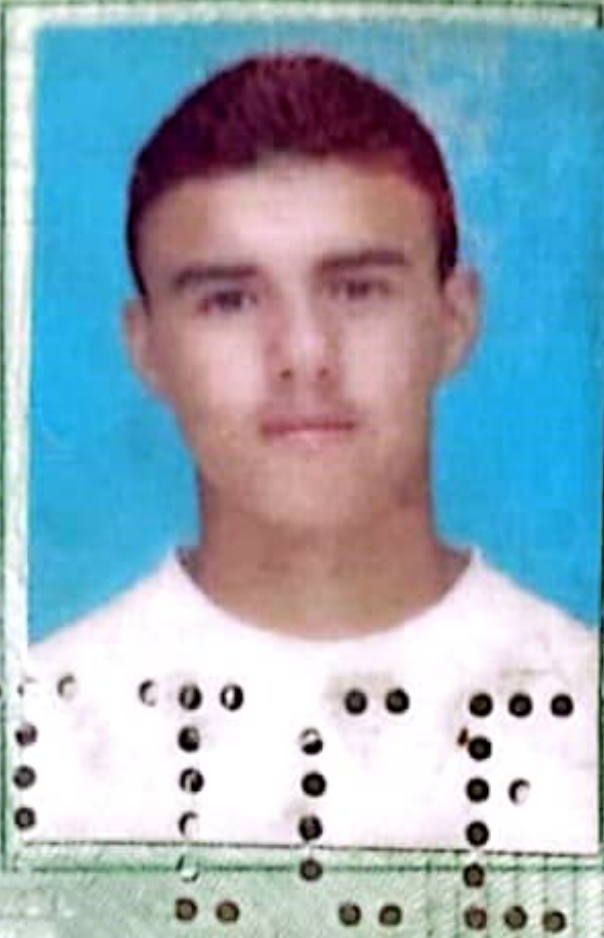
Emitido no dia **08/05/2023** às **11:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PÓLEGAR DIREITO



Carlos Olieira da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (4216207) - SLP5143.042048/2024-61 / pg. 01

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099074892

DATA DE EXPEDIÇÃO 8/8/2001

NOME LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO LUIS ALVES DA ROCHA E MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE PIRACURUCA-PI

DATA DE NASCIMENTO 14/5/1984

DOC ORIGEM CERT. NASC. 17471 L 87. A F
98V PIRACURUCA, PI

CPF

Assinatura B. Costa

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



9f52b9a4-ac1f-4ac1-b81d-0292207cb0a1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.615.044/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL L C OLIVEIRA DA ROCHA MOVEIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO	NÚMERO 1307	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (88) 9301-6070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **09:13:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (421/6207)

SLP 53143.042848/2024-61 / pg. 69

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	LC OLIVEIRA DA ROCHA MOURIS		
Endereço:	Rua CAPITÃO JOAQUIM PAZ	CNPJ:	216150440001-82
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE CEP: 62340.000
Nome do representante legal:	LUIZ CARLOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA GARÇA CNPJ nº 18.999.492/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Carlos Oliveira da Rocha
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRECHEIRINHA 11 DE MARÇO 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d0292220bdb0a>

Lista Manifestações P3 (42116207)

SLP31193.042848/2024-617.99.17



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d0292220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações P3 (21/02/2017)

SLP3145:042848/2024-617-99-12

TOLEGA VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 99028000300 - 2a VÁLIDA 7/1/1999
 NOME MARIA DO SOCORRO COSTA

PLACAO FRANCISCO FERREIRA COSTA E FRANCISCA HOURA COSTA

NATURALEZA FRECHEIRINHA-CE
 DATA DE NASCIMENTO 17/5/1981

IDENTIFICADORA TERT NASC 3704 LAS F
 IDENTIFICADORA FRECHEIRINHA-CE 33

ASSINATURA DO DIRETOR

Assinatura do Diretor

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria do Socorro Costa
 MARIA DO SOCORRO COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 02/02/00

S E R P R O

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.415.308/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021	
NOME EMPRESARIAL M DO SOCORRO COSTA CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAQUIM FRANCISCO	NÚMERO 1387	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.340-000	BARRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO FRECHERINHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCORRINHA COSTA56208@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9241-2376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações P3 (42116207)

SEI 93143.042848/2024-617.99.16

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	M DO SOCORRO COSTA CONFECÇÕES LTDA.		
Endereço:	RUA CAPITÃO JOAQUIM FRANCISCO	CNPJ:	42.415.308/0001-98
Município:	FRECHERINHA	UF:	CE CEP: 62340000
Nome do representante legal:	MARIA DO SOCORRO COSTA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BAR. CNPJ nº 18.949.992/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marica do Socorro Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12/03/2024 FRECHERINHA - CE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (42116207) - 5153143:042848/2024-617-99-14 Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13-1



POLEGAR DIREITO



Keleiney Azevedo Pontêla
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4ac1-b84d-0029220b0bb0a>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 75

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4ac1-b84d-0029220b0bb0a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 79031062635

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/8/1999

NOME KELCINEY AZEVEDO PORTELA

FILIAÇÃO BARTOLOMEU PORTELA NETO E ANA LUCIA AZEVEDO PORTELA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SOBRAL-CE

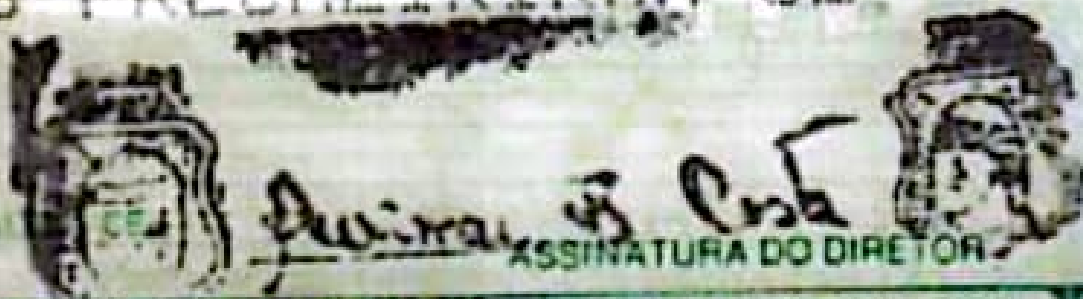
23/4/1982

DOC ORIGEM CERT. NASC. 5470 L A6 F

168 FRECHEIRINHA-CE

CPF

FORTAL


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a010207>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 76

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a010207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.988.782/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL K A PORTELA		
TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO CONTÁBIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE ELFRASIO	NÚMERO 551	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 3655-1522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 10:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações PJ (42116207)

SEI 93143.042848/2024-61 / pg. 1/1

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	K A PORTELA		
Endereço:	RUA TENENTE GUERASSO 551	CNPJ:	17.983.793/0001-57
Município:	FREQUINIANA	UF:	CE
		CEP:	62.540-000
Nome do representante legal:	KELCINEY AZEVEDO PORTELA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE BARRIOBONITAS E DESARROLVIMENTO CULTURAL, CNPJ nº 18.499.942/0001-23 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kelciney Azevedo Portela

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FREQUINIANA - CE, 13/12/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

SL153143:042848/2024-61 / pg. 10

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Fabiano Rodrigues Aguiar



POLEGAR DIREITO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a01>

Lista manifestações P-3 (12/11/2027)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 79

Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

99031078485

-2aV

DATA DE
Emissão

19/8/2004

NOME

FABIANO RODRIGUES AGUIAR

FILIAÇÃO

FRANCISCO MANUEL DE AGUIAR E FI
LOMENA RODRIGUES AGUIAR

NATURALIDADE

FRECHEIRINHA-CE

DATA DE NASCIMENTO

30/7/1987

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 8198 L AB F

243V

FRECHEIRINHA-CE

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4ac6-b84d-0292207cb0a0>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 80

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.251.608/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANO RODRIGUES AGUIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TENENTE ANGELO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3655-1308
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

- Lista Manifestações PJ (421/16207)

SEI 93143.042848/2024-61 / pg. 81

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	FABIANO RODRIGUES AGUIAR ME.		
Endereço:	R. TENENTE ANGELO ZIO CENTO	CNPJ:	11.251.608/0001-05
Município:	FRECHUVERMHA -	UF:	GO CEP: 62590-000
Nome do representante legal:	FABIANO R. AGUIAR		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL RONDALDO DA SILVA CNPJ nº 18.979.912/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiano Rodrigues Aguiar
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/12/2024. FRECHUVERMHA - GO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

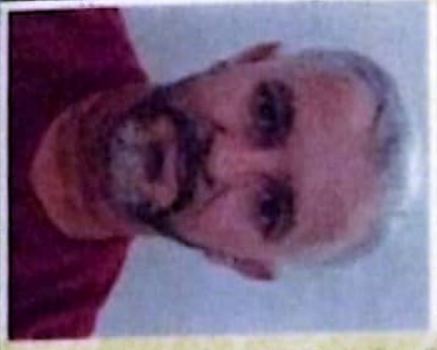
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo da Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ECONOMIA FISCAL E GESTÃO FISCAL
FISCALIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ENTREGA DE TÍTULOS E FISCALIA IMPOSTOS



NOME
DANIEL NUNES DE ARAUJO

FUNÇÃO
JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO

MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO: 16/03/1975
EST. DO RIO DE JANEIRO - RJ
GRUPO EXPIEDICION. TROPICADOR Nº: XXX
SSPDS-CE: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR
Daniel Nunes de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REINº 7.116) DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DN 574.331.803-10

DN XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL
2023296123-3

LOCAL: P. 203
DATA DE EXPIÇÃO: 19/12/2023

2669325/98

1ª VIA

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: SEDE TERMO: 0001894 FOLHA: 00000029
LIVRO: 800005 FRECHERINHA - CE

CATEG. SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALICATOR
236219700736

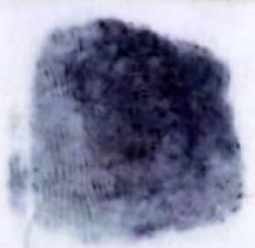
CIPIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XX XX

IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENT. BASTAR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR
Petru

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Lista Manifestações PJ (42/16207) - SLP 53143.042848/2024-61 / pg. 60

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DANIEL NUNES DE ARAUJO 57433160310

Nome do Empresário

DANIEL NUNES DE ARAUJO

Nome Fantasia

METALURGICA O CARIOCA

Capital Social

500,00

Número Identidade

266932593

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

574.331.603-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/04/2020

Números de Registro

CNPJ

36.847.520/0001-81

NIRE

23.8.0495503-3

Endereço Comercial

CEP

62340-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA NORBERTO RODRIGUES

Município

FRECHEIRINHA

Número

SN

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

02/04/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Fabricante de artefatos de funilaria independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual em município (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a
Digitalizado com CamScanner

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DANIEL NUNES DE ARAUJO		
Endereço:	RUA ROBERTO RODRIGUES	CNPJ:	36.892.520.000
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE CEP: 62310-0001-81
Nome do representante legal:	Daniel Nunes de Araújo		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ nº 18.449.442/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel Nunes de Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

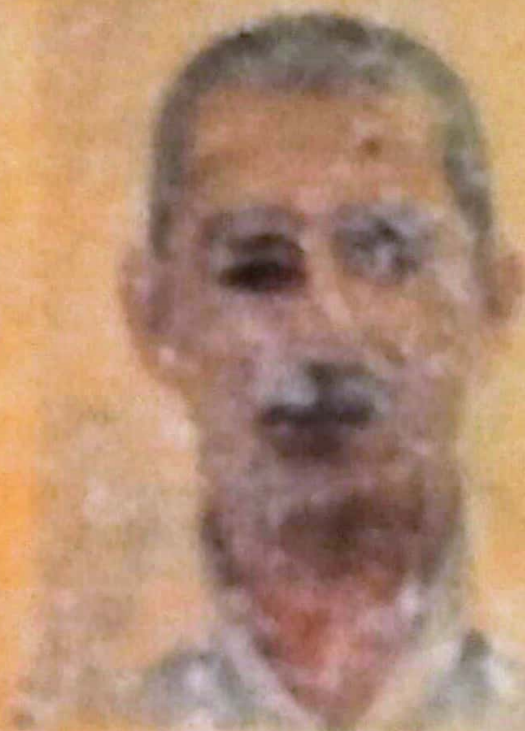
FRECHEIRINHA - CEARA 03 DE DEZEMBRO 2025

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo da Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.





Manuel Pinto de Jesus

Manuel Pinto de Jesus



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006028152638

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2011

NOME

MANUEL PINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO

DAVI FERREIRA DE SOUZA

IDELTRUDIA FERREIRA PINTO

NATURA: MARITE

FRECHEIRINHA - CE

DATA DE NASCIMENTO

19/11/1958

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1266 FOLHA: 15

LIVRO: BA FRECHEIRINHA - CE

CPF 603.733.297-72

RG: ANT: 1322114

Manuel de Sousa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHO 6000 & 5000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a Digitalizado com CamScanner

Lista Manifestações PJ (42116207)

SLI 93143.042848/2024-61 / pg. 61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.456.451/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1993
NOME EMPRESARIAL MANUEL PINTO DE SOUSA TURISMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENIUS BAR STUDIO SOM 58		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAP JOAQUIM FRANCISCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **14:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista Manifestações P3 (42116207)

SLF53143:042848/2024-61 / pg. 88

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	MANUEL PINTO DE SOUSA TURNO-ME		
Endereço:	R. CARITAO JOAQUIM F.	CNPJ:	73956.451/0001-01
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE CEP: 62340.000
Nome do representante legal:	Manuel Pinto de Sousa		

Entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA nº nº 18.949.942/0001-35 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Para tanto, requer, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Manuel Pinto de Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRE. 03/12/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FRÉCHETIRINHA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulo Sérgio Lima de Azeite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AM 17 1911 BANK NOTE CO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031061983

DATA DE EXPEDICAO 16/6/2000

NOME PAULLO SERGIO LIMA PONTE

FILIAÇÃO FERNANDES MACHADO DA PONTE E ANTONIA LIMA PONTE

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SODRAL DE

28/7/1981

DOS ORIGEM CERT. NASC. 4695 L AS F

553 FRECHETRINHA/CE



Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASILIAN BANK NOTE CO



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b974-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a0a

Lista Manifestações P3 (4216207)

SEI 93143-042848/2024-61 / pg. 01

Digitalizado com CamScanner

9f52b974-ac1f-4acf-b84d-d029220b0a0a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.025.946/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO SERGIO LIMA PONTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA PONTO DOMINANTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NORBERTO RODRIGUES	NÚMERO 1127	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3655-1171
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **14:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

- Lista Manifestações PJ (42116207)

SEI 53143.042848/2024-61 / pg. 92

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

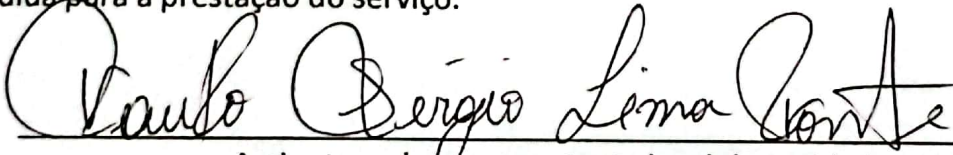
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	LODA PONTO DOMINANTE		
Endereço:	RUA NAZARETA RODRIGUES	CNPJ:	11025946/0001-23
Município:	FRECHEIRINHA-CE	UF:	CE CEP: 62310000
Nome do representante legal:	PAULO SERGIO LIMA PONTE		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA CNPJ nº 18.449.442/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07 DE MARÇO 2024 FRECHEIRINHA-CE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
DIOGO HENRIQUE AGUIAR BRANDÃO

FILIAÇÃO
FRANCISCO VILMÁ BRANDÃO

RAIMUNDA AGUIAR BRANDÃO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

01/01/2004 SOBRAL - CE

ORÇÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH

SSPDS-CE XXXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diogo Henrique Aguiar Brandão

ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 084.501.663-65

DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG

2016138744-0

P.: 203 03/02/2022

2º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0014646 FOLHA:0000004V

LIVRO:A00015 FRECHEIRINHA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX

XX

NIS/FIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.967.492/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
SENTIDOS LINGERIE LTDA

TIPO DE
EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SENTIDOS LINGERIE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REGINO CUSTODIO

NÚMERO
175

COMPLEMENTO

CEP
62.340-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRECHEIRINHA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA@SENTIDOSLINGERIEOFICIAL.COM.BR

TELEFONE
(88) 9369-8180/ (88) 3655-1446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 17:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220b0b0a>

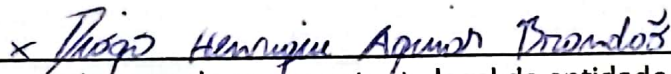
Digitalizado com CamScanner

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	SENTIDOS LINGERIE LTDA		
Endereço:	RUA REGINO CUSTÓDIO, 175	CNPJ:	37.967.492/0001-07
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE CEP: 62.340-00
Nome do representante legal:	DIOGO HENRIQUE AGUIAR BRANCO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DO BARRO, CNPJ nº 18.949.492/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

11/03/24 FRECHEIRINHA, CE

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
MARIA DO LIVRAMENTO CUNHA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MANSO DA CUNHA

BENEDITA PORTELA DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO 15/10/1960 NATURALIDADE COREAÚ - CE

ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Maria do Livramento Cunha Silva
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GIBEL & SOUZA

DEL Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 209.269.443-04 DNI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL 2009099066542 LOCAL P.: 203 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2023 OUTRO RG 2ª VIA

REGISTRO CIVIL CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001003 FOLHA:000183V

LIVRO:B00003 FRECHEIRINHA - CE

NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR 022095880787 CTPS 095815 SERIE 00003 UF CE

NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNS 703204691791598

Ricardo Figueiras Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GIBEL & SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.745.374/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE FRECHEIRINHA E SERVIDORES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APROFS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MANOEL FERNANDES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CEFRAN

CEP
62.340-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRECHEIRINHA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 09:13:34 (data e hora de Brasília).

Página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

SEI 93143-042848/2024-617-99-00
Digitalizado com CamScanner

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



APROFS
Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores
CNPJ: 03.745374/0001-24 - Rua Manoel Fernandes - Centro
Frecheirinha - Ceará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRECHEIRINHA E SERVIDORES

A Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores – APROFS, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.745.374/0001-24, com escritório na Rua Manoel Fernandes, nº 81, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, representada por sua Presidente, a Sra. Maria do Livramento Cunha Silva, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da APROFS, para o mandato de 2024-2028, conforme previsto no Estatuto Social e os disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada no escritório da APROFS, localizado na Rua Manoel Fernandes, nº 81, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 08:00 (oito) horas, findando às 12:00 (doze) horas, impreterivelmente.

Art. 2º - Poderão votar os membros efetivos aptos a voto, observando-se o art. 5º do Estatuto Social da APROFS.

Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa completa, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro(a) Secretário(a); Segundo(a) Secretário(a); Primeiro(a) Tesoureiro(a); Segundo(a) Tesoureiro(a); 03 (três) membros do Conselho Fiscal; 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal; 03 (três) membros do Conselho Deliberativo; 03 (três) membros suplentes do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, no escritório da APROFS, localizado na Rua Manoel Fernandes, nº 81, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), mediante requerimento. Serão aceitas apenas as inscrições de chapas completas.

Art. 5º - Podem compor as chapas de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Frecheirinha/CE, 08 de janeiro de 2024.



Maria do Livramento Cunha Silva
Maria do Livramento Cunha Silva
Presidente da APROFS



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

DF 274739
RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF 274740
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE PROTESTOS DE BOM FIM (OP) 09/20/2000

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) por
() Autenticidade (X) Semelhança
Domanda Andre de Aquino
Luiz de Fátima Santiago
 Assunto Divórcio
 PREENHECIMENTO-CE 05/23/2024
 Preenchimento 08
Luiz Alves de Silva
 Para Carteira Funcionária de Carteira - Não é válida para
 Carteira Funcionária de Carteira - Escritório Autenticada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DF 274741
RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF 274742
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE PROTESTOS DE BOM FIM (OP) 09/20/2000

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) por
() Autenticidade (X) Semelhança
Luiz de Fátima Santiago
Domanda Andre de Aquino
 Assunto Divórcio
 PREENHECIMENTO-CE 05/23/2024
 Preenchimento 08
Luiz Alves de Silva
 Para Carteira Funcionária de Carteira - Não é válida para
 Carteira Funcionária de Carteira - Escritório Autenticada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DF 274743
RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF 274744
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE PROTESTOS DE BOM FIM (OP) 09/20/2000

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) por
() Autenticidade (X) Semelhança
Luiz de Fátima Santiago
Domanda Andre de Aquino
 Assunto Divórcio
 PREENHECIMENTO-CE 05/23/2024
 Preenchimento 08
Luiz Alves de Silva
 Para Carteira Funcionária de Carteira - Não é válida para
 Carteira Funcionária de Carteira - Escritório Autenticada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DF 274743
RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF 274744
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE PROTESTOS DE BOM FIM (OP) 09/20/2000

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) por
() Autenticidade (X) Semelhança
Luiz de Fátima Santiago
Domanda Andre de Aquino
 Assunto Divórcio
 PREENHECIMENTO-CE 05/23/2024
 Preenchimento 08
Luiz Alves de Silva
 Para Carteira Funcionária de Carteira - Não é válida para
 Carteira Funcionária de Carteira - Escritório Autenticada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240305000015
Total de Emolumentos:	R\$ 170,74
Total FERMALU:	R\$ 15,72
Total ISS:	R\$ 6,55
Total FRMMP:	R\$ 6,55
Total FAADP:	R\$ 6,55
Total Selos:	R\$ 20,10
Valor Total:	R\$ 230,49
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	Semelhante: R\$ 2,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 00028 / (2) 00029 / (3) 00031 / (4) 00032	
Responsável Ass. DALLYANE PORTELA AZEVEDO	

PROTESTOS DE BOM FIM (OP) 09/20/2000
 Assunto Divórcio
 PREENHECIMENTO-CE 05/23/2024
 Preenchimento 08
Luiz Alves de Silva

REGISTRO INFO E QR

PODER LICENCIADO Estado de Ceará

Selo Tipo 11
 Nº ABA88289-AJ308

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

QR CODE

PODER LICENCIADO Estado de Ceará

Selo Tipo 01
 Nº ASS863344-AJ308
 ASS863345-D593
 ASS863346-B393

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

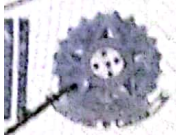
QR CODE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarp.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9935 de 08/02/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 285 em 05/03/2024
do REGISTRO Nº 170 de 21/08/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 05/03/2024, o qual foi registrado sob nº 285 no Livro: 004A - Folha: 145 á 145v em 05/03/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 170, registrado em 21/08/2020 no livro 3 folha(s): 194 á 207v deste Cartório na presente data.

Natureza: EDITAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRECHEIRINHA E SERVIDORES

CNPJ/CPF: 03.745.374/0001-24

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 08/01/2024

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRECHEIRINHA E SERVIDORES - 03.745.374/0001-24



FRECHEIRINHA/CE, 05 de março de 2024

Dallyane Portela Azevedo
DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO SEGUNDA VIA (SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº
ABB844430-G2L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tycm.jus.br/print

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240208000033
Total de Emolumentos:	R\$ 20,55
Total FERMOJU:	R\$ 9,38
Total ISS:	R\$ 1,14
Total FRMMP:	R\$ 1,43
Total FAADep:	R\$ 1,43
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 47,92
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 000011	
Selos Aplicados	
ABB844430-G2L9	

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1175 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE
Telefone: (088) 99420-3000
CNPJ: 30.069.608/0001-50



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



APROFE
Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores
CNPJ: 08.745974/0001-24 - Rua Manoel Fernandes - Centro
Frecheirinha - Ceará

Oitica em Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; CONSELHO DELIBERATIVO: MEMBRO
 TITULAR: Francisco das Chagas Costa, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo,
 portador do RG nº 2005014015937/SSP-CE e CPF de nº 02670415350, residente e
 domiciliado na Localidade de Oitica, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO
 TITULAR: José Inácio Filho, alcunha Deca, brasileiro, casado, garf, portador do RG nº
 1553131/SSP-CE e CPF nº 282.309.902-63, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio,
 Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição
 Aguiar Prado, brasileira, viúva, técnica de enfermagem, portadora do RG nº
 200009718025/SSPDC-CE e CPF nº 31068359315, residente e domiciliada na Localidade
 de Coité, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Luciene Costa Silva,
 brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 99031093263/SSPDS-CE e CPF nº
 002.267.663-57, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Caairal,
 Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Raimundo Nonato Silva dos
 Santos, brasileiro, solteiro, Agente administrativo, portador do RG nº
 2006028055403/SSP-CE e CPF nº 03483837388 residente e domiciliado na Rua Frei
 Anastácio s/nº, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Doreli
 Silva Pontes, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 96028007616/SSP-CE e
 CPF nº 869.686.453-00, residente e domiciliada no Conviver, Frecheirinha/CE, CEP:
 62.340-000. Após conferidas e rubricadas as cédulas pela Comissão Eleitoral, às 08:00 hs
 (oito horas) se iniciou a votação, onde cada votante assinou a lista de presença e, em
 seguida, exerceu o direito ao voto direto e secreto. A votação se encerrou às 12:00 hs
 (doze horas), em conformidade com o disposto no Edital. Após, iniciou-se a apuração
 realizada pelos Escrutinadores, sendo: Francivaldo Teles da Costa, representante da
 associação dos Agentes Comunitário de Saúde e Manoel Cosmo de Andrade, representante
 da associação Comunitária dos Moradores do Bairro vazante, conforme determina o
 Estatuto Social. A contagem dos votos teve como resultado: associados aptos a votarem:
 305 (trezentos e cinco). E associados que compareceram e votaram 104 (cento e quatro)
 que corresponde a porcentagem 34,09%(trinta e quatro zero nove por cento), dos quais
 foram um total de 104 (Cento e quatro) votos válidos, sendo: 104(cento e quatro) votos
 em favor da Chapa Única, razão pela qual esta foi proclamada eleita com posse
 automática para o mandato de 27/01/2024 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e
 quatro) a 27/01/2028 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e oito), conforme
 determina o artigo 33 (trinta e três) do Estatuto Social. Ato contínuo, a Presidente eleita,
 Professora Maria do Livramento Cunha Silva, no uso da palavra, agradeceu
 primeiramente a Deus e, em seguida, aos associados, pela confiança de mais um
 mandato, ressaltou que ainda há muitas lutas a serem enfrentadas e muitas conquistas a
 serem alcançadas; por fim, reforçou a importância da união de todos para a concretização
 das almeçadas vitórias coletivas. Agradeceu e parabenizou a comissão eleitoral pela
 maneira transparente e eficiente, que foi conduzido os trabalhos. Não havendo mais nada
 a tratar, a Presidente da Comissão Eleitoral, Professora Raimunda Cleide de Aquino,
 encerrou os trabalhos e eu, Maria da Saúde Rodrigues Aguiar, secretária da Comissão
 Eleitoral, secretariei, lavro, assino e encerro a presente ata, e passo para os demais
 presentes que queiram assinar. Frecheirinha/CE, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2024
 (dois mil e vinte e quatro). A ata confere com a original.

(Handwritten signatures and initials)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarp.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a



APROFS
 Associação dos Professores de Freixestrinha e Servidores
 CNPJ 03.743374/0001-24 - Rua Manoel Fernandes - Centro
 Freixestrinha - Ceará

Registre-se
 Nº 12345
 L. 12345-67-890
 S

Raimunda Cleide de Aquino M. da Saúde Rodrigues Aguiar
 Raimunda Cleide de Aquino / Maria da Saúde Rodrigues Aguiar
 Presidente da Comissão Eleitoral / Secretária da Comissão Eleitoral

Rita Ávila Sousa
 Rita Ávila Sousa
 Membro da Comissão Eleitoral

Eleitos e empossados conforme o artigo 33 do Estatuto Social:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Maria do Livramento Cunha Silva Maria do Livramento Cunha Silva
 VICE-PRESIDENTE: Brígida Freitas Rabelo e Silva Brígida Freitas Rabelo e Silva
 1ª SECRETÁRIO: Leonardo da Costa Araújo Leonardo da Costa Araújo
 2ª SECRETÁRIA: Gizélia Maria Ximenes Ferreira Gizélia Maria Ximenes Ferreira
 1ª TESOUREIRA: Mônica Rufino Pimenta Mônica Rufino Pimenta
 2ª TESOUREIRA: Rita Ávila Sousa Rita Ávila Sousa

CONSELHO FISCAL:

MEMBRO TITULAR: Cristiane Maria Costa Henrique Cristiane Maria Costa Henrique
 MEMBRO TITULAR: Antônia Marli Silva Ferreira Antônia Marli Silva Ferreira
 MEMBRO TITULAR: Antonia Nascimento Silva Antonia Nascimento Silva
 MEMBRO SUPLENTE: Antonia Fátima Oliveira Marcelo Antonia Fátima Oliveira Marcelo
 MEMBRO SUPLENTE: Francisco Carlos Araújo Costa Francisco Carlos Araújo Costa
 MEMBRO SUPLENTE: Antonia Sandra Silva Antonia Sandra Silva

CONSELHO DELIBERATIVO:

MEMBRO TITULAR: Francisco das Chagas Costa Francisco das Chagas Costa
 MEMBRO TITULAR: José Inácio Filho José Inácio Filho
 MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição Aguiar Prado Maria da Conceição Aguiar Prado
 MEMBRO SUPLENTE: Luciene Costa Silva Luciene Costa Silva
 MEMBRO SUPLENTE: Raimundo Nonato Silva dos Santos Raimundo Nonato Silva dos Santos
 MEMBRO SUPLENTE: Doreli Silva Pontes Doreli Silva Pontes

Local e data supra.





APROFS
Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores
CNPJ: 03.745374/0001-24 - Rua Manoel Fernandes - Centro
Frecheirinha - Ceará

Ata da eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores – APROFS, para o mandato do quadriênio 2024/2028 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e oito), realizada no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no escritório Antonio Patrício Pontes, localizado na Rua Manoel Fernandes, nº 18, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000. Os trabalhos tiveram início às 07:30 hs (sete horas e trinta minutos), com a chegada da Comissão Eleitoral composta da seguinte forma: PRESIDENTE: Raimunda Cleide de Aquino; SECRETÁRIO(A): Maria da Saúde Rodrigues Aguiar e MEMBRO: Rita Ávila Sousa. Instalada a Comissão Eleitoral, deu-se início aos trabalhos, em conformidade com a determinação do artigo 29 (vinte e nove) do Estatuto Social da entidade. Registrou-se que, no prazo legal, houve o registro de uma única chapa com a seguinte composição: DIRETORIA: PRESIDENTE: Maria do Livramento Cunha Silva, alcinha Marrinha, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2009099066542/SSP-CE, CPF nº 209.269.443-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; VICE-PRESIDENTE: Brígida Freitas Rabelo e Silva, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2003031019094/SSPDS-CE e CPF nº 805.998.343-15, residente e domiciliada na Rua Dom José, Centro de Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; 1º SECRETÁRIO: Leonardo da Costa Araújo, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 20086997020/SSP-CE e CPF nº 07434097361, residente e domiciliado na Rua Frei Anastácio, s/nº, Centro de Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; 2ª SECRETÁRIA: Gizélia Maria Ximenes Ferreira, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 98028175221/SSPDS-CE e CPF nº 54544173353, residente e domiciliada na Rua Antonio Costa, s/nº, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; 1ª TESOUREIRA: Mônica Rufino Pimenta, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 97028120518/SSP-CE, CPF nº 836.885.603-53, residente e domiciliada no bairro Conviver, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; 2ª TESOUREIRA: Rita Ávila Sousa, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 98028001266/SSP-CE e CPF nº 23822275387, residente e domiciliada no Bairro Vazante, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; CONSELHO FISCAL: MEMBRO TITULAR: Cristiane Maria Costa Henrique, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 95007013368/SSPDS-CE e CPF nº 792.086.653-72, residente e domiciliada no bairro Conviver, Centro de Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO TITULAR: Antônia Marli Silva Ferreira, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2004028098211/SSP-CE e CPF nº 537.915.843-91, residente e domiciliada na localidade de Coité, s/nº, zona rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO TITULAR: Antonia Nascimento Silva, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº 20081561118/SSP-CE e CPF de nº 753.920.383-87, residente e domiciliada na Rua Regino Custódio s/nº, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Antonia Fátima Oliveira Marcelo, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 96031077565- 2ª Via/SSPDC-CE e CPF nº 825.520453-91, residente e domiciliada na Rua do Cacimbão, Rua da Palha, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Francisco Carlos Araújo Costa, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2017271051-5/SSPDS-CE e CPF nº 720.001.633-00, residente e domiciliado no Bairro Conviver, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000; MEMBRO SUPLENTE: Antonia Sandra Silva, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 96031079932/SSP-CE e CPF nº 83697268368, residente e domiciliada na Localidade de

[Assinaturas manuscritas]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação dos Professores de Frecheirinha - APROFS		
Endereço:	Rua Manoel Fernandes	CNPJ:	03745374/001-24
Município:	Frecheirinha	UF:	CE CEP: 62340.000
Nome do representante legal:	Márcia do Nascimento Cunha Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação DE RADIODIFUSÃO DE ENK CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ nº 18 349 442/0001-84 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia do Nascimento Nascimento Cunha Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Frecheirinha, 08 de março de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signatures and text, mostly illegible due to blurring]

LEIA ATENTAMENTE O CONTRATO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-43cf-b84d-d029220b0b03>

9f52b9a4-ac1f-43cf-b84d-d029220b0b03

98031071725 11/8/1998
RAIMUNDO FABNER SILVA AGUIAR

RAIMUNDO CARNEIRO AGUIAR E MARI
A CARMELITA DA SILVA

FRECHEIRINHA-CE 30/9/1981
CERT. NASC. 6100 L AB F
219 FRECHEIRINHA-CE



9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bd60a



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9863 de 20/06/2022

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 227 em 21/06/2022

do REGISTRO Nº 29 de 31/03/2008

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 21/06/2022, o qual foi registrado sob nº 227 no Livro: 004A - Folha: 024 á 025v em 21/06/2022, sendo este, uma averbação ao registro de nº 29, registrado em 31/03/2008 no livro 01 folha(s): 186 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA POSSE

Apresentante: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA

CNPJ/CPF: 08.739.947/0001-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 02/05/2022

Partes: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA - 08.739.947/0001-20

FRECHEIRINHA/CE, 21 de junho de 2022

Dallyane Portela Azevedo
DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220620000037
Total de Emolumentos:	R\$ 25,76
Total FERMOJU:	R\$ 4,85
Total FRMMP:	R\$ 1,29
Total FAADEP:	R\$ 1,29
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAN936492-N519	



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a
SÉRIE FA 2026947



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.739.947/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2007
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDEF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R CAP JOAQUIM FRANCISCO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9962-7371/ (88) 9924-2717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **10:08:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a>

Lista manifestações PU (421/0207)

SEI 03115-042648/2024-61 / pg. 111

9f52b9a4-ac1f-4acf-b84d-d029220bdb0a

ATA DA POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA – SINDESF – TRIÊNIO DE 01 DE MAIO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2025.

Aos dois (02) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 08h00min (oito horas), na Rua Joaquim pereira, nº 880 – Bairro Centro, Frecheirinha, Ceará. A presidente da Comissão eleitoral Francisca Irene Ferreira, empossou a nova diretoria do SINDSEF, para o Triênio de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025, a nova diretoria é composta dos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDÊNCIA:** RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR – Número da carteira de identidade/RG: 98031071725 SSP/CE – CPF. 922.244.073-00 – Data de Nascimento: 30/09/1981 – Endereço residencial: Rua: Antonio Costa, S/Nº, Bairro Centro – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frecheirinha-SINDESF – Cargo que ocupa: Professor, atualmente exercendo a função de Secretário de Comunicação do SINDESF – PIS/PASEP. 190.20245.47.6; **VICE-PRESIDÊNCIA:** LILIAN MARIA PINTO DA SILVA – Número da carteira de identidade/RG: 2000097147592 SSP/CE – CPF. 616.718.513-15 – Data de Nascimento: 01/11/1978 – Endereço residencial: Rua: Antonio Costa, Nº 929, Bairro Centro – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frecheirinha-SINDESF – Cargo que ocupa: Técnico Tributário, atualmente exercendo a função de Presidente do SINDESF – PIS/PASEP. 190.20530.98.7; **SECRETARIA GERAL:** AURIVAN SOUZA LINHARES NETA – Número da carteira de identidade/RG: 2.295.256 SSP/PI – CPF. 026.540.713-32 – Data de Nascimento: 20/09/1983 – Endereço residencial: Vila Santo Antonio, Avenida Nair Carneiro, S/Nº, Bairro Centro – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Creche Maria Gorete Portela Nery – Cargo que ocupa: Digitador – PIS/PASEP. 190.25013.21.2.; **1ª SECRETARIA GERAL:** MARIA MÔNICA RODRIGUES LIMA – Número da carteira de identidade/RG: 99031095410 SSP/CE – CPF. 921.183.053-20 – Data de Nascimento: 11/05/1982 – Endereço residencial: Rua Frei Anastácio, S/Nº, Bairro Centro – Frecheirinha-CE – Local de trabalho: Conselho Tutelar – Cargo que ocupa: Agente Administrativo – PIS/PASEP. 190.12284.43.3; **SECRETARIA DE FINANÇAS:** DISRAELLE SOUSA NERE – Número da carteira de identidade/RG: 96015062451 SSP/CE – CPF. 795.850.433-00 – Data de Nascimento: 08/07/1978 – Endereço residencial: Rua Capitão Joaquim Francisco, Nº 1648, Bairro Lapa – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Escola Francisco Ferreira Pontes – Cargo que ocupa: Professor – PIS/PASEP. 190.16629.10.9; **SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:** CARLICILDA LIMA SOUSA – Número da carteira de identidade/RG: 96025038332 SSP/CE – CPF. 836.367.813-91 – Data de Nascimento: 04/09/1977 – Endereço residencial: Rua Capitão Joaquim Francisco, Nº 1649, Bairro Lapa – Frecheirinha-CE – Local de trabalho: Escola Centro Educacional Raimundo Pereira – Cargo que ocupa: Auxiliar Técnica de Secretaria – PIS/PASEP. 130.89504.19.6; **SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SINDICAIS:** EDUARDO PONTES LIMA – Número da carteira de identidade/RG: 96031069341 SSP/CE – CPF. 798.745.173-87 – Data de Nascimento: 03/08/1981 – Endereço residencial: Rua Antonio Costa, Nº 186, Bairro Centro – Frecheirinha/CE. – Local de trabalho: Escola Centro Educacional Raimundo Pereira e Escola Abraão Caçula de Almeida – Cargo que ocupa: Professor – PIS/PASEP. 190.20531.08.8. **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL – 1º SUPLENTE:** FRANCISCA AGUIAR MACHADO – Número da carteira de identidade/RG: 99031093948 SSP/CE – CPF. 007.156.193-57 – Data de Nascimento: 01/12/1982 – Endereço residencial: Endereço: Sítio Oiticica, S/Nº – Zona Rural – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Cargo que ocupa: Gari – PIS/PASEP. 190.30803.15.3; **2º SUPLENTE:** ROSIMAR AGUIAR VIEIRA – Número da carteira de identidade/RG: 2000031035761 SSP/CE –



Francisca Irene Ferreira

Blue

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



9f52b9a4-ac1f-4acf-11f4-4a40-029220bdb0a

CPF. 006.556.143-03 – Data de Nascimento: 09/03/1984 – Endereço residencial: Sítio Oiticica, S/Nº – Zona Rural – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Cargo que ocupa: Gari – PIS/PASEP. 190.30804.91.5; **3º SUPLENTE:** LEONISIA SOUSA SILVA – Número da carteira de identidade/RG: 20200020468 SSP/CE – CPF. 486.933.403-87 – Data de Nascimento: 10/09/1971 – Endereço residencial: Avenida Antônio Pinto, S/Nº – Bairro Vazante – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Cargo que ocupa: Gari – PIS/PASEP. 190.25223.07.1; **4º SUPLENTE:** JOANA AGUIAR BRANDÃO – Número da carteira de identidade/RG: 2005028006161 SSP/CE – CPF. 447.965.443-72 – Data de Nascimento: 17/02/1966 – Endereço residencial: Rua Antonio Custódio, Nº 79, Bairro Centro – Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Creche Inês Edite Pontes – Cargo que ocupa: Professora – PIS/PASEP. 190.02341.19.1; **5º SUPLENTE:** FRANCINEIDE GOMES BEZERRA – Número da carteira de identidade/RG: 2002028172962 SSP/CE – CPF. 767.833.163-00 – Data de Nascimento: 30/11/1974 – Endereço residencial: Rua Dom Timoteo, S/Nº, Bairro Dom Temoteo, Tianguá/CE – Local de trabalho: Escola Centro Educacional Raimundo Pereira – Cargo que ocupa: Professora – PIS/PASEP. 190.06179.46.1. **CONSELHO FISCAL – PRESIDENTE:** HELMUT AGUIAR PINTO – Número da carteira de identidade/RG: 2005010294912 SSPDC/CE – CPF. 028.427.763-05 – Data de Nascimento: 28/03/1987 – Endereço residencial: Rua Santo Antonio, Nº 16, Bairro Centro, Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Guarda Civil Municipal – Cargo que ocupa: Guarda Civil Municipal – PIS/PASEP. 129.03903.08.7; **VICE-PRESIDENTE:** CARIVALDO MENEZES NUNES FILHO – Número da carteira de identidade/RG: 2002031093180 SSP/CE – CPF. 355.754.333-15 – Data de Nascimento: 10/03/1965 – Endereço residencial: Rua José Hardy, Nº 16, Bairro Centro, Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Desporto – Cargo que ocupa: Professor com readaptação funcional para o cargo de Agente Administrativo – PIS/PASEP. 170.24484.14.2; **CONSELHEIRA:** MARCIA REGINA LIMA PONTES – Número da carteira de identidade/RG: 2000097145310 SSP/CE – CPF. 616.718.783-53 – Data de Nascimento: 05/10/1978 – Endereço residencial: Rua Manoel Fernandes, Nº 288, Bairro Centro, Frecheirinha/CE – Local de trabalho: Escola Manoel do Carmo Pontes – Cargo que ocupa: Professora – PIS/PASEP. 190.02786.78.9. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu Voitilia Maria Costa, secretária, lavrei a presente ata.

Francisca Irene Ferreira

Francisca Irene Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral

Voitilia Maria Costa

Voitilia Maria Costa

1º Secretário(a)

Wesllen Alleff Rodrigues Ferreira

Wesllen Alleff Rodrigues Ferreira

2º Secretário(a)

DIRETORIA EXECUTIVA:

Raimundo Fagner Silva Aguiar

Raimundo Fagner Silva Aguiar

Presidente

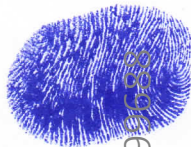


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-61/pg.113>

Lista Manifestações PU (421/0207)

SEI 33415-042848/2024-61 / pg. 113



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AMF', 'R F', 'D', '2', and 'D'.

Lilian Maria Pinto da Silva
Lilian Maria Pinto da Silva
Vice-Presidente

Aurivan Souza Linhares Neta
Aurivan Souza Linhares Neta
Secretária Geral

Maria Mônica Rodrigues Lima
Maria Mônica Rodrigues Lima
1ª Secretária Geral

Disraelle Sousa Nere
Disraelle Sousa Nere
Secretaria de Finanças

Carlicilda Lima Sousa
Carlicilda Lima Sousa
Secretaria de Imprensa e Comunicação

Eduardo Pontes Lima
Eduardo Pontes Lima
Secretário de Políticas Sindicais

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL:

Francisca Aguiar Machado
Francisca Aguiar Machado
1º. Suplente

Rosimar Aguiar Vieira
Rosimar Aguiar Vieira
2º Suplente

Leonisia Sousa Silva
Leonisia Sousa Silva
3º Suplente

Joana Aguiar Brandão
Joana Aguiar Brandão
4º Suplente

Francineide Gomes Bezerra
Francineide Gomes Bezerra
5º Suplente

CONSELHO FISCAL:

Helmut Aguiar Pinto
Helmut Aguiar Pinto
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 114

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Carivaldo Menezes Nunes Filho

Carivaldo Menezes Nunes Filho

Vice-Presidente



Marcia Regina Lima Pontes

Marcia Regina Lima Pontes

Conselheira

Registro de Pessoas Juridicas

LV. A- 004

Nº de Ordem <i>227</i>	Data <i>21/06/2022</i>
Fis <i>024-035-Y</i>	

[Faint, illegible text from the background document]

[Handwritten signatures and initials]

Acho *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA		CNPJ:	08.739.947/0001-20
Endereço:	RUA: CAPITÃO GOARUIM FRANCISCO	UF:	CE	CEP: 62.340-000
Município:	FRECHEIRINHA			
Nome do representante legal:	RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA (CNPJ nº 18.999.972/0001-35 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Fagner Silva Aguiar

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Frecheirinha - Ce, 08 de março de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista Manifestações PU (421/0207)

SEI 55115-042848/2024-61739-118

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Aguiar Cumba

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista Manifestações PU (12/10/2017)

SEI 55115.042848/2024-61 pg. 147

Digitizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL E 000031029230

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/3/2000

NOME ANTONIO AGUIAR CUNHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO DE SOUSA CUNHA E ANA MELQUIADES FERREIRA DE AGUIAR

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FRECHELINA DE

25/10/1982

DOC ORIGEM CERT. NASC. 11750 L

A11 F

2310 FRECHELINA/CE



Assinatura do Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

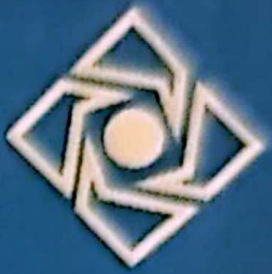
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Lista Manifestações PU (R210207)

SEI 55115-042848/2024-61 pg. 148

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

943.982.403-49

Nome

ANTONIO AGUIAR CUNHA

Nascimento

25/10/1982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.054.009/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CONFECCIONISTAS DE FRECHEIRINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOF		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA PONTES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **16:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista manifestações PU (12/10/207)

SEI 55115-042048/2024-61 / pg. 120

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCREVENTE SUBSTITUTA: DALLEYANE FORTILIA AZEVEDO



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9952 de 30/04/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 295 em 30/04/2024
do REGISTRO Nº 32 de 05/05/2009

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 30/04/2024, o qual foi registrado sob nº 295 no Livro: 004A - Folha: 161 á 161v em 30/04/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 32, registrado em 05/05/2009 no livro 02 folha(s): 10 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DE FRECHEIRINHA
CNPJ/CPF: 01.054.009/0001-48

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 05/05/2023

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DE FRECHEIRINHA
01.054.009/0001-48

FRECHEIRINHA/CE, 30 de abril de 2024

Dallyane Portela Azevedo
DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO DE SEGURANÇA VIA SEGUINHO TRASLADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº
AB030323-D709

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em www.digital.siga.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240430000018
Total de Emolumentos:	R\$ 28,55
Total FERMOJU:	R\$ 5,38
Total ISS:	R\$ 1,14
Total FRMMP:	R\$ 1,43
Total FAADEP:	R\$ 1,43
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 47,92
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 035011	
Selos Aplicados AB030323-D709	

SÉRIE FB 087472

RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1375 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE
Telefone: (088) 99420-3000
CNPJ: 36.669.608/0001-50

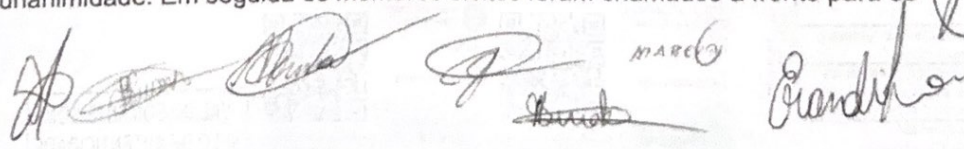


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
CONFECCIONISTAS DE FRECHEIRINHA – ASCOF, PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO NOVO CONSELHO FISCAL DA
ENTIDADE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2023, realizou-se a Assembleia Extraordinária da Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha – ASCOF, em conformidade com o Edital de convocação que trata da eleição e posse da nova diretoria e do novo conselho fiscal. A Assembleia teve início as 16:30 horas, na sede da Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha-Ce que fica situado na Rua Norberto Rodrigues, Nº 378 nesta cidade de Frecheirinha-CE, que contou com a presença de todos os associados. O Sr. Fabiano Aguiar Rodrigues, brasileiro, casado, empresário portador do RG: 99091078485 e CPF: 027.559.333-99, residente na Rua Tenente Angelo, N 210, centro, Frecheirinha-Ce presidiu a Assembleia agradecendo a presença de todos e falando da importância daquele momento para a ASCOF. Ato contínuo o Sr. Presidente convidou a mim Erandir Vaz de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:2000031037020 e CPF: 027.559.333-99, residente na avenida Nair Carneiro N 48 centro, Frecheirinha-Ce para secretariar a sessão e informou ainda que até aquele momento nenhuma chapa havia sido inscrita e que havia a necessidade de se formar uma chapa de consenso para o novo mandato, a partir dos sócios presentes a Assembleia. Apresentaram-se então os seguintes candidatos para composição da chapa de diretoria, PRESIDENTE: Antonio Aguiar Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2000031029230 e CPF: 943.982.403-49 residente na Rua Santa Luzia s/n, bairro Iapa, Frecheirinha-Ce; VICE-PRESIDENTE: Josean Donato Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2000031004149 e CPF: 943.982.323-20 residente na Avenida Norberto Rodrigues Nº 145, centro, Frecheirinha-Ce; SECRETARIO: Antonio Moita Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2000097199550 e CPF: 006.179.683-22 residente na rua Capitão Joaquim Francisco, s/n, centro, Frecheirinha-Ce; TESOUREIRO: Erandir Vaz de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:2000031037020 e CPF: 027.559.333-99, residente na avenida Nair Carneiro, centro, Frecheirinha-Ce. CONSELHO FISCAL: Elisangela Bispo Rodrigues Viana, brasileira, casada empresaria, portadora do RG: 2000097148289 e CPF: 004.815.603-51 residente na avenida Antonio Pinto, N 255, bairro Varzante, Frecheirinha-Ce; Marcio Silva Sousa, casado, gerente de produção, portador do RG: 2007028087095 e CPF: 043.468.463-51 residente na Rua Antônio do Carmo S/n, bairro Caerial, Frecheirinha-Ce; Terezinha Santos Aguiar Miranda, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 2008111760-9 e CPF: 262.814.063-20 residente na Rua Norberto Rodrigues Nº 479, centro, Frecheirinha-Ce. Apresentaram-se a Chapa formada e como todos os membros indicados aceitaram a composição e passou-se então ao processo de votação, a chapa formada foi eleita por unanimidade. Em seguida os membros eleitos foram chamados a frente para os


ASSEMBLÉIA

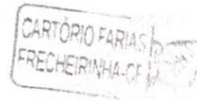


b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

atos solenes de posse. Assim o Sr. Fabiano Rodrigues Aguiar declarou empossados os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha que terá validade por dois anos contando a partir do dia 06/05/2023 a 06/05/2025, determinado que fossem adotados os procedimentos legais para o registro em cartório e alteração perante a Secretaria da Receita Federal. Para concluir o Sr. Fabiano Rodrigues Aguiar pediu que se encerrasse a lavratura da presente ata. Como nada mais havia a tratar foi encerrada a Assembleia e solicitado o encerramento da lavratura da presente ata que foi lida e aprovada sem ressalvas por todos os presentes.



Fabiano Rodrigues Aguiar
 Fabiano Rodrigues Aguiar
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



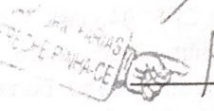
Erandir Vaz de Lima
 Erandir Vaz de Lima
 SECRETARIO DA ASSEMBLEIA



Antonio Aguiar Cunha
 Antonio Aguiar Cunha
 PRESIDENTE



Josean Donato ferreira
 Josean Donato ferreira
 VICE- PRESIDENTE



Antonio Moita Pereira
 Antonio Moita Pereira
 SECRETARIO

Erandir Vaz de Lima
 Erandir Vaz de Lima
 TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL: *Luiz Carlos Rodrigues Gomes*
Marcio Silva Sousa
Terezinha Santos A. Miranda

RECIBO DE PAGAMENTO
 Nº de Atendimento: 20240430000018
 Total de Emolumentos: R\$ 158,76
 Total FERMOJU: R\$ 15,10
 Total ISS: R\$ 6,35
 Total FRMMP: R\$ 7,95
 Total FAADEP: R\$ 7,95
 Total Selos: R\$ 17,98
 Valor Total: R\$ 214,09



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240430000018
Total de Emolumentos:	R\$ 158,76
Total FERMOJU:	R\$ 15,10
Total ISS:	R\$ 6,35
Total FRMMP:	R\$ 7,95
Total FAADEP:	R\$ 7,95
Total Selos:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 214,09
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Beneficência:	R\$ 0,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023	
Responsável Ass.	DALLYANE PORTELA AZEVEDO

REGISTRO RTO E RPU

PODER JURISDIÇÃO Estado do Ceará

Selo Tipo 11
 Nº ABB553961-F819

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CONFERIR A VALIDADE DO SELO DIGITAL em selodigital.ija.jus.br/validar

PODER JURISDIÇÃO Estado do Ceará

Selo Tipo 01
 Nº ABD352618-G709

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CONFERIR A VALIDADE DO SELO DIGITAL em selodigital.ija.jus.br/validar

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECIBO DE PAGAMENTO (RPT FIRMAS) por: A Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha

DOU 16

30/04/2024

Antônio Moita Pereira

Josean Donato ferreira

Antonio Aguiar Cunha

Erândir Vaz de Lima

RECIBO DE PAGAMENTO (RPT FIRMAS) por: A Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha

DOU 16

30/04/2024

Antônio Moita Pereira

Josean Donato ferreira

Antonio Aguiar Cunha

Erândir Vaz de Lima

RECIBO DE PAGAMENTO (RPT FIRMAS) por: A Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha

DOU 16

30/04/2024

Antônio Moita Pereira

Josean Donato ferreira

Antonio Aguiar Cunha

Erândir Vaz de Lima

RECIBO DE PAGAMENTO (RPT FIRMAS) por: A Associação dos Confeccionistas de Frecheirinha

DOU 16

30/04/2024

Antônio Moita Pereira

Josean Donato ferreira

Antonio Aguiar Cunha

Erândir Vaz de Lima



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	ASSOC DOS CONFECIONISTA DE FRECHEIRINHA (ASCOF)		
Endereço:	Rua ALBERTO RODRIGUES	CNPJ	01.054.009/0001-98
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE
		CEP:	62340.000
Nome do representante legal:	Antônio Aguiar Costa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA SERRA CNPJ nº 18.449.542/0001-85 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Aguiar Costa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRECHEIRINHA 02 DE DEZEMBRO 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata da eleição, Termo da Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Liliane Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008166939 - 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2012

LILIANE SILVA COSTA
ANTÔNIO SILVA COSTA
MARIA LUCIA COSTA

FRECHEIRINHA - CE 05/06/1996 NASCIMENTO

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:13045 FOLHA:255V LIVRO:A 12 FRECHEIRINHA - CE

CPF P.: 180

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.112.153-01

Nome
LILIANE SILVA COSTA

Nascimento
05/06/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E313.100F.D9C3.D75A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:22:31 do dia 12/12/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.327.630/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1977
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRECHERINHA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **15:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista manifestações PU (12/10/207)

SEI 55115-042048/2024-61 / pg. 126

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCREVENTE SUBSTITUTA DALLYANE PORTELA AZEVEDO



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9955 de 15/08/2024

**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 297 em 15/08/2024
do REGISTRO Nº 276 de 24/11/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 15/08/2024, o qual foi registrado sob nº 297 no Livro: 004A - Folha: 163 á 165 em 15/08/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 276, registrado em 24/11/2023 no livro 4 folha(s): 098 á 119 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO

Apresentante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA

CNPJ/CPF: 05.327.630/0001-99

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 03/03/2024

Partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA - 05.327.630/0001-99

FRECHEIRINHA/CE, 15 de agosto de 2024

Dallyane Portela Azevedo
DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Modelo e aplicação de Selo Digital em www.tre.br/portal

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INOCENTES	
MP de Atendimento:	204081000003
Total de Emolumentos:	R\$ 29,50
Total FENICAJ:	R\$ 5,38
Total ISO:	R\$ 1,43
Total FRAP:	R\$ 1,43
Total PAADEP:	R\$ 1,43
Total Selos:	R\$ 9,96
Valor Total:	R\$ 48,21
Detalhamento de cobrança: Utilizam as cotagens da tabela de emolumentos em vigor (1/2024)	
Sem Aplicação	
AB0117074-0398	

SÉRIE FB 087946

RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1375 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE
Telefone: (085) 99420-3000
CNPJ: 36.669.608/0001-50



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-61/pg.127>

Lista Manifestações P (12/10/2017)

SEI 30415-042848/2024-61 / pg. 127

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

ATA GERAL DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA/CE. CNPJ: 05.327.630/0001-99. REALIZADA NO DIA 03/03/2024 EM 1ª CONVOCAÇÃO.

Aos 03 de março de 2024, às 14:15h, na sede do STR de Frecheirinha, o(a) Sr(a). Walison Rodrigues de Araújo, Presidente da Comissão Eleitoral das eleições 2024 do STR de Frecheirinha, instalou os trabalhos de apuração e constituiu 01 mesa apuradora, a qual foi instalada da seguinte forma: 1ª Mesa Apuradora: Sr(a). Francisca de Sousa Morais, Presidente, Sérgio de Abreu Lima e Antônio Machado de Albuquerque Neto, Mesários(as), sem nomeação de fiscal pela(s) chapa(s) 01/única e 02. Após receber as urnas e o material de votação das mesas coletoras decorrentes dos trabalhos de votação das Eleições 2024 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Frecheirinha/CE, as quais ocorreram por meio de voto direto e secreto, com igual valor para os(as) associados(as) em gozo de seus direitos sindicais durante o dia 03 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00h por intermédio de 04 mesas coletoras devidamente constituídas, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral distribuiu uniformemente as urnas entre as mesas apuradoras ora constituídas, que as abriram e procederam a apuração dos votos, com os seguintes resultados. A mesa coletora nº 01, denominada Sede 01, constituída pelo(a) Sr(a). Sérgio de Abreu Lima, Presidente, Rosimeira Caetano Freire e Antônio Omílio Portela, 1º e 2º Mesários(as), respectivamente, localizada no(a) Sede do Sindicato e dos 82 associados(as) constantes na relação de aptos(as) a votar, votaram 72 associados, ocasião em que foi verificada a existência de 72 cédulas de votação depositadas na urna, razão pela qual a mesa apuradora procedeu a apuração da totalidade das cédulas de votação depositadas na urna. Considerando ainda que foi(ram) recebido(s) na urna 06 voto(s) em separado, o(a) presidente da mesa apuradora, depois de examiná-los um a um, admitiu a apuração de 06 voto(s) em separado, portanto, tem-se que foi apurado o total de 78 votos na respectiva urna, dos quais 35 foi(ram) em favor da chapa 01, 42 foi(ram) em favor da chapa 02, 00 foi(ram) voto(s) em branco e 01 foi(ram) voto(s) nulo(s). Da análise da ata dos trabalhos de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral verificou ainda que houve oposição de ressalva com os seguintes termos: "Consta na lista de votante em separado com nome cancelado por ser constado o nome na lista de aptos a votar". A mesa coletora nº 02, denominada Sede 02, constituída pelo(a) Sr(a). Rosa Maria Albuquerque Lima, Presidente, Antônio Machado de Albuquerque e Flávio do Nascimento





Melo, 1º e 2º Mesários(as), respectivamente, localizada no(a) Sede do Sindicato e dos 84 associados(as) constantes na relação de aptos(as) a votar, votaram 64 associados, ocasião em que foi verificada a existência de 64 cédulas de votação depositadas na urna, razão pela qual a mesa apuradora procedeu a apuração da totalidade das cédulas de votação depositadas na urna. Considerando ainda que foi(ram) recebido(s) na urna 04 voto(s) em separado, o(a) presidente da mesa apuradora, depois de examiná-los um a um, admitiu a apuração de 04 voto(s) em separado, portanto, tem-se que foi apurado o total de 68 votos na respectiva urna, dos quais 29 foi(ram) em favor da chapa 01, 39 foi(ram) em favor da chapa 02, 00 foi(ram) voto(s) em branco e 00 foi(ram) voto(s) nulo(s). Da análise da ata dos trabalhos de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral verificou ainda que houve oposição de ressalva com os seguintes termos: "Ressalvo que foi invalidado o associado referente a linha 03 da lista de votos em separado considerando que foi percebido que não estava apta ao voto em razão do número de sua matrícula superior ao número limite para votantes relacionados". A mesa coletora nº 03, denominada Sítio Oiticica, constituída pelo(a) Sr(a), Maria dos Navegantes dos Reis Silva, Presidente, Vanderleia de Souza Santana e Júlio Vitorino nascimento Holanda, 1º e 2º Mesários(as), respectivamente, localizada no(a) Coordenação Sindical de Oiticica e dos 62 associados(as) constantes na relação de aptos(as) a votar, votaram 52 associados, ocasião em que foi verificada a existência de 52 cédulas de votação depositadas na urna, razão pela qual a mesa apuradora procedeu a apuração da totalidade das cédulas de votação depositadas na urna. Considerando ainda que foi(ram) recebido(s) na urna 02 voto(s) em separado, o(a) presidente da mesa apuradora, depois de examiná-los um a um, admitiu a apuração de 02 voto(s) em separado, portanto, tem-se que foi apurado o total de 54 votos na respectiva urna, dos quais 10 foi(ram) em favor da chapa 01, 44 foi(ram) em favor da chapa 02, 00 foi(ram) voto(s) em branco e 00 foi(ram) voto(s) nulo(s). Da análise da ata dos trabalhos de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral verificou ainda que não foram apresentados protestos ou ressalvas, nem ocorreu qualquer tipo de incidente digno de nota durante a votação na respectiva mesa coletora. A mesa coletora nº 04, denominada Sítio Pavão, constituída pelo(a) Sr(a), Francisca de Sousa Moraes, Presidente, Josué Ferreira dos Santos e Rita Fernandes de Oliveira, 1º e 2º Mesários(as), respectivamente, localizada no(a) Posto de Saúde do Sítio Pavão e dos 41 associados(as) constantes na relação de aptos(as) a votar, votaram 32 associados, ocasião em que foi verificada a existência de 32 cédulas de votação depositadas na urna, razão pela qual a mesa apuradora procedeu a apuração da totalidade das cédulas de votação depositadas na urna. Considerando ainda que foi(ram) recebido(s) na urna 09 voto(s) em separado, o(a) presidente da mesa apuradora, depois de





b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



examiná-los um a um, admitiu a apuração de 09 voto(s) em separado, portanto, tem-se que foi apurado o total de 41 votos na respectiva urna, dos quais 22 foi(ram) em favor da chapa 01, 18 foi(ram) em favor da chapa 02, 01 foi(ram) voto(s) em branco e 00 foi(ram) voto(s) nulo(s). Da análise da ata dos trabalhos de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral verificou ainda que não foram apresentados protestos ou ressalvas, nem ocorreu qualquer tipo de incidente digno de nota durante a votação na respectiva mesa coletora. Finalizada a verificação de todas as urnas e após constatar que o STR de Frecheirinha mantém em seus registros 3153 associados admitidos em seu quadro social, conclui-se que do total de 269 associados(as) constantes na relação geral de aptos(as) a votar, considerando que votaram 220 associados(as) e a verificação de existência de 220 cédulas de votação depositadas na urna, bem como a admissão do total de 21 votos em separado para fins de apuração e composição do quórum, foi alcançado o quórum eleitoral de 50% + 1 dos eleitores em primeira convocação. Após a apuração de todas as urnas válidas, foram apurados 241 votos válidos, dos quais, 96 foi(ram) em favor da chapa 01, 143 foi(ram) em favor da chapa 02, 01 foi(ram) voto(s) em branco e 01 foi(ram) voto(s) nulo(s). Com isso, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral verificou que a chapa 02 obteve a maioria simples dos votos válidos, diante do que divulgou o resultado e proclamou eleita a chapa 02 para o quadriênio de 2024-2028, cujo mandato ordinário se inicia em 06/04/2024 e encerra em 05/04/2028, composta pelos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidenta – Liliane Silva Costa, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2008166939-3 SSP-CE, CPF: 070.112.153-01, NIT: 267.69621.01-9, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sdo, nº 13, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: lilianecosta804@yahoo.com; Vice-Presidenta – Regina Lourenço Alexandrino, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2004028111315 SSP-CE, CPF: 044.366.353-09, NIT: 151.32274.27-0, residente e domiciliado(a) no(a) Setor Oiticica, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: lourencoregina98@gmail.com; Secretária Geral – Daniele Mourão Costa Silva, casada, solteira, agricultora familiar, RG: 34080385-7 SSP-CE, CPF: 068.500.383-38, NIT: 160.91440.66-8, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pedra D'água, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: danielmouraocosta@gmail.com; Secretária Geral Suplente – Edileuza Sousa Lima, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2000031125116 SSP-CE, CPF: 932.201.893-34, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Varzante, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: sousaedleuzastr@gmail.com; Secretária de Finanças e Administração – Sandra Ferreira da Costa Souza, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 97028034654 SSP-CE, CPF: 818.745.023-15, NIT: 117.41476.41-5, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim



Francisco, sn, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: SandrinhaCoosta782@gmail.com; Secretária de Finanças e Administração Suplente – Antonia Deusimar Ferreira, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 99031082393 SSP-CE, CPF: 000.002.273-07, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 24 de maio, sn, Caerial, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: antoniadeusimarf@gmail.com; Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares – Vanusa Ferreira Santana, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2000097144119 SSP-CE, CPF: 002.952.183-12, NIT: 129.01784.22-6 residente e domiciliado(a) no(a) Rua Iracema, sn, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: vl268847@gmail.com; Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares Suplente – Santusia Ximenes Sousa, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2000031048553 SSP-CE, CPF: 965.998.633-53, NIT: 117.40657.35-1, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Penanduba, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: santusiox@gmail.com; Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares – José Lima Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 200981769010 SSP-CE, CPF: 067.088.213-54, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Coité, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: francilucialima61@gmail.com; e Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares Suplente – Carlos Nascimento Costa, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 20086445353 SSP-CE, CPF: 066.167.293-03, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Coité, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: cn4977684@gmail.com. CONSELHO FISCAL: Membro Efetivo – José Carlos Lopes, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 3.128.794 SSP-CE, CPF: 602.683.183-52, NIT: 162.22517.83-9, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Lavarindo, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: josecarloslopes937@gmail.com; Membro Efetiva – Maria Aparecida Ponte, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2321528-92 SSP-CE, CPF: 043.263.953-54, NIT: 168.97113.06-0, residente e domiciliado(a) no(a) Barra do Marciano, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: aparecidapontes1978@gmail.com; Membro Efetiva – Dalviane Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 20081579556 SSP-CE, CPF: 610.319.933-63, NIT: 160.91464.78-8, residente e domiciliado(a) no(a) Setor Barreiro, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: dalvianesilva07outlook.com; Membro Suplente – Francisco das Chagas Costa Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 2022096150-0 SSP-CE, CPF: 318.272.413-49, NIT: 124.67021.41-8, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Oiticica, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: franciscodaschagas601@outlook.com; Membro Suplente – Antonia Araujo Sousa, brasileira, viúva, agricultora familiar, RG: 246687892 SSP-CE, CPF: 975.294.193-15, residente e



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 2324321800003

Total de Emolumentos: R\$ 158,70

Total FERRAQUU: R\$ 15,10

Total ISO: R\$ 7,95

Total FRMMP: R\$ 7,95

Total FAADPE: R\$ 7,95

Total Datas: R\$ 17,95

Valor Total: R\$ 215,60

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado

Imposto: R\$ 50,00

Detalhamento de cobrança / Letragem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor

(1) 00002 / (1) 00003 / (1) 00001 / (1) 00000

Responsável Pel

DALLYANE PORTELA AZEVEDO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NEUTRALIZADO E NÃO REUTILIZÁVEL

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

000297

E. 004 A.F. 165 - 165

domiciliado(a) no(a) Vila Roça Velha, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: antoniaaraujo50@outlook.com; e Membro Suplente – Taiane Ferreira Gomes, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2007784865-3 SSP-CE, CPF: 0665.188.753-48, NIT: 165.30621.09-2, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pedra D'agua, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: taianegomes364@gmail.com. O(a) Presidente da Comissão Eleitoral considerou ainda que os trabalhos de apuração transcorreram normalmente e não foram apresentados protestos ou ressalvas, nem ocorreu qualquer tipo de incidente digno de nota. Assim, considerando cumpridas todas as exigências e formalidades legais, estatutárias e regimentais, concluiu os trabalhos de apuração das eleições 2024 do STR de Frecheirinha às 15:02h e em considerações finais, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a apuração das eleições. Por fim, realizou a lavratura da presente ata que foi assinada pelo(a) Presidente, por mim e pelos(as) demais presentes que assim quiseram proceder. Frecheirinha/CE.

1º OFÍCIO SOBRAL

De que dia 14 de junho de 2024

MARIA REGIANE MONTENEGRO LIMA

ESCREVENTE AUTORIZADO

WALDIRSON RODRIGUES DE ARAUJO

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

Walison Rodrigues de Araujo

Walison Rodrigues de Araujo

Presidente da Comissão Eleitoral

Lilian Maria Pinto da Silva

Lilian Maria Pinto da Silva

Membro(a) Efetivo(a) da Comissão Eleitoral

CARTÓRIO 2º OFÍCIO COREAU-CE

Erivan Camilo de Albuquerque

Erivan Camilo de Albuquerque

Membro(a) Efetivo(a) da Comissão Eleitoral

1º OFÍCIO SOBRAL

Maria Leomezia Aguiar Braz

Maria Leomezia Aguiar Braz

Membro(a) Suplente da Comissão Eleitoral

MARIA LEOMEZIA AGUIAR BRAZ

ESCREVENTE AUTORIZADO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO COREAU-CE

Rua 316 - Fátima - CEP: 62.340-000

RECONHEÇA A(S) FIRMA(S) POR:

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Erivan Camilo de Albuquerque

DOU FE DE *17* DE *Junho*

EM TESTEMUNHO *da* DA VERDADE

OFICIAL INTERINA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Joana Mª de Souza

OFICIAL INTERINA

RECEBI (SEU FORMAL) em:

Lilian Maria Pinto da Silva

PRESENCIALMENTE em: *17/06/2024*

Em: *Cartório* de: *Sobral*

RECEBI (SEU FORMAL) em:

Erivan Camilo de Albuquerque

PRESENCIALMENTE em: *17/06/2024*

Em: *Cartório* de: *Sobral*

RECEBI (SEU FORMAL) em:

Maria Leomezia Aguiar Braz

PRESENCIALMENTE em: *17/06/2024*

Em: *Cartório* de: *Sobral*



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



FARIAS
EM BRANCO
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FISCHERIA DE
 CNPJ: 36.909.600/0001-50 | CND: 02.050-R | INSC: 00000002
 (011) 99420.3000 | cartorio@tribunal.tj.sp.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PÚBLICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FÓRUM DO ANIL, CAROLINA FARIAS RODRIGUES COELHO
ESCREVENTE SUBSTITUTA: DALLYANE PORTELA AZEVEDO



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 9957 de 15/08/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 299 em 15/08/2024
do REGISTRO Nº 276 de 24/11/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 9 páginas, foi apresentado em 15/08/2024, o qual foi registrado sob nº 299 no Livro: 004A - Folha: 167 á 171 em 15/08/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 276, registrado em 24/11/2023 no livro 4 folha(s): 098 á 119 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA POSSE

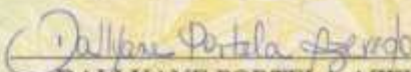
Apresentante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA

CNPJ/CPF: 05.327.630/0001-99

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 06/04/2024

Partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA - 05.327.630/0001-99

FRECHEIRINHA/CE, 15 de agosto de 2024


DALLYANE PORTELA AZEVEDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PROVA LIBERADA
Selo do Cartório

Selo Tipo: CA
Nº: A0648815-0A1E



Seu documento está registrado em
www.dalysregis.com.br

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2024081500000
Total de Emolumentos:	R\$ 29,00
Total FERRAJZ:	R\$ 9,30
Total ISS:	R\$ 1,40
Total PROIMP:	R\$ 1,40
Total FUADEP:	R\$ 1,40
Total Selos:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 48,21
Detalhamento de cobrança / Lançamen dos códigos de tabela de emolumentos em vigor (11/08/2011)	
Selo: Aplicativo	
A0648815-0A1E	

RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1375 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE

Telefone: (088) 99420-3000
CNPJ: 36.669.608/0001-50

SÉRIE FB 087948



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/pd12e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-61/pg.134>

Lista manifestações PJ (421/0207)

SEI 50415.042848/2024-61 / pg. 134

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FRECHEIRINHA/CE. QUADRIÊNIO ORDINÁRIO DE 2024-2028. CNPJ: 05.327.630/0001-99. REALIZADA EM 06/04/2024.

Aos 06 de abril de 2024, às 09:00h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Frecheirinha/CE – STR de Frecheirinha, localizado na Rua Joaquim Pereira, nº 786, Centro, Frecheirinha/CE, reuniu-se a Comissão Eleitoral das Eleições 2024 do STR de Frecheirinha, representada por seu(ua) Presidente, Sr(a). Wallison Rodrigues de Araújo, membros(as) efetivos(as), Srs(as). Erivan Carmo de Albuquerque e Lillian Maria Pinto da Silva, além do(a) membro(a) suplente, Sr(a). Maria Leomezia Aguiar Braz, com a finalidade de instalar a solenidade de posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos(as) suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Frecheirinha/CE – STR de Frecheirinha eleitos no pleito eleitoral realizado no dia 03/03/2024 para o quadriênio de 2024-2028 na presença da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Frecheirinha. O(A) Presidente da Comissão Eleitoral declarou aberta a solenidade, dando boas-vindas a todos(as). A seguir, convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: Liliane Silva Costa – Presidenta, Raimundo Martins – Presidente da FETRAECE, Maria dos Navegantes dos Reis – Secretária de Políticas Sociais e Terceira Idade da FETRAECE, Maria Leomezia Aguiar Braz – Coordenadora Regional da FETRAECE, Wallison Rodrigues de Araújo – Coordenador Regional da FETRAECE, Helton Luis – Prefeito Municipal de Frecheirinha, Moises Braz Ricardo - Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado, Emanuel Lima – Secretário de Administração e Finanças da CUT, Marcelo Lima – representante da EMATERCE no Município de Frecheirinha, Cidalia Lampe – Subsecretaria de Agricultura do Município de Frecheirinha, Linete Matos – Assessora Contábil do STR de Frecheirinha e Fco. Ranulfo Magalhães Rodrigues Jr. – Assessor Jurídico do STR de Frecheirinha. Após tomarem assento, facultou a palavra aos(as) membros(as) da mesa, diante do que fizeram seu uso e, em resumo, todos(as) ressaltaram a importância do STR de Município para a classe trabalhadora rural daquele município. Também parabenizaram o trabalho realizado por toda direção executiva que hoje encerra seu mandato e desejaram a direção que ora toma posse, votos de sucesso em sua nova jornada. Em seguida, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral, passou a palavra para o(a) Sr(a). Raimundo Martins, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado do Ceará – FETRAECE, para assumir os trabalhos, o qual convidou os(as) integrantes

Carlos
maria
Antônia
Dalviane



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

da chapa vencedora das eleições 2024 do STR de Frecheirinha e, após receber de todos(as) o juramento de compromisso para com o cargo assumido, em conformidade com o Estatuto Social do STR de Frecheirinha e Estatutos da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará – FETRAECE e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e seus Regimentos Internos, declarou empossados(as) os(as) membros(as) da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos(as) Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Frecheirinha/CE para o quadriênio de 2024-2028, cujo mandato ordinário se inicia em 06/04/2024 e encerra em 05/04/2028, compostos pelos(as) seguintes membros(as):
DIRETORIA EXECUTIVA: Presidenta – Liliane Silva Costa, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2008166939-3 SSP-CE, CPF: 070.112.153-01, NIT: 267.69621.01-9, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sdo, nº 13, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: lilianecosta804@yahoo.com; Vice-Presidenta – Regina Lourenço Alexandrino, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2004028111315 SSP-CE, CPF: 044.366.353-09, NIT: 151.32274.27-0, residente e domiciliado(a) no(a) Setor Oiticica, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: lourencoregina98@gmail.com; Secretária Geral – Daniele Mourão Costa Silva, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 34080385-7 SSP-CE, CPF: 068.500.383-38, NIT: 160.91440.66-8, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pedra D'água, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: danielmouraocosta@gmail.com; Secretária Geral Suplente – Edileuza Sousa Lima, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2000031125116 SSP-CE, CPF: 932.201.893-34, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Varzante, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: sousaedileuzastr@gmail.com; Secretária de Finanças e Administração – Sandra Ferreira da Costa Souza, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 97028034654 SSP-CE, CPF: 818.745.023-15, NIT: 117.41476.41-5, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Francisco, sn, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: Sandrinhaocosta782@gmail.com; Secretária de Finanças e Administração Suplente – Antonia Deusimar Ferreira, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 99031082393 SSP-CE, CPF: 000.002.273-07, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 24 de maio, sn, Caeiral, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: antoniadeusimarf@gmail.com; Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares – Vanusa Ferreira Santana, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 2000097144119 SSP-CE, CPF: 002.952.183-12, NIT: 129.01784.22-6 residente e domiciliado(a) no(a) Rua Iracema, sn, Centro, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: vt268847@gmail.com; Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares Suplente – Santusia Ximenes Sousa, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2000031048553 SSP-CE,

Caros
Antônia
Carlos
maria
Daniel
Edileuza
Sandra
Vanusa
Santusia



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

CPF:965.998.633-53, NIT: 117.40657.35-1, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Penanduba, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: santusiaux@gmail.com; Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares – José Lima Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 200981769010 SSP-CE, CPF: 067.088.213-54, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Coité, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: francilucialima61@gmail.com; e Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares Suplente – Carlos Nascimento Costa, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 20086445353 SSP-CE, CPF: 066.167.293-03, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Coité, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: cn4977684@gmail.com. CONSELHO FISCAL: Membro Efetivo – José Carlos Lopes, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 3.128.794 SSP-CE, CPF: 602.683.183-52, NIT: 162.22517.83-9, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Lavarindo, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: josecarloslopes937@gmail.com; Membro Efetiva – Maria Aparecida Ponte, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2321528-92 SSP-CE, CPF: 043.263.953-54, NIT: 168.97113.06-0, residente e domiciliado(a) no(a) Barra do Marciano, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: aparecidapontes1978@gmail.com; Membro Efetiva – Dalviane Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 20081579556 SSP-CE, CPF: 610.319.933-63, NIT: 160.91464.78-8, residente e domiciliado(a) no(a) Setor Barreiro, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: dalvianesilva07outlook.com; Membro Suplente – Francisco das Chagas Costa Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, RG: 2022096150-0 SSP-CE, CPF:318.272.413-49, NIT: 124.67021.41-8, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Oiticica, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: franciscodaschagas601@outlook.com; Membro Suplente – Antonia Araujo Sousa, brasileira, viúva, agricultora familiar, RG: 246687892 SSP-CE, CPF: 975.294.193-15, residente e domiciliado(a) no(a) Vila Roça Velha, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: antoniaaraujo50@outlook.com; e Membro Suplente – Taiane Ferreira Gomes, brasileira, casada, agricultora familiar, RG: 2007784865-3 SSP-CE, CPF: 0665.188.753-48, NIT: 165.30621.09-2, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pedra D'água, sn, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000, e-mail: taianegomes364@gmail.com. Após tal ato, o(a) Presidente empossado(a), em breves considerações, agradeceu o resultado das eleições e a confiança da categoria no sentido de acreditar nas propostas de campanha assumidas, momento em que reafirmou seu compromisso de cumprir o papel para o qual foi empossado juntamente com sua diretoria e conselho fiscal, a intransigente defesa de todos os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Frecheirinha/CE. Por conseguinte, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral, em considerações finais, agradeceu a presença de

Jose
Carlos
Antonia
Dalviane
Maria



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

todos(as) e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a solenidade de posse. Por fim, determinou que eu, Erivan Carmo de Albuquerque, membro(a) da Comissão Eleitoral das Eleições 2024 do STR de Frecheirinha, viesse a realizar a lavratura da presente ata que foi assinada pelo(a) Presidente, por mim, por todos(as) os(as) empossados(as) e pelos(as) demais presentes que assim quiseram proceder. Frecheirinha/CE.

1º OFÍCIO SOBRAL

Walison Rodrigues de Araújo
Walison Rodrigues de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral

CARTÓRIO PÚBLICO
FEDERAL

Lilian Maria Pinto da Silva
Lilian Maria Pinto da Silva
Membro(a) Efetivo(a) da Comissão Eleitoral

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
COREAU-CE

Erivan Carmo de Albuquerque
Erivan Carmo de Albuquerque
Membro(a) Efetivo(a) da Comissão Eleitoral

1º OFÍCIO SOBRAL

Maria Leomezia Aguiar Braz
Maria Leomezia Aguiar Braz
Membro(a) Suplente da Comissão Eleitoral

CARTÓRIO PÚBLICO
FEDERAL

Liliane Silva Costa
Liliane Silva Costa
Presidenta

RECONHEÇA A(S) FIRMA(S) POR:
 AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Liliane Silva Costa
COREAU 17 DE 06 DE 2024
EM TESTEMUNHO 205 DA VERDADE

OFICIALA INTERINA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
JOANA Mª DE SOUZA
OFICIALA INTERINA

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por
Semelhança de *Liliane Silva Costa*
FOLIO 10
PROCESSO Nº 2024/0004
DE 17/06/2024
DE 17/06/2024

Antônia
Salviana
Antônia



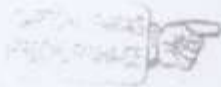
b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Regina Lourenço Alexandrino
Regina Lourenço Alexandrino
Vice-Presidenta



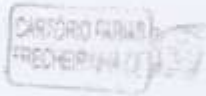
Danielle Mourão Costa Silva
Danielle Mourão Costa Silva
Secretária Geral



Edileuza Sousa Lima
Edileuza Sousa Lima
Secretária Geral Suplente



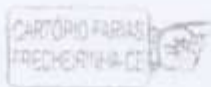
Sandra Ferreira da Costa Souza
Sandra Ferreira da Costa Souza
Secretária de Finanças e Administração



Antonia Deusimar Ferreira
Antonia Deusimar Ferreira
Secretária de Finanças e Administração Suplente



Vanusa Ferreira Santana
Vanusa Ferreira Santana
Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares



Santusia Ximenes Sousa
Santusia Ximenes Sousa
Secretária de Mulheres Agricultoras Familiares Suplente



José Lima Nascimento
José Lima Nascimento
Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares

Antônia



RECONHECIMENTO ELETRÔNICO DE ASSINATURA
Assinatura: Alison Maria Costa
Data: 02/04/2024
Assinatura: [Signature]
O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Alison Maria Costa em 02/04/2024 às 10:00:00 horas.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Carlos Nascimento Costa

Carlos Nascimento Costa

Secretário de Jovens Agricultores e Agricultoras Familiares Suplente



José Carlos Lopes

José Carlos Lopes

Membro Efetivo do Conselho Fiscal



Maria Aparecida Ponte

Maria Aparecida Ponte

Membra Efetiva do Conselho Fiscal



Dalviane Silva Sousa

Dalviane Silva Sousa

Membra Efetiva do Conselho Fiscal



Francisco das Chagas Costa Oliveira

Francisco das Chagas Costa Oliveira

Membro Suplente do Conselho Fiscal



Antonia Araujo Sousa

Antonia Araujo Sousa

Membra Suplente do Conselho Fiscal



Taiane Ferreira Gomes

Taiane Ferreira Gomes

Membra Suplente do Conselho Fiscal

Assinaturas manuscritas



[Handwritten signature]

RECIBO DE PAGAMENTO DE FERRAÇÃO - 001

Autenticação: *[Handwritten]*

Valor: *[Handwritten]*

DATA: *[Handwritten]*

Em nome de: *[Handwritten]*

Assinado por: *[Handwritten]*

Este documento é válido somente se for acompanhado do selo de autenticidade.

RECIBO DE PAGAMENTO DE FERRAÇÃO - 002

Autenticação: *[Handwritten]*

Valor: *[Handwritten]*

DATA: *[Handwritten]*

Em nome de: *[Handwritten]*

Assinado por: *[Handwritten]*

Este documento é válido somente se for acompanhado do selo de autenticidade.

RECIBO DE PAGAMENTO DE FERRAÇÃO - 003

Autenticação: *[Handwritten]*

Valor: *[Handwritten]*

DATA: *[Handwritten]*

Em nome de: *[Handwritten]*

Assinado por: *[Handwritten]*

Este documento é válido somente se for acompanhado do selo de autenticidade.

RECIBO DE PAGAMENTO DE FERRAÇÃO - 004

Autenticação: *[Handwritten]*

Valor: *[Handwritten]*

DATA: *[Handwritten]*

Em nome de: *[Handwritten]*

Assinado por: *[Handwritten]*

Este documento é válido somente se for acompanhado do selo de autenticidade.

CUSTAS E ENROLAMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20240815000005

Total de Enrolamentos: R\$ 150,70

Total FERRAÇÃO: R\$ 15,10

Total ISE: R\$ 7,90

Total PRMOP: R\$ 7,00

Total FAODEP: R\$ 7,90

Total Selos: R\$ 17,90

Valor Total: R\$ 216,60

Base de Cálculo - Alcos com Valor Declarado
Enrolamentos: R\$ 0,00(1)

Detalhamento de cobrança - Listagem dos códigos da tabela de enrolamentos enviados
(1) 00020 / (1) 00013 / (1) 00011 / (1) 00021

Responsável Ass: DALYANE PORTELA AZEVEDO

EXIBIR SELOS DE AUTENTICIDADE

RECIBO DE PAGAMENTO DE FERRAÇÃO - 005

Autenticação: *[Handwritten]*

Valor: *[Handwritten]*

DATA: *[Handwritten]*

Em nome de: *[Handwritten]*

Assinado por: *[Handwritten]*

Este documento é válido somente se for acompanhado do selo de autenticidade.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Nome Social	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E MESTRILHOS				
Nome	EVA CAR. JOAQUIM PEREIRA	CNPJ	05.371.630/0002-99		
Município	FRANCILINHA	UF	CE	CEP	62340-000
Nome do representante legal	LILIANE SILVA COSTA				

EX-EMPRESÁRIO

Entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA (nº 18.449.142/0001-85 (razão social e CNPJ) da entidade que está recebendo o apoio), tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Liliane Silva Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francilinha - CE 03/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSE XIMENES ARAGÃO FILHO			
Endereço:	RUA MARIA PONTES S/N			
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CC	CEP: 62310.000
RG:	2006028137620	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 035.295.613-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO E DESENV CULTURAL PLANALTO DA BARRA CNPJ nº 18.499.492/0001-85, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE XIMENES ARAGÃO FILHO

Assinatura do(a) apoiador(a)

21 DE MARÇO DE 2024 FRECHEIRINHA-CE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details/4412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista manifestações PF (P2110203) 52135115:042848/2024-61 / pg 145 Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento de Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

**I<BRA082448229<883<<<<<<<<<<<<<<<<<
 8905064M2407245BRA<<<<<<<<<<<<<<<<4
 JOSE<<XIMENES<ARAGAO<FILHO<<<<**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

JOSE XIMENES ARAGAO FILHO

1ª HABILITAÇÃO

25/07/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/05/1989 FRECHEIRINHA/CE

4a DATA EMISSÃO

29/08/2023

4b VALIDADE

24/07/2024

ACC



P

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

2006028137620 SSPCE CE

4d CPF

035.945.613-80

5 Nº REGISTRO

08244822988

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE XIMENES ARAGAO

ESPEDITA FATIMA ARAGAO



Jose Ximenes Aragao Filho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC				D			
A		24/07/2024		D1			
A1				BE			
B		24/07/2024		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Luana Maria Machado Barradas

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
 DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

TERESINA, PI

82888812094

PI321488730

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

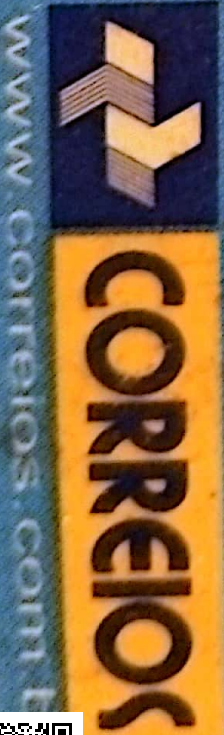
2664106309

PROIBIDO PLASTIFICAR

2664106309

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

missão
1/2006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

035.945.613-80

Nome

JOSE XIMENES ARAGAO FILHO

Nascimento

6/05/1989



Autenticado eletronicamente, após conferência com o

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Lista manifestações PF (P210209)

52155115042040/2024-617/pg.145

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2006028137620

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/11/2006

NOME

JOSE XIMENES ARAGAO FILHO

FILIAÇÃO

JOSE XIMENES ARAGAO E ESPEDITA

FATIMA ARAGAO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FRECHEIRINHA-CE

6/5/1989

DOC. ORIGINAL

CERT. NASC. 9321 L A9 F

224 FRECHEIRINHA/CE
CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR



Assinatura do Diretor



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, confira com original.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-6177pg-150

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



José Lammes Anagão Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência no original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 55115.042040/2024-617 Pg. 157 Digitalizado com CamScanner



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Nº de Inscrição:
016556895

DADOS DO CLIENTE

MANOEL PEREIRA DA SILVA

RUA MARIA PONTES, 797, CENTRO
FRECHEIRINHA - CEP: 62340-000

Codificação: 008.001.028.00125.0000
Padrão do imóvel: REGULAR

PAGUE COM PIX



ECONOMIAS

Residencial: 001 Industrial.: 000
Comercial.: 000 Publica...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

AGUA	A11E193087	Leitura Anterior	2405	Leitura Atual	0	Volum (m³)	15	Média Semestral (m³)	15
------	------------	------------------	------	---------------	---	------------	----	----------------------	----

Leitura atual: 12/03/2024 Emissão: 12/03/2024
Leitura anterior: 10/02/2024 Proxima leitura: 11/04/2024
Lacre agua: 7643006
07/2019

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	014	014	014	014	014
Analizadas	014	014	014	014	014
Em conformidade	014	014	012	014	014

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
MULTA DE 2%	74,35	mar/23
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,35	abr/23
	0,89	mai/23
		jun/23
		jul/23
		ago/23
		set/23
		out/23
		nov/23
		dez/23
		jan/24
		fev/24

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688
L: 2466 D: 12/03/2024 H: 09:03:40 R: 028 Via: 001 CB: 8



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664106309



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
JOSE XIMENES ARAGAO FILHO

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/05/1989, FRECHEIRINHA, CE

4a DATA EMISSÃO
29/08/2023

4b VALIDADE
24/07/2024

ACC
P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2006028137620 SSPCE CE

4d CPF
035.945.613-80

5 Nº REGISTRO
08244822988

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE XIMENES ARAGAO

ESPEDITA FATIMA ARAGAO



Jose Ximenes Arago Filho

7 ASSINATURA DO PORTADOR



Histórico de emissões da CNH



Exportar



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agosto/2005



www.correios.com.br



Verificado eletronicamente, após conferir com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista Manifestações PF (P21/0205)

SEI 35115.042040/2024-61 / pg 104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

993.052.163-15

Nome

ROSILENE GOMES LIMA

Nascimento
01/09/1980



Validado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista Manifestações PF (P21/0203)

52135115-042040/2024-61 / pg. 105

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031008837

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/1/2000

NOME DO SEU PAI LUIZ

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA DE LIMA BRASILEIRO

SÚMMA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DIC. ORIGEM

1990 FRENTE

CPF

FORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/8/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

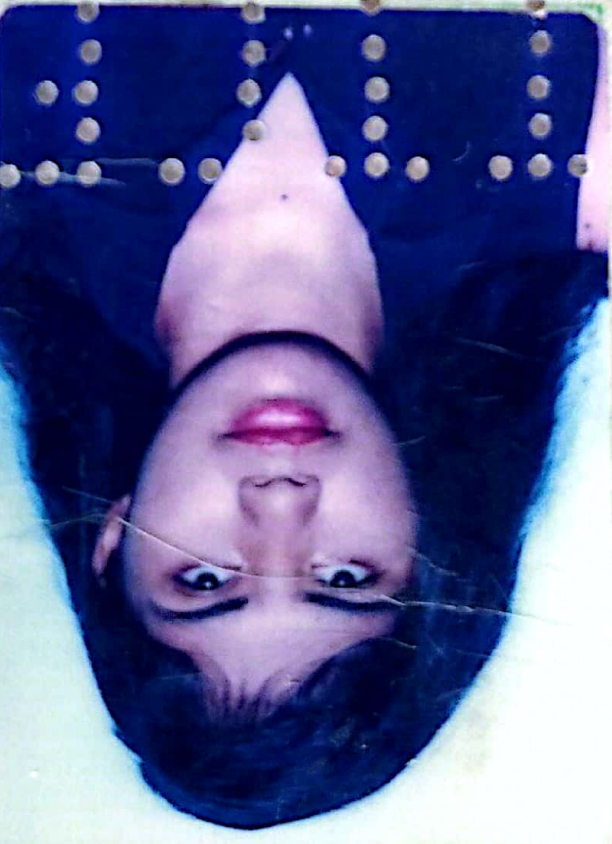
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P. P. PROFI.



POLEGAR DIREITO



Rafaelina Gomes Joimna

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista manifestações PF (P21/0209)

SEI 55115.042648/2024-61 / pg 107

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROSILENE GOMES LIMA				
Endereço:	RUA CONDOMÍNIO RUA BARRA ADIVAR FERRARI 240-3				
Município:	FRECHERINHA	UF:	CE	CEP:	62590.000
RG:	20003100887	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	993052163-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade Interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE SUZANESAS E DESERVICUTURAS DANAILO DA SILVA CNPJ nº 18.779.992/0001-85, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosilene Gomes Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

FRECHERINHA-CE 20 DE MARÇO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



Nº de Inscrição: 016582527

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

ROSILENE GOMES LIMA

CJ EDVAR FERREIRA PONTES-01, 06, FNS, CENTRO FRECHEIRINHA - CEP: 62340-000

Codificacao: 008.002.080.00370.0000
Padrao do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial.: 000 Publica....: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

ACR Serviço	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volum (m³)	Média Semestral (m³)
ACR	02200510565				

Leitura atual: 13/03/2024 Emissao: 13/03/2024 Lacre agua: 6574773
Leitura anterior: 12/02/2024 Proxima leitura: 12/04/2024

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REPERTE	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
No de amostras	010	010	010
Exigidas	010	010	010
Analisadas	010	010	010
Em conformidade	010	010	010

AGUA DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
40,20	Mês/23
0,23	abr/23
	mai/23
	jun/23
	Jul/23
	ago/23
	set/23
	out/23
	nov/23
	dez/23
	Jan/24
	fev/24

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIF	0,38
COFINS	1,93

Descrição	Valor (R\$)
Valor do serviço	58,43
Valor do subsídio	18,00
Valor total a pagar	40,43

03/2024 04/04/2024 TOTAL A PAGAR (R\$) 40,43

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
Reguladora ARCE Tel. 0800.275.3838 WhatsApp: (85) 98229-3093

E: ImediatoAPP I: 99916E4A2968FE9 L: 4305 D: 13/03/2024 H: 09:59:36 R: 025 Via: 001 CB: 82630000000 5 40430009700 7 016582



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-61/pg105



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ROSILENE GOMES LIMA

1ª HABILITAÇÃO
 03/10/2012



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 01/09/1980 FRECHEIRINHA/CE

4a DATA EMISSÃO
 07/07/2022

4b VALIDADE
 27/06/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2000031008837 SSP CE

4d CPF
 993.052.163-15

5 Nº REGISTRO
 05617501900

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE FERREIRA LIMA

MARIA GOMES LIMA

Rosilene Gomes Lima

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FORTALEZA, CE

MAXIMILIANO CESAR PEIROSA QUINTINO DE MEDEIROS
 SUPERINTENDENTE - CE

ASSINATURA DO EMISSOR
 51585808058
 CE187800669

CEARÁ

2160252748

2160252748

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688





Companhia Energética da Ceará
Rua Padre Vitoriano, 180
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.017.251/0001-76 - COP: 06.103.848-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRODOMÉSTICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 24 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
BT RESIDENCIAL - Residência baixa renda -
FCC09U02 - 169800 - 4636/38 FAE-643

ANTONIELDA DA ALVES MELO
Rua BAIRRO DO MARCEANO, 18.00018
CENTRO, FRECHEIRINHA, CE
CEP: 62340-000
CPF: *** 261.21*** - INSC. EST. ISENTO

TIPO DE CONSUMIDOR
MORADIA FÍSICO

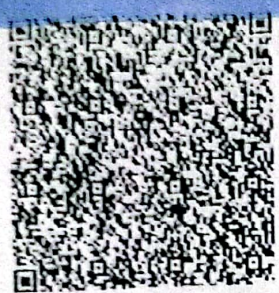
INSTALAÇÃO
4881978

Nº DO CLIENTE
4881978

MES/ANO DE REFERÊNCIA
02/2024

VENCIMENTO
21/02/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 129,80



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL N 100822677 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 14/02/2024
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
chave de acesso:
2324 0207 0472 5100 0170 6600 0100 8226 7720 3525 3553
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 14/02/2024

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial b
renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 37,11.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no an
2023 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os val
não faturados em razão de irregularidades constat
posteriormente. Esta declaração substitui as quita
anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/01 - 14/02
Bandeira verde em fevereiro/24, sem custos adicionais
fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	15/01/2024	14/02/2024	30	15/03/2024

DESCRÇÃO DO FATURAMENTO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR	ICMS	ICMS (R\$)	ICMS %
Contributos							
tar Al Fom TE de 000 ate 000	lwh	0,1300	30	3,90	0,15	4,05	20,00
tar Al Fom TE de 001 ate 100	lwh	0,3243	70	22,70	0,65	16,32	20,00
tar Al Fom TE de 101 ate 174	lwh	0,3241	74	24,00	1,08	25,97	20,00
tar Al Fom TUSD de 000 ate 050	lwh	0,1740	30	5,22	0,20	5,22	20,00
tar Al Fom TUSD de 051 ate 100	lwh	0,2895	70	20,27	0,85	20,98	20,00
tar Al Fom TUSD de 101 ate 174	lwh	0,4433	74	32,80	1,57	34,37	20,00
Contribuição Tarifária Bruta		0,0000		48,85	1,98	48,85	20,00
Contribuição Tarifária Líquida		0,0000		37,11	0,00	0,00	0,00
Outros		0,0000		12,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL FATURAMENTO:				154,73			
TOTAL OUTROS:				24,00			
Total a pagar:				129,80			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTONIELDA ALVES MELO			
Endereço:	RUA BARBAZOS MARCIANO SILVA			
Município:	FRECHEIRINHA	UF:	CE	CEP: 62310.000
RG:	2011053921-3	Órgão Emissor:	SSP/MS-CE	CPF: 735.751.193-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DISCUS CULTURAL PLANALTO, CNPJ nº 18.489.992/0001-85, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonielda Alves Melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

FRECHEIRINHA - CE 21 DE MARÇO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista Manifestações PF (P21/0203) 52135115:042848/2024-61 / pg 102 Digitalizado com CamScanner

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



AUTOGÊNEA ALVES MELO

MANOEL JOSÉ DE MELO

VARIA DE JESUS ALVES MELO

04/07/1982 FRECHERINHA - CE

SEXO: M XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Antônio Ayrton
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

007.261.213-47

2000031085458

P. 203 08/09/2022

2ª VIA

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO-SEDE TERMO-000837 FOLHA:0000103V

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

047735360787

1336094

003-0 CE

MIS:21219611850

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

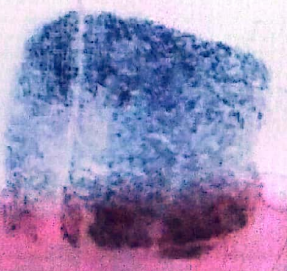
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Peixe
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/2024-61/p0100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
ANTONIELDA ALVES MELO

FILIAÇÃO
MANOEL JOSÉ DE MELO

MARIA DE JESUS ALVES MELO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
04/07/1982 FRECHEIRINHA - CE

ORGÃO EXPEDIENTE TIPOFATOR RH
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Antonielda Alves Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4f9e-4897-8c62-fb8249d99688>

Lista manifestações PP (121/0209)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 164

Digitalizado com CamScanner

b412e358-4f9e-4897-8c62-fb8249d99688

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública,
Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação
de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

Processo nº: 53115042848202461.

Solicitação de Protocolo: 264359.0140590/2024

Assunto: Envio de Comprovante Correto da GRU

A **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA”**, legalmente constituída e cadastrada no **CNPJ: 18.449.442/0001-85**, com sede a Rua Regino Custodio, 00, Centro, cidade de Frecheirinha – CE, CEP: 62.340-000; vem respeitosamente, solicitar revisão de informação contida em Despacho emitido por esse Ministério.

Por meio desta, venho para esclarecer e corrigir um equívoco ocorrido no envio anterior do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Inadvertidamente, foi encaminhado um comprovante incorreto.

Por este motivo, estou anexando a esta correspondência o comprovante correto referente ao pagamento da GRU, conforme solicitado.

Peço desculpas pelo transtorno causado e agradeço pela compreensão e paciência em resolver esta questão. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Dessa forma, solicitamos que essa manifestação seja considerada para a devida correção da informação e continuidade do processo da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA**. Caso haja necessidade de novos esclarecimentos, permanecemos à disposição.

Frecheirinha – CE, aos 09 de dezembro de 2024.

Emanuel Roberlandio Aragão


EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
PRESIDENTE
CPF: 922.831.603-91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> Documento REQUERIMENTO (12115197) SEI 53115042848/2024-61 / pg. 165

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	18449442000185
	Competência	12/2024
	Vencimento	10/12/2024
	Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora
Nome do Contribuinte ASSOCIACAO DE R. E DESEN. COM. P. DA BARRA	CPF ou CNPJ do Contribuinte	18.449.442/0001-85
<p>Instruções:</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00
GRU SIMPLES		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		

8990000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491824253-9



09/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:45:45
566314531 0099

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8990000001-9 0000001010-3
95523161882-9 20491824253-9
Data do pagamento 09/12/2024
NRº de Referencia 18449442000185
Competencia MM/AAAA 12/2024
Data de Vencimento 10/12/2024
CNPJ 18449442/0001-85
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR. AUTENTICACAO E.271.D97.339.4CE.71C

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Usuário Externo (signatário): EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
Data e Horário: 09/12/2024 15:45:52
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042848/2024-61
Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento REQUERIMENTO 12115197
 - Documento COMPROVANTE GRU 12115198

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

As. Rad. Des. Com. Pl. da Barra

Frecheirinha-CE

Legenda

Estadio Municipal De Frecheirinha

Marmitaria Cozinha de Casa

03 45 51S 40 49 08W Local Proposto

Jv verduras frecheirinha

Google Earth



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

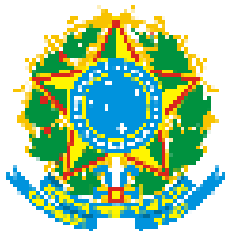
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/h412e3584cae48978c62fb68249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 168

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (2606619)

300 m





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150428482024

5/19/25 2:41 PM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.010279/2024	0	03S4551	40W4908	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.012659/2024	119	03S4551	40W4908	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.042848/2024	186	03S4551	40W4908	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.03	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.07	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.28	CE	FRECHEIRINHA	53115.021981/2024	0	03S4552	40W4917	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
0.77	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
0.81	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
0.81	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO E SERVICOS SOCIAIS DE FRECHEIRINHA
0.89	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
1.93	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
1.93	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
---	CE	UBAJARA	53115.018719/2024	0	03S4843	40W5238	CDI	SOCIEDADE COMUNITARIA DE ARATICUM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (12606624)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 169

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042848/2024-61.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**, na localidade de **FRECHEIRINHA/CE**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 45' 51" / 40° W 49' 08", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **FRECHEIRINHA/CE** (evento SEI nº 12606619) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 12110192); e
- atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 12606624).
- A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 22/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 170

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 22/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12606626** e o código CRC **931195BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12606626



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.449.442/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PLANALTO DA BARRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R REGINO CUSTODIO	NUMERO 00	COMPLEMENTO LOTEAMENTO PLANALTO	
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRECHEIRINHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTODABARRA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9402-4974	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **13:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

CNPJ 18449442000185

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 172

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: CE	Município: Frecheirinha		
Município	Canal	Frequência	
Frecheirinha	254	98,7	
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Moraes		Data: 13/08/2025	Hora: 13:26:20
Registro 1 até 1 de 1 registros		Página: [1] [Ir] <input type="text"/> [Reg] <input type="text"/>	
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>		

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688





CNPJ: **18.449.442/0001-85**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:26:53 do dia 13/08/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Certidão Anatel (12/50015)

SEI 55119-042849/2024-61 / pg. 175

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

CHECKLIST

Município/UF: FRECHEIRINHA/CE

Processo nº: 53115.042848/2024-61 CNPJ: 18.449.442/0001-85

Número de concorrentes: 0 (Despacho 12606626)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA

Nº do edital/ano: 186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024

Prazo de inscrição: de 15/10/2024 a 13/12/2024

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (12796814)

1. Data de postagem/SEI: 05/12/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/04 12110192
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 12110202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 12110203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/07 12110204 para o período de 08/03/2024 a 03/07/2025
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/04 12110193; 01/02 12110194; 01/03 12110195; 01/03 12110196; 01/03 12110197; 01/03 12110198; 01/02 12110199; 01/02 12110200; 01 12110201.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Emanuel Roberlandio Aragão	049728950779/ 07.04.1982	José Ximenes Aragão Espedita Fatima de Aragão	922.831.603-91	-
Vice-Presidente: Alcides Joaquim de Sousa	047729310779/ 21.08.1966	Joaquim José de Sousa Raimunda José de Sousa	315.886.383-91	-
Secretária-Geral: Lucineide Alves Santos	041550390701/ 04.03.1977	Francisco Lima dos Santos Luzia Alves Jardim	960.912.663-49	-
Segunda Secretária: Eliane Lima Mourão	29.05.1999	Antonio Rodrigues Mourão Francisca Bernardo de Lima	071.660.853-11	-
Primeira Tesoureira: Rosilene Gomes Lima	043213660895/ 01.09.1980	José Ferreira Lima Maria Gomes Lima	993.052.163-15	-
Segunda Tesoureira: Francisca Bernardo de Lima	15.04.1969	Otávio Bernardo de Lima Tereza Maria de Espírito Santo	971.811.443-68	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 177

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Diretor-Geral: Rafael Brandão da Silva	057110200744/ 11.01.1987	Manoel Pereira da Silva Maria Brandão da Silva	016.017.863-24	-
Diretora Administrativa: Patrícia Lima Mourão	06.06.2001	Antonio Rodrigues Mourão Francisca Bernardo de Lima	071.193.753-32	-
Diretor de Operações: Adrialrio Rocha Ponte	047729310779/ 09.07.1982	Anastácia Maria da Rocha Ponte Espedito Ribeiro Ponte	941.093.543.15	-

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/94 12110207; 01/20 12110209.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 12110205

10. Pesquisa Anatel 12796815 e Fiscaliza 12798567

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12798578

*

OBSERVAÇÕES: 14/08/2025:

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- A ata de fundação não está registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;

- Não foi realizada as pesquisas de vínculo partidário junto ao TSE dos seguintes dirigentes, em razão de provável inconsistência/erro do título de eleitor constante no requerimento de outorga: Emanuel Roberlandio Aragão, Lucineide Alves Santos, Eliane Lima Mourão, Rosilene Gomes Lima, Francisca Bernardo de Lima, Rafael Brandão da Silva e Patrícia Lima Mourão.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 14/08/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12796816** e o código CRC **1DE98997**.



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798588)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 179

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798588)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 180

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798588)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 181

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798566)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 182

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 183

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798588)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 184

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidades Não Outorgadas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798588)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 185

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798566)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 186

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 187

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 188

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 189

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 191

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 192

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 193

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 194

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém Francisca Bernardo de Lima

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 195

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 196

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 197

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Consulta Fiscaliza (12798568)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 198

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.042848/2024-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 14/08/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12798567** e o código CRC **80B58EF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12798567



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de FRECHEIRINHA/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

BRASÍLIA, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 14/08/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12798578** e o código CRC **7A1E3F70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12798578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 200

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28045/2025/MCOM

Brasília, 14 de agosto de 2025.

Ao Senhor

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA** (CNPJ nº 18.449.442/0001-85)

Rua Maria Pontes, S/N, Mercearia Zé Filho

62.340-000 - FRECHEIRINHA/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.042848/2024-61. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (12798595)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes, e está sendo solicitado em virtude do inciso XII, que diverge com relação ao atual modelo de outorga (Anexo XL).

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

O Requerimento de Outorga apresentou provável inconsistência/erro ou está ilegível quanto ao **título** : **eleitor e CPF**, sendo assim, a entidade deve apresentar o título e o CPF, para continuidade da análise, nos casos dos seguintes dirigentes:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>



- 1 - Emanuel Roberlandio Aragão
- 2 - Lucineide Alves Santos
- 3 - Eliane Lima Mourão
- 4 - Francisca Bernardo de Lima
- 5 - Rafael Brandão da Silva
- 6- Patrícia Lima Mourão

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/oid=12e3584eae48978c62fb8249d99688>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12798579** e o código CRC **0228775B**.

Anexos:

- Anexo XL 12798595

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12798579



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	“
	Longitude:	º W	'	“

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Certidão de Intimação Cumprida - 12801066

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
Tipo de Intimação:	Radiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 28045 (12798579)
- Anexos:	Anexo XL - Requerimento de outorga (12798595)
Data de Expedição da Intimação:	14/08/2025 14:56:05
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	14/08/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Jean Carlos Cesar

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública,
Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Processo nº: 53115.042848/2024-61.

OFÍCIO Nº 28045/2025/MCOM

Assunto: Encaminhamento de Documentação em Resposta ao Ofício nº 28045/2025/MCOM.

A **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA”**, legalmente constituída e cadastrada no **CNPJ: 18.449.442/0001-85**, com sede a Rua Regino Custodio, 00, Centro, cidade de Frecheirinha – CE, CEP: 62.340-000; vem respeitosamente, apresentar documentação exigida no **Ofício nº 28045/2025/MCOM**.

Primeiramente, torna-se importante ressaltar que considerando que o mandato da antiga diretoria havia se encerrado, realizamos nova assembleia de eleição e posse, cuja **ata devidamente registrada** segue anexa, juntamente com o **novo Estatuto Social** da entidade.

Encaminhamos ainda:

- **Requerimento de Outorga (Anexo XL)** assinado de próprio punho pelos novos dirigentes, conforme exigências;
- **Documentos pessoais (CPF, RG e título de eleitor)** de todos os novos diretores;
- **Ata de Fundação da Associação**, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Assim, entendemos terem sido sanadas as pendências apontadas, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Frecheirinha – CE, aos 28 de agosto de 2025.

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
PRESIDENTE
CPF: 922.831.603-91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (12510000)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 208

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Registro de Títulos e Documentos)

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que foi PROTOCOLADO no Livro A-02, fls. 054, sob n. de ordem 4043, a Ata da Assembleia Extraordinária de Fundação da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, REGISTRADO no Livro de Registro de Títulos e Documentos, n. B-15, fls. 009, sob n. de ordem 2695, em 03/07/2013, neste Ofício de Notas e Registros de Frecheirinha-CE, conforme se vê em inteiro teor nas imagens abaixo:

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis	
LV.: B15 / Integral	
Nº de ordem 2.695	DATA 03/07/13
FLS. 009	

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL PLANALTO DA BARRA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO
SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2013, realizou-se a assembleia geral extraordinária para fundação da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, em Frecheirinha, estado do Ceará, aprovação do estatuto social, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com o Edital de Convocação afixado nos locais públicos de maior visibilidade na cidade e demais determinações da legislação vigente. A assembleia teve início às 9:00 hs, na Rua Regino Custódio, S/N – Loteamento Planalto da Barra, Centro – Frecheirinha - Ceará e contou com a presença dos moradores do bairro e de outras ruas e bairros da cidade que tomaram conhecimento do evento através do Edital de Convocação. A abertura aconteceu com a palavra do Sr. Emanuel Roberlândio Aragão, mobilizador da fundação da entidade, que após conferir a lista de presença e vendo existir número suficiente para deliberação, explicou a pauta informando aos presentes os passos que haviam sido dados até aquele momento, haja vista que há algum tempo um pequeno grupo já vinha se reunindo e se mobilizando para a fundação de uma associação de radiodifusão comunitária de forma a que o município de Frecheirinha pudesse pleitear um serviço dessa natureza junto ao Ministério das Comunicações para difusão dos valores culturais locais, oferecimento de espaço para descoberta e divulgação dos talentos locais e regionais, entre outras atividades. Após essa saudação inicial abriu a palavra aos presentes e vários puderam se manifestar expressando seu apoio à iniciativa. Indagados os presentes acerca da decisão de criação da entidade visando a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, recebeu o apoio de todos, sugerindo-se como denominação da entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA em razão de sua localização nessa área de expansão da cidade. A denominação sugerida foi aprovada por todos. Em seguida o Sr. Emanuel Roberlândio pediu ao Sr. Francisco Ferreira Brandão que fizesse a leitura da proposta de Estatuto Social da entidade para discussão no grupo. Lida a proposta e feitos os ajustes sugeridos, o Sr. Emanuel Roberlândio colocou o texto final em votação, recebendo aprovação de todos os presentes. De acordo com o Estatuto Social aprovado a entidade terá como atividade principal, para fins de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ Atividades de associações de defesa de direitos sociais e como atividades secundárias Atividades de organizações associativas ligadas e à arte, digo, ligadas à cultura e à arte e Atividades associativas não especificadas anteriormente, embora contemple uma série de outras atividades entre seus objetivos principais e secundários. Em seguida, o Sr. Emanuel Roberlândio informou a necessidade de formação de chapas

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELSEGURANCA.COM.BR

b412e058716ae-4897-8c62-fb8249d99688
SÉRIE FB 08716



CARTÓRIO FARIAS

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis

LV: B-15 / Integral

Nº de ordem 2699 DATA 03/04/18

FLS. 009v

eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, considerando que até aquele momento ninguém havia se manifestado. Decidiu-se pela formação de uma chapa de consenso abrangendo todos os cargos, com exceção do Conselho Comunitário que seria formado posteriormente, no tempo oportuno. Aberta a inscrição ficou a chapa assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO – RG nº 99002334606 SSPDC-CE e CPF nº 922.831.603-91; Vice-Presidente: ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA – RG nº 753632-84 SSP-CE e CPF nº 315.886.383-91; Secretária Geral: LUCINEIDE ALVES SANTOS – RG nº 97031037600 SSP-CE e CPF nº 960.912.663-49; Segunda Secretária: EVA ALVES SANTOS – RG 2007230327-6 SSPDS/CE e CPF nº 051.010.883-07; Tesoureira – ROSILENE GOMES LIMA – RG nº 2000031008837 SSPDC-CE e CPF nº 993.052.163-15; 2ª Tesoureira – ELISANGELA ELIAS PORTELA – RG nº 2000031004009 SSPDC/CE e CPF nº 968.475.143-53; Diretor Geral: RAFAEL BRANDÃO DA SILVA; Diretor Administrativo: FRANCISCO FERREIRA BRANDÃO e Diretor de Operações: ADRINALRIO ROCHA PONTE; CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Maciel Silva Lourenço, Ana Maiara Sousa Silva e Antonielda Alves Melo; Membros Suplentes: Vicente Rocha Rodrigues, Raimunda Gomes Lima e Allyson Lucas Lima. Como não foi apresentada outra chapa para disputa passou-se logo ao processo de eleição tendo sido a Chapa Única eleita por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente Eleito Emanuel Roberlandio Aragão pediu aos demais eleitos que se posicionassem à frente para o ato solene da posse nos respectivos cargos. Uma vez posicionados os membros, o Sr. Presidente declarou empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural Planalto da Barra, no município de Frecheirinha, passando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Os eleitos agradeceram o apoio de todos e a confiança neles depositada para conduzir a entidade pelos próximos quatro anos conforme estabelece o Estatuto Social, reafirmando a necessidade do apoio dos colegas e de toda a comunidade para conseguir alcançar os objetivos esperados. Como nada mais havia a tratar foi encerrada a assembleia e solicitado o encerramento da lavratura da presente ata que foi lida e aprovada sem ressalvas por todos os presentes e segue assinada por mim, Lucineide Alves Santos, que secretariei e pelo Presidente eleito.

Emanuel Roberlandio Aragão

Emanuel Roberlandio Aragão

PRESIDENTE

Lucineide Alves Santos

Lucineide Alves Santos

Secretária Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 210

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA

Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora

Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta

Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000

(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefrecheinha.ce@gmail.com

PROTOCOLADO

Em, 03/07/2013 às

Fls. 054 do Liv. 11-02

sob nº 2695 Dou Fé.

Substituta Respondente

CERTIDÃO

CERTIFICO que (o/a) presente Ala da
Assembleia de Jurados da Associação
de Amigos do Portulato Social Sócios
do foi registrado(a) no Livro 13-14
 de Integral
 deste Cartório de R.T.D. às fls. 1
 sob nº de ordem 2695 nesta data e foram
 feitas as devidas anotações.

O Certificado é verdade. Dou Fé

Frecheirinha-CE, 03 de Julho de 2013

Dallyane Portela Azevedo
 Escrevente Substituta



Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis

N.º de ordem 2695 DATA: 03/07/13

FLS 010



Autenticado eletronicamente, após conferência com o

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

TÍTULOS SOLICITADOS (1281668088)

SEI 53115.042840/2024-61/pg. 214

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

CARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
Ana Carolina Farias Almeida da Costa- Tabeliã e Registradora
Dallyane Portela Azevedo- Escrevente Substituta
Rua Norberto Rodrigues, 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62.340-000
(88) 99420.3000 | E-mail: cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com

Eu, Dallyane Portela Azevedo, Escrevente Substitua, o digitei e o subscrevo. Era o que continha o mencionado Registro de Títulos e Documentos. Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.
Frecheirinha-CE, 22 de março de 2024.

Dallyane Portela Azevedo
Dallyane Portela Azevedo
Escrevente Substituta

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA / SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo C4
Nº ABC413823-D7J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240322000016
Total de Emolumentos:	R\$ 98,12
Total FERMOJU:	R\$ 8,08
Total ISS:	R\$ 3,92
Total FRMMP:	R\$ 4,91
Total FAADEP:	R\$ 4,91
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 129,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006016 / (2) 001006	
Selos Aplicados	
ABC413823-D7J9	

FARIAS VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE
CNPJ: 36.669.608/0001-50 | CNS: 02.056-0 | SRV126002
(88) 99420.3000 | cartoriodefreccheirinha.ce@gmail.com



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.449.442/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PLANALTO DA BARRA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R REGINO CUSTODIO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO LOTEAMENTO PLANALTO	
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRECHEIRINHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTODABARRA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9402-4974	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **18:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://n1oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (12516090)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 213

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 10020 de 08/08/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 344 em 08/08/2025
do REGISTRO Nº 53 de 03/07/2013

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 08/08/2025, o qual foi registrado sob nº 344 no Livro: 004A - Folha: 262 em 08/08/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 53, registrado em 03/07/2013 no livro 02 folha(s): 150 deste Cartório na presente data.

Natureza: EDITAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

CNPJ/CPF: 18.449.442/0001-85

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 18/06/2025

Partes: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA - 18.449.442/0001-85

FRECHEIRINHA/CE, 08 de agosto de 2025

Oliveira Expeditão da Silva

OLIVE ALVES EXPERDIÃO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250808000042
Total de Emolumentos:	R\$ 29,94
Total FERMOJU:	R\$ 5,84
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FAADep:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 50,56
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
ABR071028-M2R9	



RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1375 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE

Telefone: (088) 99420-3000

CNPJ: 36.669.608/0001-50

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (12510000)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 214

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANALTO DA BARRA**

CNPJ nº 18.449.442/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**, por meio do seu presidente o Sr. **EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** todos os interessados, para a Assembleia Geral de Alteração Estatutária da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**, que será realizada no dia **01 de julho de 2025** às 19h00min, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada, na sede da referida associação, com endereço na Rua Regino Custódio, nº 00, Centro, cidade de Frecheirinha - Ceará, CEP 62.340-000.

Frecheirinha /CE, aos 18 de junho de 2025.

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO – CPF: 922.831.603-91
Presidente

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
emanuel roberlandio aragão
Dou fé
FRECHEIRINHA-CE *01/08/2025*
Em testemunho da verdade
[Assinatura]
 Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Expeditão da Silva - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20250808000042
Total de Emolumentos	R\$ 166,49
Total FERMOJU	R\$ 15,84
Total ISS	R\$ 8,32
Total FRMMP	R\$ 8,32
Total FAADEP	R\$ 8,32
Total Selos	R\$ 18,86
Valor Total	R\$ 226,15
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Benfitegiado R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005026 (1) 005013 (1) 005011 (1) 005023	
Responsável Ass. OLIVE ALVES EXPEDITÃO DA SILVA	

REGISTRO RTD E RPJ
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº ABQ127707-F3W9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tpa.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº ABQ327790-J6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tpa.jus.br/portal

FRECHEIRINHA/CE
CARTEIRO JUDICIÁRIO
Nº de Atendimento: 20250808000042
Assessoria N.º 144, em: 08/08/2025
Recebimento N.º 53 de: 01/07/2011

[Assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 10021 de 08/08/2025 | REGISTRO Nº 345 de 08/08/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 17 páginas, foi apresentado em 08/08/2025, o qual foi registrado sob nº 345 em 08/08/2025, no livro 4A folha(s): 263 á 271 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA APROVANDO A 1º CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA E ESTATUTO CONSOLIDADO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

CNPJ/CPF: 18.449.442/0001-85

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 01/07/2025

Partes: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA - 18.449.442/0001-85

FRECHEIRINHA/CE, 08 de agosto de 2025

Olive Alves Expardião da Silva

**OLIVE ALVES EXPARDIÃO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250808000043
Total de Emolumentos:	R\$ 29,94
Total FERMOJU:	R\$ 5,64
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FAADEP:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 50,56
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011	
Selos Aplicados ABR107310-17S9	



RUA NORBERTO RODRIGUES, Nº 1375 - CENTRO - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA / CE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Telefone: (088) 99420-3000

CNPJ: 36.669.608/0001-50

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (12510000)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 216

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



**ATA APROVANDO A 1ª CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ
nº 18.449.442/0001-85 (LIVRO A-2, NÚMERO DE ORDEM 53, DLS. 150-153, DO OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE).**

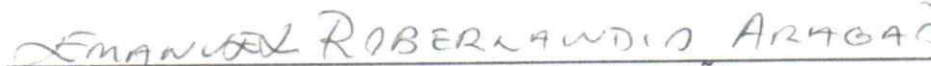
Aos 01 (um) de julho de 2025, às 19h30min, em 2ª chamada, estiveram presentes 5 (cinco) pessoas, conforme lista de presença anexa, atendendo ao edital de convocação, na sede da Associação, situada na Rua Regino Custódio, nº 00, Centro, cidade de Frecheirinha - Ceará, CEP 62.340-000. Reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ Nº 18.449.442/0001-85 (Livro A-2, número de ordem 53, dls. 150-153, do Ofício de Notas e Registros de Frecheirinha-CE)**, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1) - Reforma Estatutária e Aprovação do novo Estatuto social da entidade.

O presidente da associação, Sr. **EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO**, dirigiu os trabalhos, e eu, **LUCINEIDE ALVES SANTOS**, servi como secretária. Com a palavra, o senhor Presidente informa a necessidade de reformar o estatuto social da associação, considerando o interesse da Associação em executar serviços de radiodifusão, é necessário que o estatuto social esteja de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023; O senhor Presidente distribuiu a todos os presentes, minutas do Estatuto Reformado. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso de item por item da minuta proposta, restando aprovado por unanimidade a reforma do estatuto social, que segue anexo como parte inseparável desta ata. Destaca-se que o Estatuto teve todos os seus artigos reformados.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral especialmente convocada para o fim de reformar o estatuto, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral às 21h00min, determinando a mim, **LUCINEIDE ALVES SANTOS**, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, que foi assinada por todos os presentes depois de lida e aprovada.

Frecheirinha /CE, aos 01 de julho de 2025.


EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
Presidente


LUCINEIDE ALVES SANTOS
Secretária da Reunião



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688





RTÓRIO FARIAS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Emanuel Kerkulanday
 Arago Luiswidi Al-
 vier Santos — Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade
 [Handwritten signature]

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelião e Oficialis Titular
 Olive Alves Exuperdio da Silva - Escriventa Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (1251000)

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

**LISTA DE PRESENÇA NA 1ª CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ
nº 18.449.442/0001-85 (LIVRO A-2, NÚMERO DE ORDEM 53, DLS. 150-153, DO OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE).**

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO ✓

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

(Presidente, brasileiro, solteiro, RG nº 99002334606, SSPDC CE, CPF: 922.831.603-9, vigia, residente Rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE)

Lucineide Alves Santos ✓

LUCINEIDE ALVES SANTOS

Secretária Geral, brasileira, solteira, RG nº 97031037600 SSPCE, CPF: 960.912.663-49, costureira, residente na Rua Regino Custódio, s/n - Frecheirinha-CE.

Alcides Joaquim de Sousa ✓

ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA

Vice-presidente, brasileiro, solteiro, RG nº 2009074280 SSPCE, CPF: 315.886.383-91, autônomo, residente na rua Frei Anastácio, s/n - Frecheirinha-CE.

Eliane Lima Mourão ✓

ELIANE LIMA MOURÃO

2ª secretária, brasileira, solteira, RG nº 200848939/9 SSPDC-CE, CPF: 071.660.853-71, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Rosilene Gomes Lima ✓

ROSILENE GOMES LIMA

Tesoureira, brasileira, solteira, RG nº 200031008837 SSPCE, CPF: 993.052.163-15, autônoma, residente na rua Conjunto Novo Bairro Edivar Pontes, s/n - Frecheirinha-CE.

Francisca Bernardo de Lima ✓

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

2ª Tesoureira, brasileira, solteira, RG: 96017003347 SSPDC-CE, CPF: 971.841.443-68, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Rafael Brandão da Silva ✓

RAFAEL BRANDÃO DA SILVA

Diretor Geral, brasileiro, solteiro, RG: 2000097142400 SSPDS-CE, CPF: 016+617.863-24, auxiliar de produção, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Patrícia Lima Mourão ✓

PATRICIA LIMA MOURÃO

Diretora Administrativa, brasileira, solteira, RG: 2008523450-2 SSPDS-CE, CPF: 071.493.753-32, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Adrinalrio Rocha Ponte ✓

ADRINALRIO ROCHA PONTE

Diretor de operações, brasileiro, solteiro, RG: 200031059687 SSP-CE, CPF: 941.093.543-15, vigia, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Frecheirinha /CE, aos 01 de julho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 219

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



DK 20268
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DK 20275
RECONHECIMENTO DE FIRMA
KBYZ.2

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade () Semelhança
(X) Autenticidade (X) Semelhança
Manuel Rebelo de
Alves, Quirino de
Alves Santos. Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20277
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DK 20279
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCJS.2

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (X) Semelhança
(X) Autenticidade (X) Semelhança
Alides Joaquim de
Sousa, Eliane da no
Moura. Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20281
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DK 20292
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ZVZK.2

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (X) Semelhança
(X) Autenticidade (X) Semelhança
Marlene Gomes de
Ferreira, Vinícius de
Simo. Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20283
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DK 20285
RECONHECIMENTO DE FIRMA
HUP.2

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (X) Semelhança
(X) Autenticidade (X) Semelhança
Rafael Bezerra de
Silva, Rotina de
Moura. Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20288
RECONHECIMENTO DE FIRMA
OBLZ.2

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (X) Semelhança
(X) Autenticidade (X) Semelhança
Adenildo Rocha de
Alves. Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



ESTATUTO SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

CNPJ nº 18.449.442/0001-85

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.442/0001-85 (Livro A-2, número de ordem 53, dls. 150-153, do **Ofício de Notas e Registros de Frecheirinha-CE**), é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na Rua Regino Custódio, nº 00, Centro, cidade de Frecheirinha - Ceará, CEP 62.340-000.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA tem por objetivo executar os serviços de radiodifusão comunitária, bem como:

- I - Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VII - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- VIII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e obrigações sociais contraídas pela Associação, ressalvadas os casos em que os

Antonio Alexsandro
EMANUEL

Adriana
Francisca

Rosilene

Eliane

Rafael



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (12510000)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 221

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS;

Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de qualquer pessoa física ou jurídica que:

- I. Possuir residência ou sede no município.
- II. Manifestar interesse em ser associado, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.
- III. Comprometer-se a seguir os princípios e normas que regem a entidade, devendo cumprir integralmente as disposições previstas no presente Estatuto.

§1º - Ninguém poderá ser compelido à associar-se ou permanecer associado, os associados somente poderão ostentar tal situação, desde que manifestem pessoalmente ou por escrito.

§2º - Aos associados nas instâncias deliberativas tem-se a garantia do direito de voz e voto;

§3º - Há a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

§4º - É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

§5º - A **DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS** se dará, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

§1º - São direitos dos associados:

- I. O direito de votar e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam à legislação vigente.
- II. Receber informações sobre as atividades da Associação e seu andamento.
- III. Participar das atividades, eventos e reuniões promovidas pela Associação.
- IV. Ser ouvido e ter suas sugestões e opiniões consideradas nas decisões da Assembleia Geral.
- V. Utilizar-se dos serviços e benefícios oferecidos pela Associação, de acordo com as normas estabelecidas.
- VI. Solicitar a convocação de Assembleia Geral, conforme os requisitos previstos no Estatuto.

§2º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social.
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.

Doutor Aloisio Achimathio Francisco

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 222

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Rafael





- III. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- IV. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome as devidas providências.
- V. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral.
- VI. Comparecer por ocasião das eleições.
- VII. Zelar pelo bom nome da Associação.
- VIII. Defender o patrimônio e os interesses da Associação.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 10º- A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Adriana Maria Franca

Luizineide

Rosilene Eliane

3

Requel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 223

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Considerações Gerais:

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber aoutorga; com igual mandato de 4 anos.

I – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembléia Geral, órgão supremo da associação.

Art.13 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, aprovação de contas e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§3º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§4º - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a metade e mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com pelo menos 1/3 dos associados presentes.

§5º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 13.

Art. 14 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 13.

Roberto Aldeias

Adriana Francisca

Luciene Rosilene Eliane

4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>



§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15 - São Atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- b) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, em atos públicos ou internos.
- c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA.
- d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- h) Responder pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Presidente** compete:
 - I - Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II - Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - III - Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
 - IV - Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
 - V - Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral;
 - VI - Praticar todos os atos necessários à administração da entidade;
 - VII - Organizar os serviços e Departamentos da entidade;
 - VIII - Participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
 - IX - Substituir os Diretores Administrativo e/ou de Operações, em caso de impedimento.
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete:
 - I - Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
 - II - Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
 - III - Assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar, como Presidente, todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA;
 - IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar as atas;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 225

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



- V - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- VI - Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VII - Organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- VIII - Substituir o Presidente e/ou o Diretor de Operações, em caso de impedimento.

c) Ao **Diretor de Operações** compete:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.
- III. Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão.
- IV. Promover a integração da comunidade como serviço prestado.
- V. Substituir o Presidente e/ou Diretor Administrativo, em caso de impedimento.

Art. 16 - O Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária conforme o artigo 8º da Lei nº 9612/98. Deverá ser instituído em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se cumprindo as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 17 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Comunitário, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através

Rafael Aledo

Achimínio Francisco

6

EMANUEL

Laverneide

Rosilene Eliane

Rafael



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

V- DA RENÚNCIA

Art. 18 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Comunitário, o cargo será preenchido, por seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação. O renunciante deverá ser substituído, na forma prevista neste estatuto em reunião da Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo. Não havendo substituto legal, deverá ser convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo membro que assumirá o cargo até a conclusão do mandato.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Comunitário, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, um quinto (1/5) dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 – A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas em cada exercício social deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

§ 1º – O Diretor Administrativo será responsável por providenciar a elaboração das contas, do balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração de receita, despesas e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessárias, e encaminhar à Diretoria Executiva, durante o mês de fevereiro de cada ano.

§ 2º – A Diretoria Executiva, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á para analisá-la e emitirá o competente parecer, o qual será encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para o Diretor Presidente.

§ 3º – Na próxima Assembleia Geral, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior, incluindo as conclusões da Diretoria Executiva, para fins de sua aprovação, conforme o Estatuto da entidade.

Art. 20 – Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada, fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior, bem como os pareceres exarados pela Diretoria Executiva, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

Antônio Alvaro

Adriana Francisca

EMANUEL

Luizineide

Rosilene Eliane

7

Rafael



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e3584eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 227

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



§7º – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será realizado segundo turno de votação, na mesma Assembleia Geral, entre as duas chapas mais votadas.

§8º – A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após a apuração dos votos, salvo disposição contrária deliberada pela Assembleia Geral.

VIII- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

IX- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita “ASSOCIAÇÃO” serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

X- DAS REFORMAS ESTATUTÁRIAS

Art. 24 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. A proposta de alteração deverá ser apresentada por, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados ou pela Diretoria, e deverá ser deliberada e aprovada em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim.

I- A Assembleia Geral para deliberar sobre a reforma estatutária será convocada com antecedência mínima de 15 dias.

II- A Assembleia Geral para deliberar sobre a Reforma Estatutária será convocada com antecedência mínima de 15 dias. Para que a Assembleia seja válida, deverá haver a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados da Associação na primeira chamada, e em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

III - Para a aprovação da Reforma Estatutária, será exigido que 2/3 dos votos dos membros presentes na Assembleia Geral sejam favoráveis.

IV - As modificações aprovadas terão validade imediata, salvo disposição em contrário, e deverão ser registradas nos órgãos competentes para que produzam efeitos legais.

XI – DA EXTINÇÃO

Art. 25 – A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.

Notário Aldeir Adunivaldo Francisco
Francineide Rosilene Eliane
9
Rafael



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



I – A Assembleia Geral para deliberar sobre a dissolução da Associação será convocada com antecedência mínima de 15 dias. Para que a Assembleia seja válida, deverá haver a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados da Associação na primeira chamada, e em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

II – Para a aprovação da dissolução da Associação e da destinação do patrimônio remanescente, será exigido que 2/3 dos votos dos membros presentes na Assembleia Geral sejam favoráveis.

Art. 26 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

XII – CONDIÇÕES

Art. 27 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;

V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 28. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Matrisio Alcides

Adriana Lucineide

Francisca Rosilene Eliane

10 Rafael



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 229

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Art. 29. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 30. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Art. 31. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

Art. 32. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

Parágrafo único. Uma vez ocorrida a convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

Art. 33. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Art. 34. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

Art. 35. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:

- I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
- III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
- V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne;
- VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º Este estatuto social não contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

Art. 36- Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:

- a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
- b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
- c) PORTARIA Nº 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018.

patricio alexandre Adunivaldo Francisco
EMANUEL Luceneide Rosilene Eliane

11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 230

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Art. 37 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 38 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de **01 de julho de 2025**, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Frecheirinha /CE, aos 01 de julho de 2025.

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO

Presidente, brasileiro, solteiro, RG nº 99002334606, SSPDC CE. CPF: 922.831.603-9. vigia, residente Rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE

Lucineide Alves Santos

LUCINEIDE ALVES SANTOS

Secretaria Geral, brasileira, solteira, RG nº 97031037600 SSPCE. CPF: 960.912.663-49, costureira, residente na Rua Regino Custódio, s/n - Frecheirinha-CE

Alcides Joaquim de Sousa

ALCIDES JOAQUIM DE SOUSA

Vice-presidente, brasileiro, solteiro, RG nº 2009074280 SSPCE, autônomo, residente na rua Frei Anastácio, residente na rua

Eliane Lima Mourão

ELIANE LIMA MOURÃO

2º secretária, brasileira, solteira, RG nº 200848939/9 SSPDC-CE, CPF: 071.660.853-71, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n-Frecheirinha-CE

Rosilene Gomes Lima

ROSILENE GOMES LIMA

Tesoureira, brasileira, solteira, RG nº 200031008837 SSPCE, CPF: 993.052.163-15, autônoma, residente na rua Conjunto Novo, Bairro Edivar Pontes, s/n - Frecheirinha-CE.

Francisca Bernardo de Lima

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

2º Tesoureira, brasileira, solteira, RG: 96017003347 SSPDC-CE, CPF: 971.841.443-68, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n-Frecheirinha-CE.

Rafael Brandão da Silva

RAFAEL BRANDÃO DA SILVA

Diretor Geral, brasileiro, solteiro, RG: 2000097142400 SSPDS-CE, CPF: 016.617.863-24, auxiliar de produção, residente na rua Barra dos Marciano, s/n-Frecheirinha-CE

Patrícia Lima Mourão

PATRICIA LIMA MOURAO

Diretora Administrativa, brasileira, solteira, RG: 2008523450-2 SSPDS-CE, CPF: 071.493.753-32, autônoma, residente na rua Barra dos Marciano, s/n - Frecheirinha-CE.

Adriナルrio Rocha Ponte

ADRINALRIO ROCHA PONTE

Diretor de operações, brasileiro, solteiro, RG: 200031059687 SSP-CE, CPF: 941.093.543-15, vigia, residente na rua Barra dos Marciano, s/n-Frecheirinha-CE.

José Jerônimo Costa Neto

JOSÉ JERÔNIMO COSTA NETO

Advogado, OAB/CE 54.666, brasileiro, solteiro, RG nº 2009099067751 SSPCE, CPF: 088.878.153-99, residente na rua Regino Custódio, Bairro Marciano, nº 33-Frecheirinha-CE.





DK 20269 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DK 20276 RECONHECIMENTO DE FIRMA

ERTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Manoel Sebastião
 Manoel Sebastião Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20278 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DK 20280 RECONHECIMENTO DE FIRMA

ERTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Manoel Sebastião de
 Manoel Sebastião Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20282 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DK 20293 RECONHECIMENTO DE FIRMA

ERTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Manoel Sebastião de
 Manoel Sebastião Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20284 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DK 20286 RECONHECIMENTO DE FIRMA

ERTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Manoel Sebastião de
 Manoel Sebastião Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20289 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DK 20287 RECONHECIMENTO DE FIRMA

ERTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
 Manoel Sebastião de
 Manoel Sebastião Dou fé
 FRECHEIRINHA-CE 08/08/2025
 Em testemunho da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelê e Oficial Titular
 Olive Alves Experiêdo da Silva - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20250808000043	
Total de Emolumentos: R\$ 207,64	
Total FERMOJU: R\$ 18,24	
Total ISS: R\$ 10,37	
Total FRMMP: R\$ 10,37	
Total FAADPE: R\$ 10,37	
Total Selos: R\$ 22,19	
Valor Total: R\$ 279,18	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (4) 005023	
Responsável Ass. OLIVE ALVES EXPERIÊDO DA SILVA	

REGISTRO RTO E RPJ

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Nº ABQ127708-03W9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 01

Nº ABQ327794-J8F9
ABQ327791-F2F9
ABQ327792-G3F9
ABQ327793-M9F9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



FRECHEIRINHA/CE
 ERTÓRIO FARIAS
 Protocolado sob N.º 100211, em: 08/08/2025
 Registrado sob N.º 345, em: 08/08/2025

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 10022 de 08/08/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 346 em 08/08/2025
do REGISTRO Nº 345 de 08/08/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 08/08/2025, o qual foi registrado sob nº 346 no Livro: 004A - Folha: 272 em 08/08/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 345, registrado em 08/08/2025 no livro 4 folha(s): 263 á 271 deste Cartório na presente data.

Natureza: EDITAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

CNPJ/CPF: 18.449.442/0001-85

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 19/06/2025

Partes: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA - 18.449.442/0001-85

FRECHEIRINHA/CE, 08 de agosto de 2025

Olive Alves Expardião da Silva

OLIVE ALVES EXPARDIÃO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250808000044
Total de Emolumentos:	R\$ 29,94
Total FERMOJU:	R\$ 5,84
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FAADEP:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 50,56
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011	
Selos Aplicados ABR107311-K9S9	





EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ nº 18.449.442/0001-85.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CONVOCA todos os associados da entidade para participarem da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a ser realizada no dia (Três) 03 de julho de 2025, com início às 19h00min em primeira Convocação e meia hora depois em segunda convocação, na sede da Associação na Rua Regino Custódio, nº 00, Centro, cidade de Frecheirinha - Ceará, CEP 62.340-000, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) - Eleição e posse da Diretoria.

Frecheirinha /CE, aos 19 de junho de 2025.

Emanuel Roberlandio Aragão
EMANUEL ROBERLANDIO ARAGÃO
PRESIDENTE

DK 20270

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002 (88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
 Autenticidade Semelhança
Emanuel Roberlandio Aragão Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 03/07/2025
Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

Ana Carolina Farias Almeida de Costa - Tabelã e Oficial Titular
 Olive Alves Expeditão da Silva - Escrivão Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Nº ABQ127709-N9W9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/porta/

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 01

Nº ABQ327795-O2F9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/porta/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20250808000044

Total de Emolumentos: R\$ 186,49

Total FERMOJU: R\$ 15,84

Total ISS: R\$ 8,32

Total FRMMP: R\$ 8,32

Total FAADEP: R\$ 6,32

Total Selos: R\$ 18,86

Valor Total: R\$ 226,15

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Sem Negocio: R\$ 0,00(1)

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023

Responsável Ass:
OLIVE ALVES EXPEDITÃO DA SILVA

FRECHEIRINHA/CE
CARTÓRIO FARIAS
Promovido sob N.º 1.0022, em 08/08/2025
Averbação N.º 146, em 08/08/2025
Registro N.º 353 de 08/08/2025



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 10023 de 08/08/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 347 em 08/08/2025
do REGISTRO Nº 345 de 08/08/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 08/08/2025, o qual foi registrado sob nº 347 no Livro: 004A - Folha: 273 á 273v em 08/08/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 345, registrado em 08/08/2025 no livro 4 folha(s): 263 á 271 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

CNPJ/CPF: 18.449.442/0001-85

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 03/07/2025

Partes: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA - 18.449.442/0001-85

FRECHEIRINHA/CE, 08 de agosto de 2025

Olive Alves Expardião da Silva

OLIVE ALVES EXPARDIÃO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250808000045
Total de Emolumentos:	R\$ 29,94
Total FERMOJU:	R\$ 5,64
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FAADEP:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 50,56
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
ABR107312-04S9	





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANALTO DA BARRA, CNPJ nº 18.449.442/0001-85.**

Aos (Três) 03 de julho de 2025, às 19h30min, em 2ª chamada, estiveram presentes 3 (TRÊS) pessoas, na Rua Regino Custódio, nº 00, Centro, cidade de Frecheirinha - Ceará, CEP 62.340-000; reuniram-se os associados da **"ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA, CNPJ nº 18.449.442/0001-85"**, relacionados conforme lista de presença anexa, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1) - Eleição e posse da Diretoria.

Reuniram-se as pessoas abaixo relacionadas e devidamente qualificadas para tratarem dos assuntos ali expostos: a senhora **ANTONIELDA ALVES MELO**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de Identidade RG Nº 2000031065458 – SSPDS – CE, CPF nº 007.261.213 – 47, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP: 62.340-000, centro, cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Manoel José de Melo e Sra. Maria de Jesus Alves Melo; o senhor **ADRINALRIO ROCHA PONTE**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da cédula de Identidade RG: 200031059687 - SSP – CE, CPF nº 941.093.543 - 15, residente e domiciliado na rua Frei Anastácio, S/N, CEP: 62.340-000. Centro, cidade de Frecheirinha - CE, nome dos pais: Sr. Espedito Ribeiro Ponte e Sra. Anastacia Maria da Rocha Ponte; a senhora **FRANCISCA BERNARDO DE LIMA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de Identidade RG: 96017003347 - SSPDC – CE, CPF nº 971.841.443 - 68, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000, Centro da cidade de Frecheirinha - CE, nome dos pais: Sr. Otávio Bernardo de Lima e Sra. Tereza Maria do Espírito Santo;

O senhor **ADRINALRIO ROCHA PONTE** Presidiu a Assembleia, que convidou a mim **FRANCISCA BERNARDO DE LIMA** para secretaria-lo

Procedeu-se à votação para a formação do novo mandato da diretoria. Por consenso, foi apresentada uma única chapa, a qual foi aprovada pela maioria dos votos. Os cargos e seus respectivos titulares são os seguintes: Presidente: o senhor **ADRINALRIO ROCHA PONTE**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da cédula de Identidade RG: 200031059687 - SSP – CE, CPF nº 941.093.543 - 15, residente e domiciliado na rua Frei Anastácio, S/N, CEP: 62.340-000. Centro, cidade de Frecheirinha - CE, nome dos pais: Sr. Espedito Ribeiro Ponte e Sra. Anastacia Maria da Rocha Ponte; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: a senhora **ANTONIELDA ALVES MELO**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de Identidade RG Nº 2000031065458 – SSPDS – CE, CPF nº 007.261.213 – 47, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP: 62.340-000, centro, cidade de Frecheirinha – CE, nome dos pais: Sr. Manoel José de Melo e Sra. Maria de Jesus Alves Melo; **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: a senhora **FRANCISCA BERNARDO DE LIMA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de Identidade RG: 96017003347 - SSPDC – CE, CPF nº 971.841.443 - 68, residente e domiciliada na rua Barra do Marciano, S/N, CEP. Nº 62.340-000, Centro da cidade de Frecheirinha - CE, nome dos pais: Sr. Otávio Bernardo de Lima e Sra. Tereza Maria do Espírito Santo;

Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos,



para o mandato que compreenderá o período de 03 de julho de 2025 com final do mandato em 03 de julho de 2029, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Destaca-se que, de acordo com as disposições do novo estatuto, o conselho comunitário será constituído após a entidade receber a outorga. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral especialmente convocada para o fim de Eleição e posse do novo mandato da diretoria, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral às 21h00min, determinando a mim, FRANCISCA BERNARDO DE LIMA, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, que foi assinada por todos os presentes depois de lida e aprovada.

Frecheirinha /CE, aos 03 de julho de 2025.

Adriana Rocha Ponte ✓
ADRIANA ROCHA PONTE
Presidente

Francisca Bernardo de Lima ✓
FRANCISCA BERNARDO DE LIMA
Diretor de Operações

Antonilda Alves Melo ✓
ANTONILDA ALVES MELO
Diretor Administrativo

DK 20291

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (x) Semelhança
Adriana Rocha Ponte
Francisca Bernardo de Lima Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 03/07/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelião e Oficial Titular
 Olive Alves Expedito da Silva - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DK 20295

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
DE FRECHEIRINHA-CE SRV 126002
(88) 99420.3000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) por:
() Autenticidade (x) Semelhança
Antonilda Alves Melo
[assinatura] Dou fé
FRECHEIRINHA-CE 03/07/2025
Em testemunho [assinatura] da verdade

Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Tabelião e Oficial Titular
 Olive Alves Expedito da Silva - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO RPD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº ABQ127719-G4W9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal



DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº ABQ327796-N9F9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250808000045
Total de Emolumentos:	R\$ 166,49
Total FERMOJU:	R\$ 15,84
Total ISS:	R\$ 8,32
Total FRMMP:	R\$ 8,32
Total FAADep:	R\$ 8,32
Total Selos:	R\$ 18,86
Valor Total:	R\$ 226,15
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	Sem Negociar R\$ 0,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023	
Responsável Ass:	
OLIVE ALVES EXPEDITO DA SILVA	

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA
Registrado sob N. 10023
Assinatura N. 1174, em 08/08/2025
Assinatura N. 1174, em 08/08/2025

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA		
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO PLANALTO DA BARRA	CNPJ:	18.449.442/0001-85
Endereço de Sede:	Rua Regino Custodio, 00, Centro		
Município:	Frecheirinha	UF:	CE CEP: 62.340-000
Nome do representante legal:	ADRINALRIO ROCHA PONTE		
Endereço eletrônico (e-mail):	PLANALTODABARRA@GMAIL.COM		

Endereço de Correspondência:	Rua Regino Custodio, 00, Centro		
Município:	Frecheirinha	UF:	CE CEP: 62.340-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Norberto Rodrigues, S/N, Centro		
Município:	Frecheirinha	UF:	CE CEP: 62340-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03° 45 ' 51 " S	
	Longitude:	40° 49 ' 08 " W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 238

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ADRINALRIO ROCHA PONTE			
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:		047729310779	
RG:	200031059687	Órgão Emissor:	SSP / CE	CPF:	941.093.543 - 15
Data de nascimento:	09/07/1982				
Endereço:	Rua Frei Anastácio, S/N, Centro				
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP:	62.340-000
Assinatura:	<i>Adriナルrio Rocha Ponte</i>				

Nome do dirigente:		ANTONIELDA ALVES MELO			
Cargo:	Diretor Administrativo	Tit. Eleitor:		047735360787	
RG:	2000031065458	Órgão Emissor:	SSP / CE	CPF:	007.261.213 - 47
Data de nascimento:	04/07/1982				
Endereço:	Rua Barra do Marciano, S/N, Centro				
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP:	62.340-000
Assinatura:	<i>Antoniêlda Alves Melo</i>				

Nome do dirigente:		FRANCISCA BERNARDO DE LIMA			
Cargo:	Diretor de Operações	Tit. Eleitor:		030497260744	
RG:	96017003347	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	971.841.443 - 68
Data de nascimento:	15/04/1969				
Endereço:	Rua Barra do Marciano, S/N, Centro				
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP:	62.340-000
Assinatura:	<i>Francisca Bernardo de Lima</i>				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 239

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Ceará
 Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social



Nome / Name
ADRINALRIO ROCHA PONTE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
941.093.543-15

Data de Nascimento / Date of Birth
09/07/1982

Naturalidade / Place of Birth
FRECHEIRINHA/CE

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
08/02/2034

Sexo / Sex
M

Adrialrio Rocha Ponte
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10001641341



P203

Filiação / Filiation
ANASTACIA MARIA DA ROCHA PONTE
ESPEDITO RIBEIRO PONTE

Orgão Expedidor / Card Issuer
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPB

Local / Place of Issue
SOBRAL

Data da Emissão / Issue Date
19/02/2024

Ricardo
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
 Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Admiraluis Rocha Porto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ADRINALRIO ROCHA PONTE

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1982

Nº INSCRIÇÃO
021730210779

D.V.

ZONA
081

SEÇÃO
0281

MUNICÍPIO / UF
FRECHEIRINHA/CE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO
17/03/2016

[Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS (1261000)

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Nº de inscrição: 016553241

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

EXPEDITO RIBEIRO PONTE

RUA FREI ANASTACIO, 1054, S. CENTRO
FRECHETIRINHA - CID: 62340-000

Codificacao: 008.002.047.00410.0000
Padrao do imovel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial.: 001 Industrial.: 000
Comercial.: 000 Publica...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m ³)	Média Semestral(m ³)
ÁGUA	AB01355315	2370	2380	10	5

DATAS

Leitura atual: 15/07/2025 Emissao: 15/07/2025
Leitura anterior: 14/06/2025 Proxima leitura: 14/08/2025

Lacre agua: 3841486

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 05/2025

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	009	010
Em conformidade	010	010	010	010	010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
ÁGUA	43,40			
		Jul/24	7	0
		Ago/24	7	0
		Set/24	8	0
		Out/24	8	0
		Nov/24	11	0
		Dez/24	8	0
		Jan/25	7	0
		Fev/25	4	0
		Mar/25	6	0
		Abr/25	5	0
		Mai/25	6	0
		Jun/25	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIE	0,41
COFINS	2,07

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do serviço	62,90
Valor do subsídio	19,50
Valor total a pagar	43,40

MÊS/ANO

07/2025

VENCIMENTO

04/08/2025

TOTAL A PAGAR (R\$)

43,40

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PA 00 AO RIBEIRO
15-07-25

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE

03191638195466 - 5965 Ocrr:

Mes/ano: 07/2025

Inscricao: 016553241

Vencimento: 04/08/2025

Total a pagar (R\$): 43,40

8265000000-3 4340009000-2 01655324101-5 00076522015-7



E: ImediatoApp I:03191638195466 L:5965 D:15/07/2025 H:14:16:39 R:017 V:1:001 CB: 8265000000-3 4340009000-2 01655324101-5 00076522015-7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

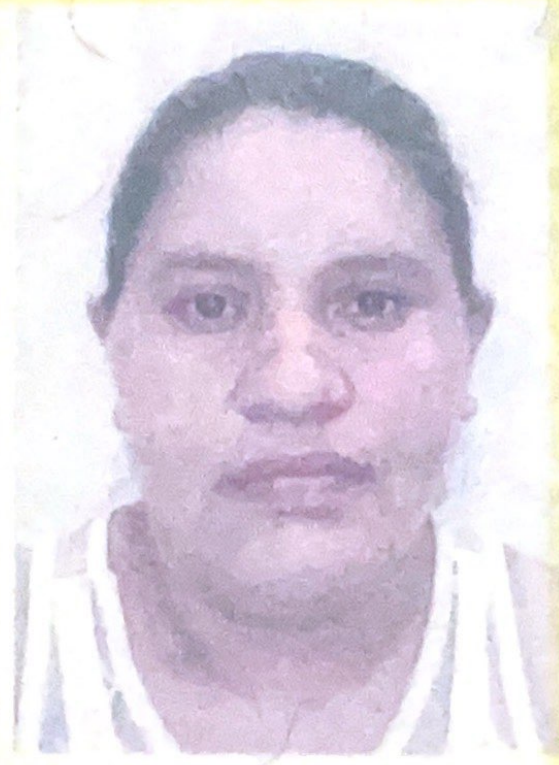
b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
ANTONIELDA ALVES MELO

FILIAÇÃO
MANOEL JOSÉ DE MELO

MARIA DE JESUS ALVES MELO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
04/07/1982 FRECHEIRINHA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Antonielda Alves Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 007.261.213-47

DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG

2000031065458

P.: 203

08/09/2022

2º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0008837 FOLHA:0000103V

LIVRO:A00009 FRECHEIRINHA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR

047735360787

CTPS

1336094

SÉRIE

003-0

UF

CE

NIS/PIS/PASEP

NIS:21219611850

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX


Ricardo Figueiras Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antônio Carlos Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIELDA ALVES MELO

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1982

Nº INSCRIÇÃO

0477 3536 0787

D.V.

ZONA

081

SEÇÃO

0251

MUNICÍPIO / UF

FRECHEIRINHA/CE

DATA DE EMISSÃO

31/03/2016

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura manuscrita]

PRESIDENTE DO TRE/CE D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



Companhia Energética de Ceará
Rua Palm Versalles, 150
Fortaleza - CE - CEP: 80135-040
CNPJ: 07.047.201/0001-70 - CDP: 08.106.848-3
INSTRUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.430 de 28 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - F0009U02 - 169800 - 4636738-FAE-643	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
---	---


ANTONIELDA DA ALVES MELO
Rua BAIRRO DO MARCEANO, 18, 00018
CENTRO, FRECHEIRINHA, CE
CEP: 62340-000
CPF: ***26121*** - INSC. EST.: ISENTA

INSTALAÇÃO/IMP. CONSUMIDORA
4881978

Nº DO CLIENTE
4881978

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 07/2025	VENCIMENTO 22/07/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 52,62
---	---------------------------------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 172293234 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO 15/07/2025
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0707 0472 5100 0170 6600 0172 2932 3420 9867 9693
Protocolo de autorizacao 0000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao 15/07/2025

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 54,13.
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 14/06 - 15/07
Bandeira vermelha patamar 1 em julho/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 13/06/2025	LEITURA ATUAL 15/07/2025	Nº DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 13/08/2025
------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	Unid	Lido	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un R\$
Ener at Forn TE de 000 ate 080	kWh	59	0,41407	23,84	0,76	0,00	0,00	0,00	0,38123
Ener at Forn TOSD de 000 ate 080	kWh	80	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Adicional Band Amarela	kWh	80	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Adicional Band Vermelha	kWh	139	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Bruto	kWh	139	0,01960	2,71	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	55,92	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00000
IP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	55,92	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00000
			0,00000	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				97,14					
SUBTOTAL OUTROS:				44,52					
TOTAL:				52,62	1,31	0,00		0,00	

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura
112109 | OSB-1414481907-3183 | -3,764087, -10,819312

MÊS/ANO	CONSUMO / kWh	Unid	Tipos
MEDIA	180	38	-
JUL25	139	32	LID
JUN25	172	38	LID
MAR25	153	32	LID
ABR25	196	38	LID
MAR25	161	38	LID
FEV25	166	29	LID
JAN25	214	33	LID
NOV24	174	29	LID
OUT24	183	38	LID
SET24	190	31	LID
AGO24	191	31	LID
JUL24	187	32	LID
JUL24	168	38	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	97,14	0,57	0,22
COFINS	97,14	2,66	1,09

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO	
Posto	Leit. Anterior
4636738-FAE-643	20,891
Leit. Atual	Consumo
20,230	1,00
Consumo	139

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ *Chairinha*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Francisco Barbosa de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96017003347 - 2a V DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2006

NOME FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

FILIAÇÃO OTAVIO BERNARDO DE LIMA E TEREZ A MARIA DE ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE COREAU-CE

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1850 L A. 04 F

35V UBAUNA/COREAU/CE

CPF

FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 15/4/1968

ASSINATURA DO DIRETOR *A. Costa*

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
971.841.443-68

Nome
FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

Nascimento
15/04/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisca Bernardo de Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1969

Nº INSCRIÇÃO

0304 9726 0744

D.V.

ZONA

081

SECÃO

0250

MUNICÍPIO / UF

FRECHEIRINHA/CE

DATA DE EMISSÃO

24/02/2018

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura manuscrita]

PRESIDENTE DO TRE/CE D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.231/0001-70 - CPF: 08.100.849-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 28 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

BI RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
FC007U01 - 99300 - 11551358-ELE-727

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)
3887611

Nº DO CLIENTE
3887611

TOTAL A PAGAR

FRANCISCA BERNARDO DE LIMA
MUL TIRAO BELA VISTA 21, 00021
BELA VISTA FRECHEIRINHA, CE
CEP: 62340-000
CPF: *** 841.44*** - INSC. EST.: ISENTO

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
08/2025

VENCIMENTO

INFORMAÇÕES FISCAIS

MENSAGENS IMPORTANTES

LEITURA ANTERIOR 11/08/2025 Nº DE DIAS 31
LEITURA ATUAL 11/08/2025
RESERVA LEITURA 11/09/2025

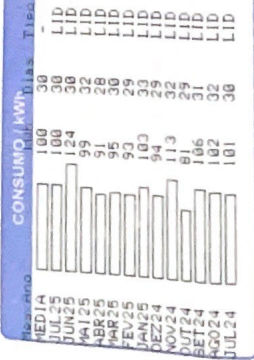
COMUNICADO

A sua conta deste mês foi retida para análise. Não se preocupe, ela estará disponível para pagamento no prazo de até 10 dias úteis sem incidências de juros.

Para sua comodidade, após essa data retire a conta pelo nosso site <https://www.enel.com.br>.

Baixe também nosso App Enel Ceará nas lojas App Store e Play Store.

V-11.121.09 - COM-124548.1108-3183 - 3.783326 - 40.8140862



TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
RESERVADO AO FISCO			

DADOS DE MEDIÇÃO

Usuário Externo (signatário): Jean Carlos Cesar
Data e Horário: 22/08/2025 11:45:08
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042848/2024-61
Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS 12816080

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

CHECKLIST

Município/UF: FRECHEIRINHA/CE

Processo nº: 53115.042848/2024-61 CNPJ: 18.449.442/0001-85

Número de concorrentes: 0 (Despacho 12606626)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA

Nº do edital/ano: 186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024

Prazo de inscrição: de 15/10/2024 a 13/12/2024

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (12796814)

1. Data de postagem/SEI: 05/12/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 31/32 12816080
4. Estatuto Social: Fls. 09/25 12816080 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 02/05 12816080 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 29/30 12816080 para o período de 03/07/2025 a 03/07/2029
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: 33/47 12816080.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adrinalrio Rocha Ponte	047729310779/ 09.07.1982	Anastacia Maria da Rocha Ponte Espedito Ribeiro Ponte	941.093.543- 15	NÃO
Diretor-Administrativo: Antoniolda Alves Melo	047735360787/ 04.07.1982	Manoel José de Melo Maria de Jesus Alves Melo	007.261.213- 47	NÃO
Diretora de Operações: Francisca Bernardo de Lima	030497260744/ 15.04.1969	Otavio Bernardo de Lima Tereza Maria de Espírito Santo	971.841.443- 68	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/94 12110207; 01/20 12110209.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 12110205
10. Pesquisa Anatel 12796815 e Fiscaliza 12817837
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12817868

*

OBSERVAÇÕES: 25/08/2025:

Em atenção ao Ofício nº 28045/2025/MCOM 12798579, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 31/32 - 12816080, tendo inclusive alterado o quadro diretivo, conforme Ata de Eleição encaminhada às fls. 29/30 - 12816080 com os novos dirigentes: Adrinalrio Rocha Ponte (Presidente), Antoniolda Alves Melo (Diretora-Administrativa) e Francisca Bernardo de Lima (Diretora de Operações);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688 / pg. 256

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

- A entidade também encaminhou Novo Estatuto Social, constante às fls. 09/25 - 12816080;
 - A ata de fundação está registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas - Fls. 02/05 - 12816080.
- Em razão da mudança da diretoria, foi feita nova consulta ao Fiscaliza, conforme 12817837;
Foi feita também nova pesquisa da Justiça Federal/Estadual dos dirigentes, conforme 12817868.
Sendo assim, o processo seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 12816080:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, Fl. 14**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 15**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 35, III, Fl. 23**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, § 1º, I, Fl. 15**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 17; Art. 14, Fl. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 18/19**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 14, Fl. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 19**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 14**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 15; Demissão e exclusão: Art. 5, § 5º, Fl. 15; Art. 9 e 10, Fl. 16**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6, § 1º e 2º, Fls. 15/16**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23, Fl. 21**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 12 e 13, Fl. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25, Fls. 21/22**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 16**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 17**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1º, Fl. 17**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25 e 26, Fls. 21/22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12796812

2.2 Certidão FGTS: 12818022

2.3 Certidão PGFN : 12818038



2.4 Certidão CNDT: 12818028

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 257

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

- 2.5 Certidão CNDA: 12796815
2.6 Consulta ao CEIS: 12818049
3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12817868
4. Fiscaliza: 12817837
5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**
6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 25/08/2025:

- Será solicitado o envio do Anexo 6.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 25/08/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12817638** e o código CRC **4C6D8ABA**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12817638



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 258

Checklist 12817638

SEI 53115.042848/2024-61

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidades não Outorgadas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 259

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 260

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 261

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (12617855)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 262

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

-

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 263

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 264

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 265

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

- Aplicar
-
-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Fiscaliza (1261755)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 266

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.042848/2024-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 25/08/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12817837** e o código CRC **4FB609B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12817837



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de FRECHEIRINHA/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

BRASÍLIA, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 25/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12817868** e o código CRC **36C02E06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12817868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.449.442/0001-85
Razão Social: ASSOC DE RADIOFUSAO E DESENVOL
Endereço: R REGINO CUSTODIO / CENTRO / FRECHEIRINHA / CE / 62340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081004176205275200

Informação obtida em 25/08/2025 10:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infoseg-autenticacao-assinatura-caixa.gov.br/2025-08-25-10:13:13-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Certificado FGTS (12616022) - SGT 93115.042646/2024-61 / pg. 269

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANALTO DA BARRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.449.442/0001-85
Certidão n°: 49234008/2025
Expedição: 25/08/2025, às 10:14:01
Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.449.442/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Certidão CNDT (12018026)

SEI 93115-042646/2024-61 / pg. 270

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
CNPJ: 18.449.442/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:40 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **324F.39FB.51E2.3BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 271

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.042848/2024-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

BRASÍLIA, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 25/08/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12818049** e o código CRC **4E1F37AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12818049



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Ao Senhor

ADRINALRIO ROCHA PONTE

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA** (CNPJ nº 18.449.442/0001-85)

Rua Maria Pontes, S/N, Mercearia Zé Filho

62.340-000 - Frecheirinha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.042848/2024-61. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Ofício 29124 (12616055) - SEI 53115-042848/2024-61 / pg. 273

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12818075).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Observação 4: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 5: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 204, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocamara.org.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Ciclo 29/124 (12818075)

SEI 55175-0-42540/2024-61 / pg. 274

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12818063** e o código CRC **3CF04D8E**.

Anexos:

- Anexo 6 (12818075).

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12818063



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Ofício 25/124 (12818063)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 275

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \text{____} - 20 \log \text{____} = \text{____} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Certidão de Intimação Cumprida - 12820883

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
Tipo de Intimação:	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 29124 (12818063)
- Anexos:	Anexo 6 - Formulário técnico (12818075)
Data de Expedição da Intimação:	26/08/2025 09:12:05
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	26/08/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Jean Carlos Cesar

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Certidão de Intimação Cumprida 12820883

SEI 93719.042848/2024-61 / pg. 280

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Processo nº 53115.042848/2024-61.
OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM

Assunto: Encaminhamento de documentos solicitados no OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.442/0001-85, com sede à Rua Regino Custodio, 00, Centro, cidade de Frecheirinha – CE, CEP: 62.340-000, neste ato representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, apresentar a documentação solicitada no **OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM**.

Diante do exposto, e com fulcro nos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade e da proporcionalidade, solicitamos a esta Ilustre Coordenação-Geral de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, o conhecimento da documentação em anexo.

Termos em que, Pede Deferimento.

Frecheirinha/CE, aos 10 de setembro de 2025.

Adrinalrio Rocha Ponte

ADRINALRIO ROCHA PONTE

PRESIDENTE

CPF: 941.093.543-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 281

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Usuário Externo (signatário): Jean Carlos Cesar
Data e Horário: 12/09/2025 15:54:27
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042848/2024-61
Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento ENCAMINHAMENTO - DOCUMENTOS 12861268
PROJETO TECN

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Processo nº 53115.042848/2024-61.
OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM

Assunto: Encaminhamento de documentos solicitados no OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.442/0001-85, com sede à Rua Regino Custodio, 00, Centro, cidade de Frecheirinha – CE, CEP: 62.340-000, neste ato representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, apresentar a documentação solicitada no **OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM**.

Diante do exposto, e com fulcro nos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade e da proporcionalidade, solicitamos a esta Ilustre Coordenação-Geral de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, o conhecimento da documentação em anexo.

Termos em que, Pede Deferimento.

Frecheirinha/CE, aos 10 de setembro de 2025.

Adrinalrio Rocha Ponte

ADRINALRIO ROCHA PONTE

PRESIDENTE

CPF: 941.093.543-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.gov.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 283

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Outorga e Pós-Outorga
 Coordenação-Geral de Outorgas
 Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
 A S S O . D E R A D I O D I F U S Ã O E D E S E N . C U L T .

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
 P L A N A L . D A B A R R A 1 8 . 4 4 9 . 4 4 2 / 0 0 0 1 - 8 5

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
 R U A R E G I N O C U S T O D I O N ° 0 0

BAIRRO CIDADE CEP
 C E N T R O F R E C H E I R I N H A 6 2 3 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: N - Norte ou S - Sul)
 C E 0 3 ° 4 5 ' 4 3 " S 4 0 ° 4 9 ' 0 6 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
 R U A N O R B E R T O R O D R I G U E S S / N

BAIRRO CIDADE CEP
 C E N T R O F R E C H E I R I N H A 6 2 3 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: N - Norte ou S - Sul)
 C E 0 3 ° 4 5 ' 5 1 " S 4 0 ° 4 9 ' 0 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
 R U A R E G I N O C U S T O D I O N ° 0 0

BAIRRO CIDADE CEP
 C E N T R O F R E C H E I R I N H A 6 2 3 4 0 - 0 0 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b412e358-4eae-4897-8cc62-fb8249d99688

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

CE 03° 45' 43" S 40° 49' 06" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

SINTECK SISTEMAS ELET. LTDA

MODELO

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

EX 25 25,0 W 001191102884

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

FMCIRO IDEAL ANTENA

MODELO

POLARIZAÇÃO

ELM 0 dB FM V X C E H

TIPO

ANTENA DE ELEMENTOS 0 DB

GANHO max (Gt)

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

12 m

ALTURA DA TORRE

30 m

30,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP RFS BRASIL R G 213C

MODELO

COMPRIMENTO (L)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,68 dB

0,679

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,679) = 17,70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688 Documento PROJETO TÉCNICO (12661320) SET 53119.042848/2024-61 / pg. 285

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,70) - 20 \log 1,0 = 89,30 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A Ligação Estúdio - Transmissor se dá por fibra ÓPTICA

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J E A N C A R L O S C E S A R

REG.CREA

5 0 7 0 1 0 9 3 0 4

ENDEREÇO

R U A W A L D E M A R G U E R R E I R O

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 1 8 1

BAIRRO

J A R D I M C A N A D A



CIDADE
UF
S | Ã | O | J | O | A | Q | U | I | M | D | A | B | A | R | R | A

CEP TELEFONE FAX
1 | 4 | 6 | 0 | 0 | - | 4 | 8 | 0 | (1 | 6) | 9 | 9 | 2 | 2 | 9 | - | 7 | 4 | 3 | 1

E-MAIL
j | e | a | n | c | e | s | a | r | . | 0 | 8 | 1 | @ | g | m | a | i | l | . | c | o | m

LOCAL DATA
S | Ã | O | J | O | A | Q | U | I | M | D | A | B | A | R | R | A | 2 | 1 | / | 0 | 8 | / | 2 | 0 | 2 | 5

ASSINATURA **gov.br** Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 11/09/2025 15:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
A | D | R | I | N | A | L | R | I | O | R | O | C | H | A | P | O | N | T | E

LOCAL DATA
F | R | E | C | H | E | I | R | I | N | H | A | - | C | E | 2 | 8 | / | 0 | 8 | / | 2 | 0 | 2 | 5

ASSINATURA
Adriano Rocha Ponte

Endereço de Correspondência:	Rua Regino Custodio, 00, Centro				
Município:	Frecheirinha	UF:	CE	CEP:	62340-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251514702

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS CESAR

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **2623269548**

Registro: **5070109304-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**

CPF/CNPJ: **18.449.442/0001-85**

Endereço: **11ª Rua REGINO CUSTODIO**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Frecheirinha**

UF: **CE**

CEP: **62340-000**

Contrato: **00500**

Celebrado em: **20/08/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3200,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **11ª Rua REGINO CUSTODIO**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Frecheirinha**

UF: **CE**

CEP: **62340-000**

Data de Início: **23/08/2025**

Previsão de Término: **23/02/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**

CPF/CNPJ: **18.449.442/0001-85**

Endereço: **Rua Waldemar Guerreiro**

Nº: **181**

Complemento:

Bairro: **Jardim Canadá**

Cidade: **São Joaquim da Barra**

UF: **SP**

CEP: **14600-480**

Data de Início: **23/08/2025**

Previsão de Término: **23/02/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA**

CPF/CNPJ: **18.449.442/0001-85**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	de equipamentos de telecomunicação	25,00000	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/D412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Documento ART ASSINADA (12661321)

SEL 53149:042648/2024-61 / pg. 288

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRECHEIRINHA 29 de AGOSTO de 2025
Local data

JEAN CARLOS CESAR - CPF: 219.880.228-78

Adriano Rocha Ponte
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANALTO DA BARRA - CPF/CNPJ: 18.449.442/0001-85

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03 Registrada em: 29/08/2025 Valor Pago R\$ 103,03 Nosso Numero: 2620251514702 Versão do sistema
Impresso em: 29/08/2025 12:21:11

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLOS CESAR
Data: 11/09/2025 15:09:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Auteticação de ART
2620251514702



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Comprovante BB

 Pix - QR Code

R\$ 103,03

29/08/2025 às 12:11:06

Recebedor

Conselho Regional de Engenharia e Ag

CNPJ

60.985.017/0001-77

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Jose Ximenes Aragao Filho

CPF

***.945.613.**

Agência

5663-4

Conta

11372-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250829151059939708053

Devedor: JEAN CARLOS CESAR

CPF do Devedor: ***.880.228-**

Nome da cobrança: Pagamento referente ao Boleto

Cód.Produto:

BOLETO28027180251715178DATA29082025

CEP: 14.600-000

UF:

Documento: 000000000082903

Autenticação SISBB: D.11D.DA8.F6F.A67.AB0

Notificação enviada em: 29/08/2025 às 12:11:07

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-6892-8f62-fb8249d99688> COMPROVANTE PAGAMENTO - ART (12861322)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 290

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12861323

Usuário Externo (signatário): Jean Carlos Cesar
Data e Horário: 12/09/2025 16:01:46
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042848/2024-61
Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS	12861319
- Documento PROJETO TECNICO	12861320
- Documento ART ASSINADA	12861321
- Documento COMPROVANTE PAGAMENTO - ART	12861322

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

As. Rad. Des. Com. Pl. da Barra

Frecheirinha-CE

Legenda

Estadio Municipal De Frecheirinha

03 45 51S 40 49 08W Local Proposto

Google Earth



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/h412e3584cae48978c62fb68249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 292

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (2884482)



300 m

b412e3584cae48978c62fb68249d99688



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150428482024

9/24/25 8:29 AM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.010279/2024	0	03S4551	40W4908	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.012659/2024	119	03S4551	40W4908	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.00	CE	FRECHEIRINHA	53115.042848/2024	186	03S4551	40W4908	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.03	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.07	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
0.28	CE	FRECHEIRINHA	53115.021981/2024	0	03S4552	40W4917	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
0.77	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
0.81	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
0.81	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO E SERVICOS SOCIAIS DE FRECHEIRINHA
0.89	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
1.93	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
1.93	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
---	CE	UBAJARA	53115.018719/2024	0	03S4843	40W5238	CDI	SOCIEDADE COMUNITARIA DE ARATICUM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (12884486)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 293

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042848/2024-61.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA.

Assunto: OFÍCIO Nº 29124/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12818063)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA.**, na localidade de **FRECHEIRINHA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).</p> <p>OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	12861320, págs. 01 a 04	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:</p> <p>OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12861320, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12861320, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12861320, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12861320, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12861320, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12861320, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12861321 12861322	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	12884486 e 12884482	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	12884486 e 12884482			X



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 29/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 29/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12884491** e o código CRC **51B5F396**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12884491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

CHECKLIST

Município/UF: FRECHEIRINHA/CE

Processo nº: 53115.042848/2024-61 CNPJ: 18.449.442/0001-85

Número de concorrentes: 0 (Despacho 12606626)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA

Nº do edital/ano: 186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024

Prazo de inscrição: de 15/10/2024 a 13/12/2024

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (12796814)

1. Data de postagem/SEI: 05/12/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 31/32 12816080
4. Estatuto Social: Fls. 09/25 12816080 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 02/05 12816080 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 29/30 12816080 para o período de 03/07/2025 a 03/07/2029
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 33/47 12816080.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adrinalrio Rocha Ponte	047729310779/ 09.07.1982	Anastacia Maria da Rocha Ponte Espedito Ribeiro Ponte	941.093.543- 15	NÃO
Diretor-Administrativo: Antoniolda Alves Melo	047735360787/ 04.07.1982	Manoel José de Melo Maria de Jesus Alves Melo	007.261.213- 47	NÃO
Diretora de Operações: Francisca Bernardo de Lima	030497260744/ 15.04.1969	Otavio Bernardo de Lima Tereza Maria de Espírito Santo	971.841.443- 68	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/94 12110207; 01/20 12110209.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 12110205
10. Pesquisa Anatel 12796815 e Fiscaliza 12817837
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12817868

*

OBSERVAÇÕES: 25/08/2025:

Em atenção ao Ofício nº 28045/2025/MCOM 12798579, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 31/32 - 12816080, tendo inclusive alterado o quadro diretivo, conforme Ata de Eleição encaminhada às fls. 29/30 - 12816080 com os novos dirigentes: Adrinalrio Rocha Ponte (Presidente), Antoniolda Alves Melo (Diretora-Administrativa) e Francisca Bernardo de Lima (Diretora de Operações);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688 / pg. 297

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

- A entidade também encaminhou Novo Estatuto Social, constante às fls. 09/25 - 12816080;
 - A ata de fundação está registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas - Fls. 02/05 - 12816080.
- Em razão da mudança da diretoria, foi feita nova consulta ao Fiscaliza, conforme 12817837;
Foi feita também nova pesquisa da Justiça Federal/Estadual dos dirigentes, conforme 12817868.
Sendo assim, o processo seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 12816080:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, Fl. 14**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 15**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 35, III, Fl. 23**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, § 1º, I, Fl. 15**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 17; Art. 14, Fl. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 18/19**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 14, Fl. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 19**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 14**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 15; Demissão e exclusão: Art. 5, § 5º, Fl. 15; Art. 9 e 10, Fl. 16**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6, § 1º e 2º, Fls. 15/16**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23, Fl. 21**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 12 e 13, Fl. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25, Fls. 21/22**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 16**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 17**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1º, Fl. 17**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25 e 26, Fls. 21/22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12796812

2.2 Certidão FGTS: 12818022

2.3 Certidão PGFN : 12818038



2.4 Certidão CNDT: 12818028

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 298

2.5 Certidão CNDA: 12796815

2.6 Consulta ao CEIS: 12818049

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12817868

4. Fiscaliza: 12817837

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Fls. 01/04 12861320**

6. Despacho Técnico: 12884491

OBSERVAÇÕES 16/10/2025:

O Anexo 6 foi encaminhado às fls. 01/04 12884491, e a COATA constatou por meio do Despacho 12884491 que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/10/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929807** e o código CRC **7AB6BF54**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12929807

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 299

Checklist 12929807

SEI 53115.042848/2024-61



CNPJ: **18.449.442/0001-85**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:42:36 do dia 16/10/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC - Anexo Certidões atualizadas (12929919) - SEP 30/19:042848/2024-61 / pg. 300

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Anexo Certidões atualizadas (12929910) - SEP 30/13.042848/2024-61 / pg. 301

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANALTO DA BARRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.449.442/0001-85
Certidão nº: 62050420/2025
Expedição: 16/10/2025, às 10:39:58
Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.449.442/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Anexo Certidões atualizadas (1/29/2025)

SEI 53149.042848/2024-61 / pg. 302

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.449.442/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PLANALTO DA BARRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R REGINO CUSTODIO	NUMERO 00	COMPLEMENTO LOTEAMENTO PLANALTO	
CEP 62.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRECHEIRINHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTODABARRA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9402-4974	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2025** às **10:34:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://www.infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Doc/Ze358-4eae-4897-fb8249d99688>

anexo certidões atualizadas (12929913)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 304

b412e358-4eae-4897-fb8249d99688

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.449.442/0001-85
Razão Social: ASSOC DE RADIOFUSAO E DESENVOL
Endereço: R REGINO CUSTODIO / CENTRO / FRECHEIRINHA / CE / 62340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006146205275288

Informação obtida em 16/10/2025 10:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

https://informagobvotocualitaderepresentatividadadirecebr/1201200004eae-4897-8c62-fb8249d99688 Anexo Certificados atualizadas (12925910) SER 53149.042848/2024-61 / pg. 305

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
CNPJ: 18.449.442/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:40 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **324F.39FB.51E2.3BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.042848/2024-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929936** e o código CRC **213D37BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12929936



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de FRECHEIRINHA/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12929913.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929944** e o código CRC **942789AE**.



IA, 16 de outubro de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 308

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 1292944

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> / pg. 309



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042848/2024-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.042848/2024-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA**, na localidade de FRECHEIRINHA/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

BRASÍLIA, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929961** e o código CRC **6C551960**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12929961



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://intoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 311

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REFERENCIAL Nº: 000-17/2025-CONJUR-MBOM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 312

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 314

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROCESO Nº: 000-17/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 316

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovações relativas à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROTOCOLO Nº: 000-17/2025, CONJUR/MCOM/CGU/AGE (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 317

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



0. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROCESO N.º 000-17/2023-CONJUR-MCOM/CGU/AGE (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 318

documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROCESO Nº: 000-17/2025, CONJUNTO COM/CGU/AGE (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 319

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROF. RENATA N. 000-17/2025, CONJ. MCOM/CGU/AGE (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 320

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, § 1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.



00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

PROCURADORIA GERAL DO CONGRESSO NACIONAL - MCM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 322

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](https://supersapiens.agu.gov.br/00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REFERENCIAL N. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 323

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 324

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12929976)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 325

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 18210/2025/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.042848/2024-61

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de FRECHEIRINHA/CE, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/12/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adrinalrio Rocha Ponte
Diretor-Administrativo: Antonielda Alves Melo
Diretora de Operações: Francisca Bernardo de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Endereço: Rua Regino Custódio, Centro - Frecheirinha/CE
Coordenadas geográficas: 03°45'51"S de latitude e 40°49'08"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Regino Custódio, Centro - Frecheirinha/CE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 31/32 12816080
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 09/25 12816080
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02/05 12816080
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 29/30 12816080
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 33/47 12816080.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/94 12110207; 01/20 12110209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nota Técnica 16210 (12020504)

SEP 53115:042846/2024-61 / pg. 327

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 12110205
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/04 12861320 e Despacho Técnico 12884491
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12929913
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12929913
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12929913
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12929913
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12929913
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12929936 / 12798565
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12929961

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12884491), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12884486).



; consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nota Técnica 16210 (12929964)

SEP 53115:042846/2024-61 / pg. 328

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

d e FRECHEIRINHA/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12929944).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12929976), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/10/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929984** e o código CRC **9FA5E3E6**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12930053)

Minuta de Exposição de Motivos (12930066)

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12929984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nota Técnica 16210 (12929984)

SEP 53115.042848/2024-61 / pg. 329

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042848/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, cuja sede se situa na Rua Regino Custódio, Bairro Centro, na localidade de Frecheirinha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0412e358-4eae-4897-8c92-fb8249d99688>

Minuta de Portaria (12330053)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 330

b412e358-4eae-4897-8c92-fb8249d99688



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12930053** e o código CRC **A3DE4B93**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12930053



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Miranda de Pontana (12930053)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 331

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042848/2024-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de FRECHEIRINHA/CE, em conformidade com o que dispõe o art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18210/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 20/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassassinatura.camara-leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Minuta de Exposição de Motivos (1253000)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 332

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12930066** e o código CRC **884648FA**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12930066



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Milha de Exposição de Motivos (12930066)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 333

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 20247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042848/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, cuja sede se situa na Rua Regino Custódio, Bairro Centro, na localidade de Frecheirinha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12944164** e o código CRC **CA77CA45**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12944164



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Portaria 20247 Outubro RadiCom (12944164)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 334

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042848/2024-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frecheirinha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18210/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> 53115.042848/2024-61 / pg. 335

Exposição de Motivos 775 Outorga PladCom (12544105)

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12944165** e o código CRC **0B3A641C**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12944165

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688> SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 336

Exposição de Motivos 775 Outorga PladCom (12944165)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 70368/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 20247/2025 (12944164) e a Exposição de Motivo nº 775/2025 (12944165)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 18210/2025 (12929984), encaminho a Portaria nº 20247/2025 (12944164) e a Exposição de Motivo nº 775/2025 (12944165), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 30/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12944173** e o código CRC **9D624E5D**.

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12944173



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Ofício Interno 70368 (12944173)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 337

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Receita

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/11/2025 15:41:02
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11401901
Data prevista de publicação: 11/12/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
23309824	ATO Despacho NA 335.rtf	a3069ee524bda04f e5a0a06997f4d5b6	6,00	R\$ 256,02
23309825	ATO PORTARIA MCOM NA 20372.rtf	f5a12276d4b9964a 659c910df416a285	7,00	R\$ 341,36
23309826	ATO PORTARIA MCOM NA 20371.rtf	c831dbc06057143e fafdf154a5593bc9	9,00	R\$ 384,03
23309827	ATO PORTARIA MCOM NA 19876.rtf	3cffde0cf72122a6 54715b4e54d20fb8	8,00	R\$ 341,36
23309868	ATO PORTARIA MCOM NA 19877.rtf	1c5ede94d0be11da 89e8577bc09386e5	8,00	R\$ 341,36
23309869	ATO PORTARIA MCOM NA 19887.rtf	1ee4ae2e0c4a1f86 a51ec0218a33fc23	7,00	R\$ 298,69
23309870	ATO PORTARIA MCOM NA 20262.rtf	9cfe5a2e0c4f697a b9d0c5efc818a1bd	11,00	R\$ 469,37
23309871	ATO PORTARIA MCOM NA 20247.rtf	fc7a93d642ac4e63 165d2ccc33135804	9,00	R\$ 384,03
23309872	ATO PORTARIA MCOM NA 20265.rtf	9c357a0985ea0282 8fd24b59ef88d859	11,00	R\$ 469,37
23309873	ATO PORTARIA MCOM NA 20266.rtf	cf413d9f4dd0dfaf 6b64bf1cada4889f	11,00	R\$ 469,37
23309874	ATO PORTARIA MCOM NA 20367.rtf	ebb175ef324e7887 6eabb9d4166b24e8	11,00	R\$ 469,37
23309875	ATO PORTARIA MCOM NA 20090.rtf	44036e6842b1fc7c 2510437bf1095e8b	7,00	R\$ 298,69
23309876	ATO PORTARIA MCOM NA 20383.rtf	b19c76bb5e6eb0d5 b5527cc4cb30e144	8,00	R\$ 341,36
23309877	ATO PORTARIA MCOM NA 20373.rtf	067349f6b04b5e81 0a208ee814e0f109	5,00	R\$ 213,35
23309878	ATO PORTARIA MCOM NA 20144.rtf	28902d8da906576b cce28c7ac78e221d	7,00	R\$ 298,69
79	ATO PORTARIA MCOM NA 20145.rtf	b399b65fa000f301 dd018897760a418f	7,00	R\$ 298,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.gov.br/recibo-do?idof=11401901

www.impressanacional.com.br / www.camara.leg.br / b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 338

1/2

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

23309880	ATO PORTARIA MCOM NA 20146.rtf	0e1adac89d9a81c3611e01c7fed9724f	7,00	R\$ 298,69
23309881	ATO PORTARIA MCOM NA 20147.rtf	1e8c7787219b11ea3269812d2fe8118a	7,00	R\$ 298,69
23309882	ATO PORTARIA MCOM NA 20148.rtf	c8caa467594c99b59cc5d867ff466993	7,00	R\$ 298,69
23309883	ATO PORTARIA MCOM NA 20360.rtf	44af0a4bae8d178316777a4acc3850f2	5,00	R\$ 213,35
23309884	ATO PORTARIA MCOM NA 20363.rtf	6f02b33923d9e27d110bc00b58d10009	5,00	R\$ 213,35
TOTAL DO OFICIAL			163,00	R\$ 6.997,88

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.camara.gov.br/recibo-do?idof=11401901

https://www.camara.gov.br/recibo-do?idof=11401901

Imprensa Nacional - Portaria nº 20247/2025 (12960943) - SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 339

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2025 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042848/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, cuja sede se situa na Rua Regino Custódio, Bairro Centro, na localidade de Frecheirinha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: CE	Distrito:
Município: Frecheirinha	Sub Distrito:
Canal: 254	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA	CNPJ: 18.449.442/0001-85
Nome Fantasia: Associacao Planalto da Barra	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA REGINO CUSTODIO	Número: 00
Telefone: (88) 94024974	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 18449442000185	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil					
Número do CEP: 62340000	Logradouro: RUA REGINO CUSTODIO				
Número: 00	Complemento: LOTEAMENTO PLANALTO	Bairro: CENTRO	Estado: CE		
Município: Frecheirinha	Distrito:	SubDistrito:			
Telefone: 88 94024974				Fax:	

Endereço de Correspondência

País:					
Número do CEP:	Logradouro:				
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:		
Município:	Distrito:	SubDistrito:			
Telefone:		Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo: 53115042848202461		Fistel: 50453482562	
Caixa:		Sequência:	

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		20247	Portaria	MC	23/10/2025	12/11/2025	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infopleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688/115.042848/2024-61/pg_341
<https://sistemasnet.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

12/11/2025

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2025 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042848/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, cuja sede se situa na Rua Regino Custódio, Bairro Centro, na localidade de Frecheirinha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 18210/2025/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.042848/2024-61

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de FRECHEIRINHA/CE, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/12/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adrialrio Rocha Ponte
Diretor-Administrativo: Antonielda Alves Melo
Diretora de Operações: Francisca Bernardo de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nota Técnica 18210 (12525564)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 1

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Endereço: Rua Regino Custódio, Centro - Frecheirinha/CE
Coordenadas geográficas: 03°45'51"S de latitude e 40°49'08"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Regino Custódio, Centro - Frecheirinha/CE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 31/32 12816080
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 09/25 12816080
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02/05 12816080
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 29/30 12816080
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 33/47 12816080.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/94 12110207; 01/20 12110209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nº da Técnica 16210 (12525564)

SEI 95113.042848/2024-61 / pg. 2

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 12110205
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/04 12861320 e Despacho Técnico 12884491
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12929913
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12929913
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12929913
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12929913
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12929913
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12929936 / 12798565
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12929961

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12884491), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12884486).



; consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nóda Técnica 19210 (12929961)

SEI 95113-042848/2024-61 / pg. 3

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

d e FRECHEIRINHA/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12929944).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12929976), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/10/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12929984** e o código CRC **9FA5E3E6**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12930053)

Minuta de Exposição de Motivos (12930066)

Referência: Processo nº 53115.042848/2024-61

Documento nº 12929984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

Nota Técnica 19210 (12929984)

SEI 53115.042848/2024-61 / pg. 4

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, § 1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.



00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de novembro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042848/2024-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.442/0001-85, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frecheirinha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 777 2025 MCOM. (SEI-Atos)

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 27/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175664** e o código CRC **F3DF4D31** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 777/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 27/11/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7176061** e o código CRC **0DAF35CD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1006/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.001542/2025-02.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 777/2025 MCOM, de 21 de novembro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Frecheirinha/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 777/2025 MCOM (7175650), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.042848/2024-61, acompanhado da [Portaria MCOM nº 20.247, de 23 de outubro de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Frecheirinha, Ceará, FISTEL nº 50453482562, sem direito à exclusividade, para a **Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.442/0001-85, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU^[2], de 09/09/2025 (7175654), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 18.210/2025/SEI-MCOM, de 22/10/2025 (7175653), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7175651 p. 341).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.449.442/0001-85
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PLANALTO DA BARRA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRINALRIO ROCHA PONTE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2025 às 17:08 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental Substituto
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 21/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Secretário Especial substituto**, em 21/01/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7189645** e o código CRC **43CC4BB2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001542/2025-02

SEI nº 7189645

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001542/2025-02

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1171 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001542/2025-02

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.001542/2025-02, Processo Administrativo nº 53115.042848/2024-61, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 20.247/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PLANALTO DA BARRA** nº 18.449.442/0001-85, na localidade de **Frecheirinha/CE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para as partes interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001542/2025-02, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

FLÁVIO MARQUES PROL

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituto

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



^[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDQ0LWZmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhLTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 13/01/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 13/01/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Marques Prol, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 13/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7240228** e o código CRC **53926E09** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001542/2025-02

SEI nº 7240228



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Frecheirinha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688



MENSAGEM Nº 63

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Frecheirinha, Estado do Ceará.

Brasília, 21 de janeiro de 2026.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Regulamenta o art. 212-A, *caput*, inciso XII, da Constituição, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de que trata o art. 212-A, *caput*, inciso XII, da Constituição." (NR)

"Art. 4º A implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica terá como fontes de financiamento, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas, aquelas previstas no art. 212-A, *caput*, incisos I e II, e inciso V, alíneas "a" e "b", da Constituição, observadas as vinculações mínimas de que trata o inciso XI do referido artigo." (NR)

"Art. 5º Ato do Ministro de Estado da Educação atualizará, anualmente, o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica até o último dia útil do mês de janeiro.

§ 1º O ato de que trata o *caput* produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial.

§ 2º O percentual de atualização do valor de que trata o *caput* resultará da soma:

I - do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano anterior ao da atualização; e

II - de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

§ 3º O percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º, não poderá ser:

I - inferior ao valor do INPC relativo ao ano anterior ao da atualização; e

II - superior à variação percentual da receita nominal do Fundeb ocorrida entre os dois anos anteriores ao da atualização, compreendidas no cálculo daquela variação as complementações da União." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008:

I - os § 1º e § 2º do art. 4º; e

II - o parágrafo único do art. 5º.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de janeiro de 2026; 205ª da Independência e 138ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 60, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.971, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que outorga permissão à Fundação Cultural de Conselheiro Pena, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Nº 61, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.939, de 6 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Amornópolis, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Amornópolis, Estado de Goiás.

Nº 62, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.977, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que outorga autorização ao Instituto Ribeira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 63, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Frecheirinha, Estado do Ceará.

Nº 64, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.145, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 4 de janeiro de 2023, a outorga originalmente conferida à Rádio Centro-América Ltda., posteriormente transferida à Fundação Monsenhor Jonas Abib, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Nº 65, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.112, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 25 de fevereiro de 2025, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural e Educativa Pedro José de Souza, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Nº 66, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.310, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 12 de junho de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Clube Tijucas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Nº 67, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.093, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora União Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Nº 68, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.237, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 30 de novembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Divinal FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Nº 69, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.466, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Nº 70, de 21 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO CPPI Nº 351, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Opina, em caráter *ad referendum* do CPPI, pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 7º, *caput*, inciso I e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso II e no Art. 7º- A, todos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolvem:

Art. 1º Aprovar, em caráter *ad referendum* do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, dos empreendimentos portuários públicos federais:

Terminal IQ15, no Porto Organizado de Itaquí/MA, abrangendo área de cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, destinado à movimentação e armazenagem de graneis sólidos vegetais;

Terminal SUA01, no Porto organizado de Suape/PE, abrangendo área de cem mil e trinta e um metros quadrados, destinado a movimentar e armazenar cargas Ro-Ro (veículos em geral e cargas Roll-on/Roll-off);

Terminal IMB11, no Porto Organizado de Imbituba/SC, abrangendo área de quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados, destinado à movimentação e armazenagem de graneis sólidos vegetais;

Terminal IMB06, no Porto Organizado de Imbituba/SC, abrangendo área de trinta e nove mil seiscentos e cinquenta metros quadrados, destinado à movimentação e armazenagem de graneis sólidos minerais;

Terminal RIG40, no Porto Organizado de Rio Grande/RS, abrangendo área de trinta e oito mil seiscentos e setenta metros quadrados, destinado à movimentação e armazenagem de graneis líquidos; e

Terminal MUC05, no Porto Organizado de Fortaleza/CE, abrangendo área de trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três metros quadrados, destinado à movimentação e armazenagem de graneis sólidos minerais.

Parágrafo único. As dimensões das áreas referidas no *caput* têm caráter referencial e poderão ser atualizadas pelo Ministério de Portos e Aeroportos, conforme os resultados dos levantamentos topográficos e demais estudos técnicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUI COSTA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO
Ministro de Estado de Portos e Aeroportos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 72/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.247, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Planalto da Barra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Frecheirinha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7293635** e o código CRC **441BB513** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001542/2025-02

SEI nº 7293635

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 22 de janeiro de 2026.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ENVIO DE DOCUMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7293679) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 22/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7294056** e o código CRC **3DBB8BDE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001542/2025-02

SEI nº 7294056



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688>

b412e358-4eae-4897-8c62-fb8249d99688